0105
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Park

Diário Oficial

ANO XCVI - 97º DA REPÚBLICA - Nº 26.017

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

INSTRUMENTOS PARTICULAR DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/87 — AVISO DE EDITAL
Do HEMOPA

EDITAL Nº 03/87
Do Ministério da Fazenda

BOLETINS
Da Justiça Federal

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO
Do Conselho de Contas dos Municípios

2 CADERNOS
24 Páginas

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 357 DE 25 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionário VALENTIN DOLZANE DO COUTO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais-Classe "A", lotado nesta Secretaria, para participar do V Encontro Nacional de Estudantes de Geografia e I Encontro Nacional de Ensino de Geografia, no período de 13 a 24.07 a ser realizado nas cidades de Cuiabá-MT e Brasília-DF, respectivamente sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.718)

PORTARIA Nº 367 DE 01 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a funcionária ANGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria para participar do I Curso Nacional de Erradicação de Poliomielite, no período de 03 a 08.07.87, a ser realizado nesta Capital, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.718)

PORTARIA Nº 368 DE 02 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os funcionários, ANA LUCY FREITAS VAZ, Administrador - Classe "A", ANGELA DA CUNHA CARDOSO, Administrador-Classe "A" e REINALDO DOS SANTOS BARROS, Administrador-Classe "A" lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituirem a Comissão para Tomada de Preços nº 02/87-DEPAD/SEAD - Grupo aquisição de Material de Expediente, Higiene, Limpeza e Copa-Cozinha, a ser realizado no dia 16.07.87 às 9:00 horas, no Centro de Treinamento do Estado, sito à rua João Diogo, nº 254.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de julho de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.718)

FAZENDA

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Carlos Otávio Gama da Silveira.

Objeto: locação de imóvel, sito a Vila do Genipapo nº311 - Santa Cruz do Arari. Valor: Cz$-8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzados). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº700713. de 29.06.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Carlos Otávio Gama da Silveira

Extrato do contrato de locação de serviço de vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da FAzenda e a Firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: locação dos serviços de vigilância em tempo integral na 8ª.R.F-Paragominas. Valor: Cz$179.753,00 (Cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e três cruzados). Vigência:01.06 a 31.12.87. Dotação Orçamentária:1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº700591 de 04.06.87
Secretaria de Estado da FAzenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº442/87-Designar, PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, ACLEONICE DE MIRANDA NOVAES e ROSEMERY FREITAS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar irregularidades relacionadas no extravio de Notas Fiscais do Produtor.

Port. nº443/87-Designar, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, para responder pelo Titular da 9ª.Região Fiscal, em suas faltas e impedimentos.

Port. nº444/87-Mandar Servir na 8ª.Região Fiscal, NELSON RODRIGUES DE MORAES FILHO, funcionário do PRODEPA.

Port. nº445/87-Redistribuir, a pedido, da 1ª.para a 2ª.Região Fiscal, CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº447/87-Redistribuir, a pedido, da 5ª. para a 9ª.Região Fiscal, JOÃO LOPES DE BARROS FILHO, Motorista.

Port. nº451/87-Mandar servir na 9ª.Região Fiscal, RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA, Motorista.

Port. nº452/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Setor de Informações EconômicoFiscais da Agência do Litoral-1ª.região Fiscal, símbolo FG-2, MÁRIO EDSON MATTTOS CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº455/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Posto da FAzenda Estadual da Pratinha, 9ª.Região Fiscal, símbolo FG-2. CLÓVIS TADEU DOS SANTOS BECKMAN, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1

Port. nº456/87-Designar, MARCOS EDSON BRASIL, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe do Posto da FAzenda Estadual da Pratinha, 9ª.Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº457/87-Designar, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer a função do Setor de Informações Econômico Fiscais e Arrecadação da Central de Fiscalização de Marituba-9ª.Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº458/87-Colocar à disposição da 1ª Região Fiscal, GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, lotado na 8ª.Região Fiscal.

Port. nº459/87-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Fusca	OF.0310
Volkswagen	Voyage	OF.5813
Chevrolet	Opala (chassis)	KB.119185.
Volkswagen	Brasilia	OF.0515
Volkswagen	Gol	OF.5300
Volkswagen	Kombi	OF.1405
Chevrolet	Opala	OF.5471
Chevrolet	Opala	OF.4870
Volkswagen	Kombi	OF.1495
Volkswagen	Fusca	OF.0516
Chevrolet	Opala	OF.005
Volkswagen	Kombi	OF.117

Port. nº462/87-Redistribuir, a pedido, da 2ª.para a 6ª.Região Fiscal, ÓLDEMIR DO NASCIMENTO PALHA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº463/87-Redistribuir, a pedido, da 9ª.para a 6ª.Região Fiscal, MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº465/87-Redistribuir, a pedido, da 3ª.para a 9ª.Região Fiscal, SAMUEL CANUTO ABDON, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº466/87-Colocar à disposição da 1ª.Região Fiscal, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, lotada na 8ª.Região Fiscal.

Port. nº468/87-Tornar sem efeito a Portaria nº436 de 23 de junho de 1987.

Port. nº471/87-Dispensar da função de Chefe da Seção de Controle do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO.

Port. nº472/87-Designar, MARIA LÚCIA SOARES DE SOUZA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª.Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 473/87 -Designar, GERALDO DE MORAES CORREA LIMA, Procurador da Fazenda Estadual, ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES e MARIA DE FÁTIMA SENA, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem Inquérito Administrativo a fim de apurar as razões do afastamento do trabalho do servidor Francisco de Souza Lima, Agente Administrativo.

FREDERICO AHÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
EXT.nº10226 reg.nº 24504 dia 08.07.87

SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e LENIRA PEREIRA SILVA.
OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Alameda Figueira, 426 em Castanhal/Pa.
VALOR - Aluguel mensal de Cz$ 3.000,00 (três mil cruzados).
VIGÊNCIA - é de 01 de março a 31 de Dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de março de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
LENIRA PEREIRA SILVA
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e DEOCINDO VIANA DE LEÃO
OBJETIVO - Imóvel situado à Rua Conceição, 317 no Município de Limoeiro de Ajuru/Pa.
VALOR - Aluguel mensal é de Cz$ 300,00 (trezentos cruzados).
VIGÊNCIA - é de 1º de janeiro a 31 de dezembro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.

Belém, 05 de janeiro de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
DEOCINDO VIANA DE LEÃO
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SESPA e FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS.
OBJETIVO: Imóvel situado à Av. D. Pedro II nº 818 no município de Abaetetuba/Pará.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de Cz$ 3.000,00(três mil cruzados).
VIGÊNCIA- A vigência deste Contrato é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083, elemento 3132.

Belém, 05 de janeiro de 1987
PAULO PEREIRA
Locatário
FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS
Locador.

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SESPA e João Eudes Taveira.

OBJETIVO: Imóvel situado à Rua Marechal Deodoro nº 252 no Município de Castanhal/Pará.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de Cz$ 3.000,00(três mil cruzados).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1987.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083 elemento 3132.

Belém, 01 de março de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
JOÃO EUDES TAVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:
Kátia Maria da Silva

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SESPA e ANTONIO MARIA NOBRE BRAGA.
OBJETIVO: Imóvel situado à Av. Cel. Manoel Izidro da Silva nº 274 no município de Muaná/Pará.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de Cz$ 500,00(quinhentos cruzados).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083, elemento 3132.

Belém, 05 de janeiro de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
ANTONIO MARIA NOBRE BRAGA
Locador

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SESPA e NAHUM NOBRE LTDA.
OBJETIVO: Imóvel situado à Travessa São Francisco nº 562 no município de Barcarena/Pará.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de Cz$ 1.500,00(hum mil e quinhentos cruzados).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 01 de maio a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200 113 754 282 083, elemento 3132.

Belém, 01 de maio de 1987
PAULO PEREIRA
Locatário
NAHUM NOBRE LTDA
Locador.

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e JOSÉ VICTOR DE ARAÚJO.
OBJETIVO - Imóvel situado à Rua Paes de Carvalho, 1677 no Município de Castanhal/Pa.
VIGÊNCIA - é de 1º de março a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de março de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
JOSÉ VICTOR DE ARAÚJO
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e MARIA NAZARÉ DIAS FERREIRA
OBJETIVO - Imóvel situado à Rua Frei Antônio Salã, 380 no Município de Conceição do Araguaia/Pa.
VALOR - Aluguel mensal é de Cz$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados).
VIGÊNCIA - é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral	Cz$	1.058,40
Trimestral	Cz$	529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral	Cz$	1.865,43
Trimestral	Cz$	932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz$ 3,00

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz$ 315,88
Preço por página Cz$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs, executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Belém, 05 de janeiro de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
MARIA NAZARÉ DIAS FERREIRA
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e RAIMUNDA ALVES GOMES
OBJETIVO - Imóvel situado à Praça 28 de maio, 370 no Município de Muaná/Pa.
VALOR - Aluguel mensal é de Cz$ 500,00 (quinhentos cruzados).
VIGÊNCIA - é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.
Belém, 05 de janeiro de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
RAIMUNDA ALVES GOMES
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e JOÃO EUDES TAVEIRA.
OBJETIVO - Imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 252 no Município de Castanhal/PA.
VALOR - Aluguel mensal é de Cz$ 3.000,00 (três mil cruzados).
VIGÊNCIA - é de 1º de março a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.
Belém, 01 de março de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
JOÃO EUDES TAVEIRA
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SESPA e TERESINHA AMORIM PARACAMPOS
OBJETIVO - Imóvel situado à Rua 30 de Maio s/nº no Município de Conceição do Araguaia/Pa.
VALOR - Aluguel mensal é de Cz$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados)
VIGÊNCIA - é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1987.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.
Belém, 05 de janeiro de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
TERESINHA AMORIM PARACAMPOS
Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação entre a SESPA e BENEDITO GOMES BALIEIRO
OBJETIVO - Imóvel situado à Rua Conceição, 317 no Município de Limoeiro de Ajuru/Pa.
VALOR - Aluguel mensal é de Cz$ 300,00 (trezentos cruzados).
VIGÊNCIA - é de 1º de janeiro a 31 de dezembro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.
Belém, 05 de janeiro de 1987.
PAULO PEREIRA
Locatário
BENEDITO GOMES BALIEIRO
Locador
EXT.nº10210 reg.nº 24498 dia 08.07.87

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ
EDITAL Nº 03/87

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 28 de julho de 1987, terá início a deligência de medição e avaliação para efeito de aforamento do terreno de marinha situado na Avenida Almirante Tamandaré nº 589, esquina da Passagem Moura Carvalho nesta cidade, requerido pelo Sr. Angelino da Silva Oliva e sua esposa D. Iraci Santos Oliva.

2. Na forma do disposto no art. 107 do Decreto Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, será lavrado termo circunstânciado, que ficará à disposição dos interessados, por Dez (10) dias, para ciência e oferecimento se for o caso, de contestações ou impugnações.

3. Os interessados serão atendidos nos dias úteis de 12:00 às 18:00 horas, na Delegacia, sediada no Conjunto dos Mercedários - Rua Gaspar Viana, 125 - Bairro do Comércio em Belém/Pará.

Belém, em 01 de julho de 1987
CEZAR BERNARDO DO NASCIMENTO
Engº Agrimensor
Proc. nº 10280:009826/87-52.
T.nº09343 reg.nº 24505 dia 08.07.87

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/87

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 018/87 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, comunica aos senhores interessados que se encontra à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS de Material de Consumo, para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação à Av. MagalhãesBarata nº 1136.

Belém, 01 de julho de 1987
Drª JOÃO CARLOS PIVA SARAIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
EXT.nº10227 reg.nº 24507 dia 08.07.87

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM, DESIGNADA CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO CONTRATANTE.
ESPÉCIE : CONTRATO FIRMADO ENTRE CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DO CENATRAN SITUADO AV. PEDRO ALVARES CABRAL nº 1.400 E DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ SITUADO NO KM 04 DA ESTRADA DA CEASA NESTA CAPITAL.
EMPRENHO :NOTA DE EMPENHO Nº 01580
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.87 a 30.05.88
VALOR GLOBAL : CZ$-419.406,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SEIS CRUZADOS).
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3132-00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM

Belém, 01 de junho de 1987.
CONTRATANTE:
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL PM.

CONTRATADA :
M.D.PEREIRA CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM
EXT.nº10221 reg.nº 24501 dia 08.07.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0625/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 161 de 23.06.87 - EX. SEG. BENEDITO EVILÁZIO DAS MERCÊS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-1.088,85 integralmente à OSMARINA NAIR DO CARMO, companheira do ex-segurado.

PROC. Nº 0767/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 162 de 23.06.87 - EX. SEG. RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ$-30.000,00 pago integralmente à MARIA DE NAZARÉ GUERREIRO DE SOUZA, sendo a sua parte (metade) mais a quota parte de sua filha SANDRA MARIA CARVALHO DA ROCHA, que desistiu em seu favor.

PORTARIA Nº 475 de 18.06.87 - Conceder a MARIA GORETI DOS SANTOS SOUZA. 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 25.05.87.

PORTARIA Nº 477 de 19.06.87 - Conceder a ROSEMARY LOPES BORGES, 90 dias de Licença à Gestante, a partir de 04.06.87.

PORTARIA Nº 486 de 23.06.87 - Conceder a MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VALENTE, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.06.87.

PORTARIA Nº 487 de 23.06.87 - Conceder a ANA MARIA COSTA DOS SANTOS, 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 06.05.87.

PORTARIA Nº 488 de 23.06.87 - Conceder a EUGECILIA DO SOCORRO MACHADO DELGADO, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.06.87.

PORTARIA Nº 489 de 23.06.87 - Conceder a LÚCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.06.87.

PORTARIA Nº 491 de 24.06.87 - Conceder a VANDERLY CAMELO XAVIER, 90 dias de Licença à Gestante, a partir de 16.06.87.

PORTARIA Nº 513 de 29.06.87 - Designar a MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, para substituir à RUIVANETE DANTAS DA SILVA, no Cargo em Comissão de DAS-01.5, de Diretor do Departamento de Administração, no período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 522 de 01.06.87 - Conceder a MARCIA GABY MUTRAN, e RAIMUNDO MAIA GOMES, 01 diária a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Salinas.

PORTARIA Nº 520 de 30.06.87 - Designar PAULO MARIO DE PARIJÓS CABRAL, para substituir JORGE LUIZ PAES BARRETO, na Função Gratificada de Chefe de Divisão, código DAI-02.5, durante o período de férias do titular, a contar de 30.06 a 29.07.87.

PORTARIA Nº 521 de 30.06.87 - Designar RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, para substituir PAULO MÁRIO DE PARIJÓS CABRAL na Função Gratificada de Sub-Chefe de Divisão, código DAI-02.4, no período de 30.06.87 a 29.07.87.

PORTARIA Nº 509 de 29.06.87 - Conceder A ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, 30 dias de Licença Especial, no período de 01.07.87 a 30.07.87.

PORTARIA Nº 499 de 25.06.87 - Designar BENIGNA MOURA REBELO, para substituir RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, código DAS-01.5, durante o período de 25 à 28.06.87.

PORTARIA Nº 511 de 29.06.87 - Designar MARIA LUIZA LIMA ARAGÃO, para substituir HILMA SOUZA DE FIGUEIREDO, no Cargo em Comissão de Agente Regional código DAS-02.1 deste Instituto no município de Capanema.

EXT.nº10222 reg.nº 24502 dia 08.07.87

RESUMO DE RESOLUÇÃO E PORTARIAS

PROC. Nº 0119/87:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 026 de 13.05.87 -EX. SEG. EDGAR GONÇALVES CHAVES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz$-6.283,78 rateada igualitariamente em favor de CEZARINA CHAAR HACHEM CHAVES, NAGIB MABER CHAAR CHAVES, CARLOS HACHEM CHAVES JÚNIOR, IZABEL DE SOUZA CHAVES, MICHEL DE SOUZA CHAVES, TANIA HACHEM CHAVES DE OLIVEIRA, CRISTIANE e GISELE CHAVES MONTEIRO, netos menores do ex-segurado.

PORTARIA Nº 467 de 16.06.87 - Nomear MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, para exercer o cargo em Comissão de DAS-01.3, de Assessor do Departamento de Administração deste Instituto.

PORTARIA Nº 468 de 16.06.87 - Nomear MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, para exercer o cargo em Comissão de DAS-01.3, de Assessor do Departamento de Administração deste Instituto.

PORTARIA Nº 481 de 19.06.87 - Conceder a FRANCISCO CARVALHO LAGES, Suprimento de Fundos no valor de Cz$-2.800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 4302021507212.004
3120 - Cz$- 800,00
3132 - Cz$-2.000,00

PORTARIA Nº 482 de 22.06.87 - Conceder à MARIA DAS NEVES SEIXAS, RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA e LUIS CARLOS FLEXA MARTINS, 08 diárias a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Natal-RN,

participarão do X encontro Nacional de Presidentes de Institutos, no período de 25.06 a 28.06.87.

PORTARIA Nº 483 de 22.06.87 - Designar MONICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS, para substituir a Presidente deste Instituto no período de 25.06 a 28.06.87, em virtude do deslocamento da titular à cidade de Natal-RN, onde participarão do X encontro Nacional de Presidentes de Institutos.

EXT.nº10223 reg.nº 24502 dia 08.07.87

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0715/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 153 de 16.06.87 - EX. SEG. ANICETO CYRINO DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensaão mensal no valor de Cz$-24.024,00 integralmente à viúva ELZA MARINA CHAVES DA SILVA, Conceder pecúlio no valor de Cz$-30.000,00 pagos integralmente, a beneficiária citada na pensão, sendo a sua parte (metade) e as quotas partes de seus filhos CLAUDIO, CLAUDIONOR, CLODOALDO, CLEONALDO, CLAUDEMIR, CARLOS ALBERTO CIRINO DA SILVA, ANICETO CIRINO DA SILVA FILHO, CLEOTILDES DA CONCEIÇÃO DA SILVA NOOBLATH, CLAUDIONORA SALOMÉ DA SILVA LAGO e CLEIDE DA NAZARÉ DA SILVA TAPAJÓS, que desistiram em seu favor.

PROC. Nº 0758/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 154 de 16.06.87 - EX. SEG. NEIDE CARRERA DA COSTA AZEVEDO-DECISÃO:Conceder pecúlio no valor de Cz$-30.000,00 pagos integralmente à CLAUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, filha da ex-segurada.

PROC. Nº 0865/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 155 de 16.06.87 - EX. SEG. ZOLIMA TEODORA DA COSTA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz$-30.000,00 em favor de JOAQUIM MARIA PINHEIRO DA COSTA, sobrinho da extinta segurada.

PROC. Nº 0274/87:DEFERIDO - PORTARIA Nº 156 de 16.06.87 - EX. SEG. IVAN PIMENTEL MACHADO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz$-3.836,56 cabendo metade à viúva MARIA EDYTE DO CARMO MACHADO e a outra metade rateada em parte iguais aos filhos menores IVAN DAVID, EDNEY RAIMUNDO, EDILENE REJANE e ELEINE RAQUEL DO CARMO MACHADO.

PROC. Nº 0732/87: DEFERIDO PORTARIA Nº 131 de 25.06.87 - EX. SEG. ALONSO LOPES RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz$- 1.433,60 integralmente a filha menor ALY RODRIGUES.

PORTARIA Nº 470 de 18.06.87 - Conceder à MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI, 90 dias de Licença à Gestante, a partir de 19.02.87.

PORTARIA Nº 508 de 29.06.87 - Conceder a ROSILDO DE SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de Cz$-3.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 4302021507212.004
3120 - Cz$-2.000,00
3132 - Cz$-1.000,00

EXT.nº10225 reg.nº 24502 dia 08.07.87

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO DE REFORMA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A FIRMA MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Ofício nº 1471/87 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, doravante denominado IPASEP, com sede nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata nº 50, inscrito no CGC/MF sob o nº 05056031/0001-88, neste ato representado por sua Presidente Dra. MARIA DAS NEVES SEIXAS, brasileira, solteira, Contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 445.333 Segup/Pa. e CIC nº 016073832/68, e a Firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda, estabelecida com sede à Av. Governador José Malcher nº 1831, nesta Cidade, neste ato representado pelo Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, brasileiro, casado, industrial domiciliado e residente nesta Cidade, em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, feita por intermédio do Ofício nº 1471, de 16.06.87, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação de Inclusão da Cláusula quarta, da classificação orçamentária, do Contrato de Reforma, celebrado em 08.01.87, para execução da Reforma de 10 (dez) unidades localizadas no Conjunto Residencial "Marechal Cordeiro de Farias", constantes de casas tipo C-2, C-3 da II e III Etapas, objeto do Processo S/Nº - Carta Convite nº 20/86 deste IPASEP, para o fim especial de ajuster, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato de Empreitada de Reforma ora aditado.

Fica Re-Ratificada a Cláusula quarta - da classificação orçamentária, a qual passa a ter a seguinte redação.

Cláusula Quarta: Da Classificação Orçamentária - O valor dos Serviços objeto deste contrato estão cobertos pela dotação constantes da classificação orçamentária da Contratante a seguir discriminada:

ÓRGÃO	: IPASEP	4302
UNIDADE	: DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL	05
FUNÇÃO	: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA	: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA	: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	025
ATIVIDADE	: CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REFORMA DOS BENS IMÓVEIS DO IPASEP	2.019
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.0.0	: DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	: INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	: OBRAS E INSTALAÇÕES	178.350,00

2 O presente Termo Aditivo, como já ressaltamos acima decorre do cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará feitá a este Instituto pelo Ofício nº 1471, de 16.06.87, devidamente autorizada pela Presidencia deste IPASEP.

E, por estarem assim acordes, IPASEP e Contratada, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes, juntamente com as testemunhas Instrumentárias, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato de reforma ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 29 de junho de 1987.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
MANOEL JOAQUIM ALMEIDA
Construções Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:
1: Waldir Duarte Teixeira
2: Tito Carlos Machado da Silva

EXT.nº10224 reg.nº 24502 dia 08.07.87

Resumo da Soc.Civil denominada PROJIMA-Projetos,Instalações e Manutenção Elétrica LTDA,com sede n/cidade à Rua Esperanto 219.O Capital é de CZ$30.000,00.O objetivo Prest.Serv.em Projetos,Inst. e Manutenção Elétricas em geral. Sua duração será por tempo indeterminado. Belem, 07 de julho de 1987.

T.nº09344 reg.nº 24508 dia 08.07.87

Resumo do Cont.Social da Soc.Civil denominada BRASIL SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA,com sede e foro n/cidade, com o objetivo de Prest.de Serv.de Vigilancia,Transp,Limpesa de Imoveis.O Capital e de CZ$100.000,00.Tem como socios,PAULO F.DA COSTA,EDMUNDO F.DA COSTA e BRAZ F.COSTA.Bel/07/07/87

T.nº09344 reg.nº 24509 dia 08.07.87

ANÚNCIOS

ESTACON ENGENHARIA S.A.

CGC/MF 04.946.406/0001-12 Companhia Aberta - Registro GEMEC/RCA-200-76/250

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 29 de junho de 1987, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará, QUORUM/PRESENÇAS: presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. INSTALAÇÃO: na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Lutfala de Castro Bitar, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. MESA DIRETORA: Presidente: Sr. Lutfala de Castro Bitar; Secretário: Sr. Newton Jesus Pires da Silva. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação de 19 de junho de 1987, publicado no "Diário do Pará", "A Província do Pará" e "O Liberal", todos circulados no dia 20 de junho de 1987; no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 22 (fls. 6), 23 (fls. 4) e 24 (fls. 4) de junho de 1987. DELIBERAÇÕES: depois de detidamente examinado o assunto constante do edital de convocação, a matéria pertinente largamente discutida entre os presentes e prestados os esclarecimentos necessários, o sr. Presidente aguardou manifestação dos presentes e, em seguida, submeteu em votação o assunto tratado, o qual mereceu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos: a) correção da expressão monetária do Capital Social de Cz$ 550.128.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões, cento e vinte e oito mil cruzados) para Cz$ 1.146.854.215,37 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quinze cruzados e trinta e sete centavos), mediante aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado contabilizada até 15.06.87; b) aumento do Capital Social já corrigido de Cz$ 1.146.854.215,37 (um bilhão, cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quinze cruzados e trinta e sete centavos) para Cz$ 1.200.120.000,00 (um bilhão, duzentos milhões, cento e vinte mil cruzados) mediante utilização do saldo da Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis no valor de Cz$ 29.892.954,23 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro cruzados, vinte e três centavos); saldo de Reserva para Incentivos Fiscais no valor de Cz$ 9.925,94 (nove mil, novecentos e vinte e cinco cruzados e noventa e quatro centavos) e parte da Reserva Doc. Lei. 756/69 no valor de Cz$ 23.362.904,46 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro cruzados e quarenta e seis centavos); c) alteração estatutária: em decorrência das liberações supra, a partir de 29.06.87, o Artigo 5º "caput" do Estatuto Social passa a viger com a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cz$ 1.200.120.000,00 (um bilhão, duzentos milhões, cento e vinte mil cruzados), totalmente integralizados, dividido em 350.400 (trezendos e cinqüenta mil e quatrocentos) ações nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cz$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados) cada uma, sendo 248.549 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove) ações ordinárias e 101.851 (cento e um mil, oitocentos e cinqüenta e uma) ações preferenciais". APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, exceto pelos legalmente impedidos.

Belém, 30 de junho de 1987

Newton Jesus Pires da Silva
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo
1 jul. 87 000998. Sec. Geral Socorro Soares

EXT.nº10230 reg.nº 24514 dia 08.07.87

ESTATUTOS SOCIAIS

Associação Santarena de Agremiações Carnavalescas tem por finalidade congregar todas as agremiações carnavalescas, coordenar seus interesses junto ao povo e aos Poderes Públicos, bater-se pela elevação da cultura popular brasileira, promover conferências, debates, reuniões, excursões e diversões de caráter cultural, social, desportivo e cívico, desenvolver entre suas filiadas relações amistosas.

ESTATUTOS SOCIAIS

Associação Carnavalesca Unidos da Cruzada é uma Entidade Cultural e Artística, congregando a comunidade sem distinção social, sexo, raça e religião, cooperando com a entidade representativa da classe no âmbito municipal, criará um departamento com finalidade de amparar compositores e ritmistas da associação além de promover cursos livres de artes carnavalescas para os associados.

ESTATUTOS SOCIAIS

Grêmio Recreativo "Bloco da Pulga" (GRBP) é uma entidade civil constituída para promover atividades sócio-culturais, defender a coordenar os interesses de seus associados, propuguando pela elevação do nível sócio-cultural da agremiação e da sociedade santarena, participando das atividades sócio-culturais recreativas e comunitárias do município, fomentando o intercâmbio sócio-cultural e recreativo com instituições à nível interestadual podendo, para suamanutenção, criar e manter serviços de bar e restaurante destinados a seus associados e simpatizantes.

EXT.nº10232 reg.nº 24516 dia 08.07.87

RIO NOVO AGROPECUÁRIA S/A
CGC MF. 05.044.342/0001-27

Ata da assembléia geral ordinária dos acionistas da Rio Novo Agropecuária S/A, realizada em 30 de abril de 1987, lavrada sob folha de sumário.
DATA E HORA: 30 de abril de 1987, às 17 horas - LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 2040 - sala "C" - CONVOCAÇÃO: Avisos convocação n. D. Oficial do Estado e Jornal a Província do Pará dias 30, 31/03 e 01/04/87 - ACIONISTAS PRESENTES: Representando a totalidade do Capital Social. MESA DA ASSEMBLEIA: Presidente: Daniel André Sauer, Secretário: Sílvio Oby Eisenberg. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: A Assembléia discutiu e em seguida com abstenção dos acionistas legalmente impedidos, resolveu: I - Tomar as contas dos administradores, examinando, discutindo e votando o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras apresentadas, relativas ao exercício findo em 31/12/86, cujas contas foram consideradas boas, bem como acatar a informação da diretoria sobre a não publicação dos documentos citados até a presente data, o que seria feito nos próximos dias. II — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social de Cz$ 23.257,94, constante do Balanço Patrimonial de 31/12/86, bem como capitalizá-la. III — Aprovar, face o item anterior, o novo Capital Social que fica aumentado para o total de Cz$....., 56.859,65. IV — Deliberar que em consequência do aumento do Capital Social, aprovado no item anterior, a redação do art. IV do estatuto Social passa a ser: artigo IV. "O Capital Social é de Cz$ 56.859,65 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzados e sessenta e cinco centavos) dividido em 56.859.650 (Cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta) ações do valor nominal de Cz$ 0,001 (Hum milésimo de cruzados) cada uma, na forma nominativa ordinária." - V — Suspender a remuneração da diretoria e do Conselho de Administração, até que a Empresa entre em fase de operação normal. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. ASSINATURAS: Esta ata vai assinada por todos os acionistas presentes: Jules Roger Sauer, Silvio Oby Eisenberg, p/Agro Industrial Tocantins S/A. Jules Roger Sauer e Zlata Sauer, Daniel André Sauer. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 22.06.87. sob o n. 000909 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Belém, 30 de abril de 1987.

ACIONISTAS PRESENTES: Representando

SILVIO OBY EISENBERG

T.nº09342 reg.nº 24503 dia 08.07.87

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A
C.G.C.-04909123/0001-09

Ata lavrada na forma de sumário e relativa a Assembléia Geral Ordinária, realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia 30.04.1987.
Local: sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém-Pa. **Quorum:** acionistas representando votos em quantidade superior a exigida por Lei, para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral. **Mesa Diretora:** presidente Délcio da Silva Farias, secretário Wilson Tavares de Lima. **Convocações:** edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 23 e 24 de Abril de 1.987. **Fatos Ocorridos e Deliberações Tomadas:** (I) - Leitura, discussão e aprovação, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de *1986*; (II) - Aprovação da distribuição dos dividendos no montante de Cz$161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos cruzados) a serem pagos até 150 (cento e cincoenta) dias após a presente reunião assemblear; (III) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social realizado e a utilização de parte do saldo da conta que a registra, no montante de Cz$-624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cruzados), para aumentar o Capital Social, com a conseqüente bonificação em ações na forma estatutária, distribuídas 312.001 (trezentos e doze mil e uma) ações Ordinárias Nominativas e 311.999 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e nove) ações Preferenciais Nominativas, totalizando 624.000 (seiscentos e vinte e quatro mil) ações no valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada ação; (IV) - Alteração do Artigo 5º (quinto) tem a companhia o Capital Social de Cz$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil cruzados) representados por 760.001 (setecentos e sessenta mil e uma) ações Ordinárias e 759.999 (setecentos e cincoenta e nove mil novecentos e noventa e nove) ações Preferenciais com o valor unitário de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada ação. (V) - Fixação da remuneração mensal da Diretoria na quantia global de Cz$-26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), a partir do mês de Maio e após 6 (seis) meses será reajustado em 80% da variação da O.T.N. (Obrigação do Tesouro Nacional), (aa) - Délcio da Silva Farias, Sebastiana Campêlo da Silva, Délcio Luiz Campêlo da Silva, Orlando Farias Rabêlo, Fundo de Assistência Social-Antonio Monteiro da Silva e Elvira Rio.
Confere com a Ata Original lavrada no livro próprio da Companhia.
WILSON TAVARES DE LIMA - C.P.F.-008459222-20
Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000906, em 22.06.87. **Alfredo Coelho** - Secretário Geral.

EXT.nº10228 reg.nº 24510 dia 08.07.87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ
CGC/MF 05.416.839/0001-29

Extrato da Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará-CDI/PARÁ.

DATA,HORA E LOCAL:- 12 de junho de 1987, às 10:00 (dez) horas na sede da Companhia, à Av.Governador José Malcher,número 401. PRESIDÊNCIA:-Nelson de Figueirado Ribeiro, Secretário de Estado de Indústria,Comércio e Mineração, presidente do Conselho de Administração da Companhia.SECRETÁRIO:- Francisco Sérgio Belich de Souza Leão,Diretor Superintendente e acionista da Companhia. ASSUNTOS DA PAUTA:-Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;-fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;- o que ocorrer. EDITAL DE CONVOCAÇÃO:publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 05,06 e 09/06/87 e no Diário do Pará nos dias 05, 06 e 09/06/87. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:-Considerando a conclusão dos estudos procedidos com o objetivo de

se determinar os honorários dos dirigentes de Órgãos Estaduais, o Senhor representante do Governo do Estado apresentou a seguinte proposta que foi aprovada por unanimidade:- Diretor Superintendente, CZ$-30.000,00 (trinta mil cruzados) de honorários e Cz$-10.000,00 (dez mil cruzados) de representação. Para os demais diretores CZ$-30.000,00 (trinta mil cruzados) de honorários e CZ$-8.000,00 (oito mil cruzados) de representação: Para o Conselho de Administração,CZ$-5.000,00 (cinco mil cruzados) memsais e para o Conselho Fiscal , CZ$-3.000,00 (três mil cruzados), conservando a relação anterior de 10% (dez por cento) dos honorários da Diretoria Executiva. ENCERRAMENTO: às 11:00 (onze) horas,tendo sido lavrada a Ata em livro proprio. Belém, 12 de junho de 1987.

NOTA:- A ata desta Assembléia Geral Extraordinária foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 25 de junho de 1987 - Registro número 000948.

EXT.nº 10219 reg.nº 24499 dia 08.07.87

ATA DA 4a. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELEM - CINBESA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, no prédio sede da CINBESA, à Rua 28 de Setembro nº 320, reuniu-se em primeira e única convocação a quarta Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, que conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças,representavam a totalidade do Capital Social, tornando-a portanto regular, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da Lei das Sociedades Anônimas. Assumiu a presidência da Assembléia o representante da acionista majoritária, Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, Dr. Fernando Coutinho Jorge, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, este na condição de Diretor Presidente da acionista minoritária, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Assembléia que fizesse a leitura da convocação para esta Assembléia, e o que foi feito nos seguintes termos: Ct. nº 081/87 - DP, Belém, 20 de Abril de 1987. Senhor Prefeito, Nos termos do artigo 123, da Lei nº 6.404, de 15.12.1987, convoco V.Excia. como representante legal da Prefeitura Municipal de Belém, essa na condição de Acionista Majoritária desta Companhia, a comparecer à 4a. Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, a realizar-se no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, em sua sede à Rua 28 de Setembro nº 320, a fim de deliberar a seguinte pauta: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício de 1986. b) Aprovar a correção de expressão monetária do capital social. c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, exercício Abril/87 a Abril/89. d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de Abril/87 a Abril/88. e) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. .f) O que ocorrer. Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço. Atenciosamente ROLF ERICHSEN, Diretor Presidente. Exmº Sr. Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE M.D. Prefeito Municipal de Belém, N E S T A. Considerando que a convocação feita à acionista minoritária - CODEM - encontrava-se redigida nos mesmos termos foi dispensada a sua leitura. O Presidente iniciou os trabalhos pela apreciação do item "a" da pauta, informando que se encontravam sobre a mesa o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, bem assim os documentos que os instruiram, relativos ao exercício de 1986, o Parecer dos Auditores Independentes e os Pareceres do Conselho Fiscal e de Administração, postos à disposição dos acionistas as Demonstrações que haviam sido publicadas no Diário Oficial do Estado de 27 de abril do corrente ano. Após a leitura e exame dos Demonstrativos e respectivos documentos, foi posto em discussão, sem que houvesse quem se manifestasse contrariamente, a seguir foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando ao item "b", o Presidente da Assembléia colocou em apreciação o aumento do Capital Social, através da reserva da expressão monetária, no valor de Cz$ 1.413.627,30 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e sete cruzados e trinta centavos), em cumprimento ao artigo 167 da Lei 6.404/76, sendo distribuída entre seus acionistas na proporção de suas respectivas ações integralizadas totalmente. Colocada em votação a proposta da referida expressão monetária, foi aprovada por unanimidade, em consequência elevado o Capital Social da Companhia de Informática de Belém-CINBESA, para o valor de Cz$ 3.455.953,53 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta e três centavos) distribuído da seguinte forma: à Prefeitura Municipal de Belém, 34.509.234 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro) ações preferenciais no valor unitário de Cz$ 0,01 (Hum centavo de cruzado), totalizando o valor de Cz$ ..... 345.092,34 (Trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois cruzados e trinta e quatro centavos) e 292.615.030 (Duzentos e noventa e dois milhões, seiscentos e quinze mil e trinta) ações ordinárias, do mesmo valor unitário, totalizado Cz$ 2.926.150,30 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta cruzados e trinta centavos) e à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, 18.471.089 (Dezoito milhões, quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e nove) ações ordinárias, totalizando Cz$ 184.710,89 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dez cruzados e oitenta e nove centavos). Após a discussão, foi colocada em votação a referida proposta obtendo sua aprovação unânime. Dando sequência a Pauta, passou o senhor Presidente da Assembléia ao item "c", referente à eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio Abril 87 à Abril/89, tendo na oportunidade o Exmº Sr. Prefeito, na condição de Presidente da Assembléia, proposto os seguintes nomes para compor o referido Conselho: ROLF ERICHSEN, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Niterói nº 156 - Conjunto Marex, CI nº 463827 - SEGUP/PA e CIC nº 094.356.112-49; ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Travessa Pirajá nº 1990, CIC nº 001.213.122-91, JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO, brasileiro, solteiro,advogado, residente e domiciliado à Av. Visconde de Souza Franco nº 580, CIC nº 002.932.612-53; MARIA DE NAZARÉ DIAS,brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Trav. Alferes Costa nº 2003, CIC nº 033.210.532-68 e PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher nº 960/303, CIC número 000.563.832-15. Submetida a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "d" - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o período de Abril/87 à Abril/88 - tendo o Presidente apresentado proposta para a composição do Conselho Fiscal, que após discutida, foi submetida em votação, e aprovada por unanimidade, ficando assim constituido o referido Conselho: EFETIVOS: JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES, brasileiro, casado, economista, CIC nº 038.990.472-79; JOSÉ MARIA VILLAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, economista, CIC nº 017.245.332-15; PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA,brasileiro, casado, arquiteto, CIC nº 037.503.212-26 e SUPLENTES os senhores CICERO CANTUÁRIA, brasileiro, viúvo, administrador CIC nº 004.377.512-87, MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, brasileira, solteira, advogada, CIC nº 003.284.062-04 e CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, arquiteto,CIC 002.884.702-49. Em seguida passou-se ao item "e" que trata da fixação dos honorários dos administradores da CINBESA, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; tendo sido proposto honorários equivalentes a 60 (Sessenta) Valores de Referência Regional, acrescidos de Gratificação de Representação correspondente a 60% (Sessenta por cento) ao Diretor Presidente. Aos demais Diretores, honorários equivalentes a 55 (Cinquenta e cinco) Valores de Referência Regional acrescidos de Gratificação de Representação de 50% (Cinquenta por cento). Aos membros do Conselho de Administração, honorários correspondentes a 20% (Vinte por cento) da remuneração total estabelecida ao Diretor Presidente. E aos membros do Conselho Fiscal honorários de 10% (Dez por cento) calculados pela remuneração fixada ao Diretor Presidente. Após discutida e colocada em votação a proposta foi aprovada por todos os presentes. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quizesse se manifestar, foi suspensa a Assembléia, a fim de que fosse lavrada por mim CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, a presente Ata, que após lida e aprovada em todos os seus termos, vai assinada pelos acionistas representados, que constituíam a totalidade do Capital Social. FERNANDO COUTINHO JORGE,P.M.B. Presidente da AGO; CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, CODEM, Secretário da AGO. Ata arquivada na JUCEPA sob nº 000908 de 22/06/87. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

EXT.nº10229 reg.nº 24511 dia 08.07.87

SOLO S/A AGROPECUÁRIA
CGC/MF — 04.717.526/0001-48

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1987. HORA, DIA e LOCAL: As quatorze horas do dia dezoito de maio de um mil novecentos e oitenta e sete, na Travessa Quintino Bocaiúva, n. 2040, na cidade de Belém (PA). PRESENÇA: a totalidade dos acionistas votantes. DELIBERAÇÃO: atender ao edital de convocação publicado no dia 06 do corrente mês, nos jornais "O Liberal" de circulação diária nesta cidade, e no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edital do seguinte texto: "SOLO S/A AGROPECUÁRIA — CGC/MF 04.717.526/0001-48 - Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ser realizada na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, n. 2040, nesta cidade de Belém (PA), às 14.00 horas do dia 18 de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I — Alteração dos artigos 5o. e 10o. do estatuto social; II — Aumento do capital social mediante a subscrição de ações em dinheiro ou créditos; III — Outros assuntos de interesse social. Belém, 06 de maio de 1987. Aldo Alberto Lorenzetti - Presidente do Conselho de Administração". Foi eleito para presidir a reunião o Sr. Aldo Alberto Lorenzetti, que convidou a mim Alexandre José Antônio Lorenzetti, para secretário. Passou-se então a leitura da matéria contida no item I da Ordem do Dia, propondo a alteração dos artigos 5o. e 10o., que terão a seguinte redação, se aprovados: "Art. 5o — Tem a companhia o capital autorizado de Cz$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzados), divididos em 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações com valor nominal e unitário de Cz$ 1,00 (um cruzado), assim discriminado: a) 62.169.402 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e duas) ações ordinárias; b) 155.942 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) ações preferenciais classe "A"; c) ..... 17.674.656 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "B". "Art. 10o. — Estão as ações preferenciais sujeitas as seguintes restrições: a) Classe "A" — I) sem direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral; II) Aplicabilidade do parágrafo 1o. do artigo 111 da Lei 6404/76, somente após o término da implantação do empreendimento pecuário da companhia, na forma aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. b) Classe "B" — I) sem direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral; II) Intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei n. 1376/74 alterado pelo Decreto-Lei n. 2304/86; III) sem direito de preferência à subscrição de ações da companhia, em face do disposto no artigo 19 do Decreto-Lei n. 756/69; IV) Inaplicabilidade do parágrafo 1o. do artigo 111 da Lei n. 6404/76, em decorrência do disposto no item II do parágrafo 9o. do artigo 2o. do Decreto-Lei n. 756/69". Tendo sido posta em votação, a proposta de alteração dos artigos 5o. e 10o., foi aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item II da Ordem do Dia, propôs-se ao conselho, que para melhor consecução dos objetivos sociais, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 21.820.336 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis) ações ordinárias, representando a emissão, o volume monetário de Cz$ 21.820.336,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis cruzados). A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo os trabalhos suspensos, para elaboração do boletim de subscrição. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que as sócias Lorenzetti Porcelana Industrial Paraná S/A e Indústrias de Condensadores Lorenzetti Ltda, uma após outra, manifestaram sua renúncia ao exercício do direito de subscrever as ações emitidas, e, assim, as ações foram totalmente subscritas pela sócia Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, subscrição esta materializada em boletim respectivo. A sócia Lorenzetti S/A indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, integraliza no ato, o valor correspondente a 21.820.336 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis) ações, num total de Cz$ 21.820.336,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis cruzados), com o aproveitamento de seus créditos da conta "Contas Correntes — Coligadas". Então foi determinado, que a diretoria ficava desde logo incumbida de tomar as providências para a efetivação dos aumentos do capital Autorizado e do Integralizado, através do arquivamento e registro desta ata na JUCEPA. Passou-se ao item III da Ordem do Dia, outros assuntos de interesse social, oferecendo então, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém a solicitou, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata. Belém, 18 de maio de 1987. aa) Aldo Alberto Lorenzetti, Presidente; Alexandre José Antônio Lorenzetti, Secretário; Aldo Alberto Lorenzetti; Alexandre José Antônio Lorenzetti; Nilo César Sodré de Freitas; Antônio Bertolucci; Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, represehtada por Aldo Alberto Lorenzetti e Antônio Bertolucci; Lorenzetti Porcelana Industrial Paraná S/A, representada por José Maria Benedicto de Arruda Botelho e Sebastião Torres; Indústria de Condensadores Lorenzetti Ltda., representada por Alexandre José Antônio Lorenzetti. A presente é extrato da ata lavrada em livro próprio, em poder da sociedade. Belém, 18 de maio de 1987. Junta Comercial do Estado do Pará. Arquivada sob o n. ..... 000946, no dia 26 de junho de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº09345 reg.nº 24512 dia 08.07.87

AZULEJOS DO PARÁ S. A. - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 30 de abril de 1987. LOCAL E HORA: Sede social localizada na Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua, neste Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 15, 16 e 22 do corrente mês de abril de 1987, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, com as indicações do art. 127, da Lei nº 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Conselheiro Presidente, acionista RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND. Secretário: Diretor e Conselheiro, acionista ADEILDO MATOS RIBEIRO. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 24, 25 e 26 de março de 1987, bem como o Edital de Convocação já referido, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade; b) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer de Auditor Independente,publicados no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, edições de 23 do corrente mês de abril de 1987, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade; c) Proposta da Administração, sugerindo nova redação para o "caput" do Art. 4º dos Estatutos Sociais, conforme documento apresentado e arquivado na sociedade. DISSIDÊNCIAS-DECLARAÇÃO DE VOTO-PROTESTO DE ACIONISTAS: Não houve. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA: Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com as abstenções legais: a) aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86,sem resultados a distribuir, conforme consignado nas referidas demonstrações financeiras; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social no importe de Cz$ 14.790.842,03 (quatorze milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e dois cruzados e três centavos), com a capitalização da parcela de Cz$ 14.409.993,57 (quatorze milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e três cruzados e cinquenta e sete centavos), ficando o capital social subscrito de Cz$ 19.899.514,93 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze cruzados e noventa e três centavos), elevado para Cz$ 34.309.508,50 (trinta e quatro milhões, trezentos e nove mil,quinhentos e oito cruzados e cinquenta centavos) e alterado o valor nominal das ações de Cz$ 0,29 (vinte e nove centavos) para Cz$ 0,50 (cinquenta centavos) cada uma; c) permanência na conta RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, da quantia de Cz$ 380.848,46 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados e quarenta e seis centavos),correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações (art. 167, § 2º, da Lei nº 6.404/76); d) aprovação de correspondente aumento do capital social autorizado de Cz$ 21.279.608,69 (vinte e milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oito cruzados e sessenta e nove centavos) para Cz$ 36.688.980,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta cruzados e cinquenta centavos), com nova redação para o "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais a vigorar nos seguintes termos: "ART. 4º - O capital social autorizado é de Cz$ 36.688.980,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta cruzados e cinquenta centavos), representado por 73.377.961 (setenta e três milhões, trezentas e setenta e sete mil, novecentas e sessenta e uma) ações nominativas, do valor nominal de Cz$ 0,50 (cinquenta centavos) cada uma, sendo 24.494.000 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil) ações ordinárias; 17.482.012 (dezessete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e doze) ações preferenciais classe "A"; 142.855 (cento e quarenta e duas mil oitocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais classe "B"; 3.988.288 (três milhões, novecentas e oitenta e oito mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe "C", e; 27.270.806 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta mil, oitocentas e seis) ações preferenciais classe "D"." ; e) fixação dos honorários dos administradores da sociedade, até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido pela legislação fiscal, ficando a distribuição a cargo do Conselho de Administração , por proposta do Presidente. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no corrente exercício. ASSINATURAS: a) Adeildo Matos Ribeiro. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand. Cornélio Coimbra de Almeida Brennand. Milton Garret de Melo. p. Companhia Agrícola e Industrial São João. p. Indústria de Azulejos da Bahia S.A. p. Indústria de Azulejos do Ceará S.A. p. Indústria de Azulejos S.A. (I.A.S.A.). p. Mineração Geral do Nordeste S.A.: Adeildo Matos Ribeiro, advogado, OAB-PE 1.416. Tabires Pelinca da Costa, Contador, CRC-PE 2.205 "S" PA - Auditor Independente. Confere com o original. Adeildo Matos Ribeiro. Visto Lei nº 6884/80. Paulo Novais de Sousa,advogado, OAB-PE 7108. ARQUIVAMENTO: A ata em apreço foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000875, por despacho de 11 junho de 1987.

Ananindeua(PA), 16 de junho de 1987.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Conselheiro Presidente.

EXT.nº10220 reg.nº 24500 dia 08.07.87

CONTERPA - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A
CGC 04.094.952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de julho de 1987, às 9 horas, na sede social desta empresa, à Rua Santo Antonio, 432, 12o. andar, para deliberar sobre: a) Aprovação do Balanço e respectivas contas referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; b(Aumento do capital realizado pela incorporação da reserva da correção do capital, no valor de Cz$ 14.169.186,40, c) elevação do limite do capital autorizado para Cz$ 35.000.000,00 e consequente alteração do art. 4o. do Estatuto Social, d) absorção do prejuízo do exercício, e) eleição do Novo Conselho de Administração, f) fixação da remuneração dos administradores, Belém, 05 de julho de 1987. a) A Diretoria.

T.nº 09347 reg.nº 24517 dias 08,09e10/07/87

TIMBRAZ MADEIRAS S.A. CGCMF nº 04.716.130/0001-86
Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30.04.87

DATA E LOCAL: 30 de abril de 1987, às 20:00 horas, na sede social, sita em Belém — PA, na Rua Senador Manoel Barata nº 718 — conj. 204.
QUORUM: acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto.
COMPOSIÇÃO DA MESA: IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente; JOÃO CARLOS SILVEIRO — Secretário.
PUBLICAÇÕES: feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal **A Província do Pará**, de Belém-PA, nas datas a saber:
I — Aviso aos Acionistas: 30 e 31 de março e 01 de abril;
II — Anúncio de Convocação: dias 22, 23 e 24 de abril;
III — Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras: 23 de abril.
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: deliberado, sem votos discrepantes, com abstenção dos legalmente impedidos:
a — aprovar o Relatório e Contas da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86;
b — reeleger, pelo prazo de gestão de um ano, os seguintes membros do Conselho de Administração: ISRAEL IOCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre — RS, na Trav. Des. Vieira Pires nº 15, RG nº 1000458869 — SSP/RS, CIC nº 005.594.079-04; IVONCY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre — RS, na Rua Sinke nº 95, RG nº 3007909603 — SSP/RS, CIC nº 000.922.900-00; DANIEL IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre — RS, na Rua Luciana de Abreu nº 233, ap. 1101, RG nº 1002540076 — SSP/RS, CIC nº 000.580.680-15; IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre — RS, na Rua Coronel Marcos nº 275, RG nº 8002419037 — SSP/RS, CIC nº 000.922.820-91; e, MAURO KNIJNIK, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Cabral nº 895, RG nº 5003409886 — SSP/RS, CIC nº 002.231.740-68;
c — fixar em até 20.000 OTN's, a remuneração global anual dos Administradores, para o presente exercício de 1987;
d — aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado de Cz$ 37.594.506,50 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e seis cruzados e cincoenta centavos) para Cz$ 63.245.000,00 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados), mediante a capitalização de Cz$ 25.650.493,50 da respectiva reserva, sem modificação do número de ações emitidas, ficando a composição final do capital a ser discriminada na Assembléia Geral Extraordinária, a seguir.
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: deliberado, unanimemente:
a — cancelar 1.174 ações representativas do capital social — sendo 508 ordinárias, 7 preferenciais classe "A" e 659 preferenciais classe "B" — recebidas em doação da acionista IRMÃOS IOCHPE S.A. — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO — objetivando o arredondamento da quantidade de ações do capital social, de 642.983.174 para 642.982.000, com vistas à efetivação do grupamento regulamentado pela Instrução CVM nº 56, de 01.12.86, e alterar a redação do art. 5º do Estatuto Social, na forma transcrita ao final da ata;
b — tendo em vista as exigências da Instrução CVM supracitada, aprovar o grupamento de ações em que se divide o capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações atualmente existentes, para cada ação do capital social após o grupamento, a entrar em vigor em 01.06.87, sendo que a partir de tal data, o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação.
"**Art. 5º** — O capital social é de Cz$ 63.245.000,00 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados), dividido em 642.982 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 214.895 ordinárias e 428.087 preferenciais classe "B";
c — a fim de eliminar as frações resultantes do grupamento, a acionista controladora IRMÃOS IOCHPE S.A. — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO doará aos demais acionistas as frações necessárias para arredondar seus lotes, nos termos da Instrução CVM, anteriormente referida;
d — explicitar, que as cautelas já emitidas serão utilizadas até 01.05.88, ou outra data que venha a ser fixada pela CVM, e serão substituídas por certificados padronizados, nos termos da mesma Instrução supracitada;
f — reformar o Estatuto Social, modificando o art. 5º, em decorrência do deliberado no item "a" supra, bem como para adaptá-lo ao Decreto-lei nº 2.304/86, e alterando a redação dos artigos 21, 23, "caput" do 24, e 27, para criar o cargo de Diretor Superintendente, conforme redação a seguir:
"**Art. 5º** — O capital social é de Cz$ 63.245.000,00 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados), dividido em 642.982.000 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 214.895.000 ordinárias e 428.087.000 preferenciais classe "B".
.....
Parágrafo Segundo — As ações preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), gozando de participação integral dos resultados, sendo intransferíveis pelo prazo de 4 anos, salvo as adquiridas a partir de 01.01.87 na forma prevista no caput e § 2º do art. 18 do DL 1376/74 que serão intransferíveis até à data da emissão do Certificado de Implantação do projeto pela SUDAM.
.....
Art. 21 — A Diretoria será composta por 3 diretores, no mínimo, e 6, no máximo, acionistas ou não, todos residentes no País. Dos diretores, um será denominado Diretor-Presidente, um, Diretor-Superintendente, e, os demais, Diretores.
.....
Art. 23 — Além das atribuições conferidas por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração, compete:
I — ao Diretor-Presidente:
a — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
b — submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras previstas em lei e balancetes, bem como toda e qualquer matéria que depender de sua aprovação ou deliberação;
II — ao Diretor-Superintendente, acompanhar as atividades operacionais indicadas pelo Diretor-Presidente, bem como substituir a este consoante previsto no art. 27 infra;
III — aos Diretores sem designação, a prática dos atos e à gestão das áreas fixadas pelo Conselho de Administração.
Art. 24 — Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Sociedade perante terceiros ou à exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados:
a — pelo Diretor-Presidente, ou seu substituto, em conjunto com qualquer Diretor;
b — por 2 (dois) Diretores indicados pelo Conselho de Administração;
c — por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.
.....
Art. 27 — O Diretor-Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Diretor-Superintendente, ou pelo Diretor que designar e, na falta de designação terá substituto temporário designado pelo Conselho de Administração, permitida a acumulação de funções e votos. Em caso de vaga, o Conselho de Administração, nos 15 (quinze) dias que se seguirem à vacância, elegerá o substituto que exercerá o cargo pelo tempo remanescente do substituído".
PRESENÇAS ESPECIAIS: Administradores: MAURO LITWIN IOCHPE; ADEMAR RUI BRATZ; Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES, representado por:
ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLÉIAS: ata lida e aprovada, unanimemente:
ASSINATURAS: IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente das Assembléias; JOÃO CARLOS SILVEIRO — Secretário das Assembléias; ISRAEL IOCHPE; DANIEL IOSCHPE; IBOTY BROCHMANN IOSCHPE; IOCHPE TRADE — COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A.; Alvaro Pereira Novis — Diretor-Presidente; Fernando Griebeler — Diretor Vice-Presidente; IRMÃOS IOCHPE S.A. — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO Mauro Litwin Iochpe — Diretor-Presidente; Ademar Rui Bratz — Diretor; PETROPINHO PARTICIPAÇÕES S.A. — Israel Iochpe — Diretor-Presidente; Ivoncy Brochmann Ioschpe — Diretor; COMPANHIA IOCHPE DE PARTICIPAÇÕES Ivoncy Brochmann Ioschpe — Diretor-Presidente; Ademar Rui Bratz — Diretor; IPARSA PARTICIPAÇÕES S.A. — Ivoncy Brochmann Ioschpe — Diretor-Presidente; Ademar Rui Bratz — Diretor; BANCO IOCHPE DE INVESTIMENTO S.A. — Alvaro Pereira Novis — Diretor-Presidente; Fernando Griebeler — Diretor Vice-Presidente; IOCHPE S.A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS — Alvaro Pereira Novis — Diretor-Presidente; Fernando Griebeler — Diretor; IOCHPE S.A. — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Alvaro Pereira Novis — Diretor-Presidente; Fernando Griebeler — Diretor; IOCHPE S.A. — CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS — Fernando Griebeler — Diretor-Superintendente; SERNIC S.A. — COMÉRCIO E SERVIÇOS — Alvaro Pereira Novis — Diretor-Presidente; Fernando Griebeler — Diretor Vice-Presidente; IOCHPE — ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A — Alvaro Pereira Novis — Diretor-Presidente; Isaac Krutmann — Diretor; EDISA — ELETRÔNICA DIGITAL S.A. — Flávio Sehn — Diretor-Presidente; Milton Cardoso dos Santos Filho — Diretor.
Na qualidade de Presidente e Secretário das Assembléias, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.
Belém-PA, 30 de abril de 1987.
IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente; JOÃO CARLOS SILVEIRO — Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21/06/87 068926 Sec. Geral Alfredo Coelho

(T. nº 09348-Reg.nº 24518-Dia: 08.07.87)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A CGCMF nº 04.716.130/0001-86
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.05.87

DATA E LOCAL: 25 de maio de 1987, às 18:00 horas, na sede social, sita em Belém-PA, à rua Senador Manoel Barata nº 718 — Conj. 204.
COMPOSIÇÃO DA MESA: IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente; ADEMAR RUI BRATZ — Secretário.
DELIBERAÇÕES: Deliberado, unanimemente:
I — Reeleger o senhor IVONCY BROCHMANN IOSCHPE para Presidente do Conselho de Administração;
II — Reeleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato de um ano: **Diretor Presidente:** MAURO LITWIN IOCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua Peri Machado nº 222, ap. 508, RG nº 5004987615-SSP/RS, CIC nº 154.727.520-00; **Diretor:** LEANDRO KOLODNY, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, à Rua Dário Pederneiras nº 489, RG nº 9001603589 — SSP/RS, CIC nº 000.754.180-53; e, eleger, pelo mesmo prazo, como **Diretor Superintendente** FERNANDO GRIEBELER, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Avenida Cavalhada nº 5205, casa 71, RG nº 4023190475-SSP/RS, CIC nº 092.013.860-87;
III — Fixar, pela forma a saber, os limites, por operação, acima dos quais os atos enumerados no art. 20, "I", do Estatuto Social, dependem da autorização deste Conselho:
1 — 3.000 OTNs, para alienação de bens integrantes do ativo permanente;
2 — 20.000 OTNs, para constituição de ônus reais;
3 — Qualquer valor, para prestação de garantia fidejussória;
4 — 40.000 OTNs, para outros atos e contratos, salvo os abrangidos pelas alíneas "r" e "s" do art. 20 do Estatuto Social, os quais sempre dependem da autorização deste órgão.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Ata lida e aprovada, unanimemente.
ASSINATURAS: IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente do Conselho de Administração; ADEMAR RUI BRATZ — Secretário; ISRAEL IOCHPE; IBOTY BROCHMANN IOSCHPE; DANIEL IOSCHPE; MAURO KNIJNIK — Conselheiros.
Na qualidade de Presidente e Secretário da reunião, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.
Belém-PA, 25 de maio de 1987
IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente; ADEMAR RUI BRATZ — Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21/07 068925 SEC.GERAL ALFREDO COELHO

T.nº09348 reg .nº 24518 dia 08.07.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/87
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, constituída pela Portaria nº 268 de 06 de abril de 1987, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos na sala do Serviço de Material, localizada no 8º andar do Edifício Sêde do IPASEP, sito à rua Senador Manoel Barata nº 50, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/87, conforme discriminação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/87 - Contratação de Vigilância Armada para o Ambulatório Médico do IPASEP.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: - Dia 24 de julho de 1987, às 9:00 horas.
Belém, 06 de julho de 1987.
JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO
Presidente da Comissão
VISTO:
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
(Ext. nº 10233-Reg. nº 24520-Dia: 08.07.87)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A - C.G.C/M.F.nº 04.978.466/0001-17
BALANÇOS PATROMINIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.986 E 1.985

A T I V O	1.986 CZ$	1.985 CR$
ATIVO CIRCULANTE	5.943.748,26	150.427.946
Caixa e Bancos	48,26	48.267
Estoques Rebanho	5.943.700,00	150.379,679
ATIVO PERMANENTE	9.964.089,19	8.735.772.083
IMOBILIZADO	9.454.581,40	5.337.478.163
Terras	1.183.232,57	699.227.385
Pastagens	921.089,87	544.315.022
Obras Infra-Estr.	298.262,98	176.277.986
Inst.Pecuárias	802.347,98	474.144.896
Constr.civis	564.935,52	333.846.757
Veic.Apar.Equip.	2.414.356,08	1.426.755.757
Móveis e Utens.	66.908,50	39.539.362
Gado Rebanho Perm.	3.178.814,56	1.550.330.001
Estudos e Projetos	697.791,90	412.357.822
Depr.acumulada(-)	(673.158,56)	(319.316.825)
DIFERIDO	509.507,79	3.398.293.920
Desp.Pré-Operac.	509.507,79	3.398.293.920
TOTAL DO ATIVO	15.907.837,45	8.886.200.029

P A S S I V O	1.986 CZ$	1.985 CR$
PASSIVO CIRCULANTE	-	4.937.000
Fornecedores	-	4.937.000
EXIG.A LONGO PRAZO	878.964,18	-
Acionistas	878.964,18	-
PATRIM.LÍQUIDO	15.028.873,27	8.881.263.029
CAP.SOC.AUTORIZADO		
Ações ordinárias	2.857.985,00	894:882.277
Ações Pref.Clas."A"	502.697,00	157.402.707
Ações Pref.Clas."B"	5.168.346,00	1.618.294.268
	8.529.028,00	2.670.579.252
CAP.SOC.A REALIZ.(-)		
Ações Ordinárias	1.042.002,00	326.267.921
Ações Pref.Clas."A"	25.631,75	7.951.170
Ações Pref.Clas."B"	629.780,00	197.194.496
Pendência BASA	108,25	108.256
	1.697.522,00	531.521.843
CAP.SOC.REALIZADO	6.831.506,00	2.139.057.409
RESERVAS DE CAPITAL	8.197.367,27	6.742.205.620
Res.C.M.Cap.Realiz.	4.728.771,22	4.692.450.240
Res.C.M.Ativo Imob.	3.468.596,05	2.049.755.380
TOTAL DO PASSIVO	15.907.837,45	8.886.200.029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1.986 CZ$	1.985 CR$
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas de Produtos	45.000,00	-
Produção animal	5.821.417,54	249.620.000
RECEITA OPER.BRUTA	5.866.417,54	249.620.000
DEDUÇÃO DE VENDAS		
Custo Prod.Vendidos	13.881,87	-
Custo de Rabanho	256.458,91	41.982.814
RECEITA OPER.LÍQUIDA	5.596.076,76	207.637.186
Desp.Administr.	199.594,81	163.413.434
Desp.Financeiras	-	476.905
RESULTADO OPERAC.	5.396.481,95	43.746.847
RESULT.DA CORR.MON.	(22.586,14)	(124.145.024)
Depreciação	132.810,63	44.099.346
CORR.MON.DO DIFERIDO	-	3.024.176.397
RESULTADO DO EXERC.	5.241.085,18	3.148.673.920
ACRÉSCIMO(DECRÉSCIMO)NO ATIVO DIFERIDO	5.241.085,18	3.148.673.920
REPRESENTADO POR:		
Ativo Circulante		
Passivo Circulante		

DEMONSTR.DAS ORIGENS E APLIC.DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS	1.986 CZ$	1.985 CR$
DAS OPERAÇÕES		
Resultado da Corr.Mon.	22.586,14	124.145.024
Depreciação	132.810,63	44.099.346
Custo Contab.dos Bens Baixados do Imobiliz.	141.598,13	-
Depr.no Ativo Difer.	5.241.085,18	-
Emprest.de Acionistas	878.964,18	-
TOTAL DAS ORIGENS	6.417.044,26	168.244.370
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Acresc.no Imobiliz.	618.786,94	50.872.000
Adições no Diferido	-	124.497.524
TOTAL DOS RECURSOS	618.786,94	175.369.524
ACRÉSCIMO(DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.798.257,32	(7.125.154)

	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	150.427.946	5.943.748,26	5.793.320,32
Passivo Circulante	4.937.000	-	(4.937,00)
	145.490.946	5.943.748,26	5.798.257,32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL: CORR.MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL: C.M. DO ATIVO IMOBILIZADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/84 (Cr$)	678.462.766	1.460.594.643	641.812.124	2.780.869.533
Aumento de Capital c/Reservas	1.460.594.643	(1.460.594.643)	-	-
Correção Monetária	-	4.692.450.240	1.407.943.256	6.100.393.496
SALDO EM 31/12/85 (Cr$)	2.139.057.409	4.692.450.240	2.049.755.380	8.881.263.029
Aumento de Capital c/Reservas	4.692.448,60	(4.692.448,60)	-	-
Correção Monetária	-	4.728.769,58	1.418.840,67	6.147.610,25
SALDO EM 31/13/86 (Cz$)	6.831.506,00	4.728.771,22	3.468.596,05	15.028.873,77

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

1. As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaborados conforme preceitua a Lei 6.404 de 15/12/76.
2. Os direitos e obrigações classificados como circulante tem prazo de vencimento previsto para o exercício seguinte, enquanto que os classificados a longo prazo são vencíveis nos exercícios subsequentes.
3. O Ativo Permanente, Ativo Diferido e Patrimônio Líquido, foram corrigidos pela variação das OTN's, bem como as depreciações calculadas de conformidade com a Lei nº 6.404/76.
4. A conta Capital Realizado teve sua correção monetária creditada em conta de reservas específicas para futuras incorporações no Capital Social, conforme prevê a Lei nº 6.404/76

C O N S E L H O D E A D M I N I S T R A Ç Ã O

SALIM FELICIO
C.P.F.002.324.401-15
Presidente

HEDIL AMADO FELICIO
C.P.F.008.860.501-97
Vice-Presidente

ROBERTO AMADO FELICIO
C.P.F.003.343.178-78
Secretário

D I R E T O R I A

SALIM FELICIO
C.P.F.002.324.401-15
Presidente

MUNIR AMADO FELICIO
C.P.F.008.054.671-49
Superintendente

MARCO ANTONIO DEL DUCCA
Técnico em Contabilidade
C.R.C.-SP.91.653-S/PA
C.P.F.506.442.898-72

(T. nº 09349-Reg. nº24519 - Dia: 08/07/87)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4893 DE 06 DE JULHO DE 1987

Homologa a Resolução nº 006/87-CA, de 17 de junho de 1987, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 006/87-CA, de 17 de junho de 1987, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, que autoriza a assinatura do Contrato de Comodato entre o IDESP e a EMTU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA
RESOLUÇÃO Nº 006/87 - CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 5ª Reunião Ordinária/87, realizada no dia 17 de junho de 1987, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583 de 24 de setembro de 1975,

Considerando os termos do Ofício EMTU/BEL nº 426/87 - SEX/DP, de 25 de maio de 1987, e o que consta do Processo nº... 001247/87-IDESP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, proceder a assinatura do Contrato de Comodato entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, de cessão de um veículo, tipo camioneta C-10, marca Chevrolet, ano de fabricação 1976, chapa SO-0139, motor nº 6J-0114 MC, serie - 014 4BR35252M, de propriedade do IDESP, a ser utilizada pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, para os serviços de implantação de "pontos de parada".

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezessete dias do mês de junho do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete.

ANA LÚCIA ARAUJO HAGE AMARO
Presidente, em exercício
MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES
Membro Suplente
ODETE DA GAMA MALCHER GILLET
Membro Suplente
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
Membro

DECRETO Nº 4894 DE 06 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre Exclusão de Servidor do Decreto nº 4770 de 13.03.87.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 4.770 de 13.03.87, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.03.87, o Servidor ADALBERTO DE SOUZA GUEDES, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CLÁUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO Nº 4895 DE 06 DE JULHO DE 1987
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 1878, DE 23 DE JUNHO DE 1987, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica homologada a anexa Resolução nº 1878, de 23 de junho de 1987, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar Convênio com a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1878 DE 23 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DERPA-295, de 16.06.87, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Conselheiro RUYCARLOS GOMES CHAGAS emitido no processo CRE - 19/87 de 16.06.87, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública para a cessão de uso, à SUCAM, pelo prazo de dois (02) anos, de parte do imóvel localizado à Rua de Belém, e conhecido atualmente como Curro Velho.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que a prorrogação atenda ao interesse das partes convenentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 23 de junho de 1987.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 4896 DE 06 DE JULHO DE 1987
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 007/87-CA, DE 17 DE JUNHO DE 1987, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 007/87-CA, de 17 de junho de 1987, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, que autoriza o IDESP a proceder a baixa do patrimônio de bens móveis e equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA
RESOLUÇÃO Nº 007/87-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, IDESP, em sua 5ª Reunião Ordinária/87, realizada no dia 17 de junho de 1987, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

Considerando os resultados da Comissão de Avaliação designada pela Direção Geral do IDESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, proceder a baixa do patrimônio, dos bens móveis e equipamentos constantes da relação em anexo, de propriedade do Órgão e, inservíveis para sua utilização.

Art. 2º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, proceder a doação do material constante em relação anexa, de propriedade deste Instituto e inservível para utilização, para a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos dezessete dias do mês de junho do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete.

ANA LÚCIA ARAÚJO HAGE AMARO
Presidente, em exercício
MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES
Membro Suplente
ODETE DA GAMA MALCHER GILLET
Membro Suplente
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro
VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
Membro

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP

RELAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL PARA ESTE ÓRGÃO

Nº ORD	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO	ANO DE AQUIS	VALOR UNIT Cr$
01	FOTOCOLORÍMETRO B CORRETEON	4153	1973	5.000,00
02	COLORÍMETRO	2797	1973	1.500,00
03	MUFLA	2785	1973	580,00
04	DESTILADOR	2092	1972	1.620,00
05	EXAUSTOR CONTAC FUTURAMA		1972	700,00
06	BOTIJÃO PARA ALADIM		1975	400,00
07	GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1 LITRO (59)	S/T	1975	18,00
08	MUCHILAS DE LONA (04)	"	1977	285,00
09	SALVA-VIDAS TIPO COLETE (02)	"		105,00
10	CANTIS DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS (10)	"		225,00
11	CANTIS DE ALUMÍNIO DE 01 LITRO (12)	"		170,00
12	CANTIS DE 1/2 LITRO (05)	"		110,00
13	LANTERNAS DE 03 ELEMENTOS (02)	"		85,00
14	MARTELOS DE PEDOLOGIA (04)	"		90,00
15	BOMBA DE AR			200,00
16	MOTOR DE LUZ YAMMAR B8 nº 08664372			13.700,00
17	MOTOR DE LUZ MONTEGMERY (03)			4.200,00
18	MOTOR DE POPA MONARK 7,5 HP nº 150101519, 150101472, 150101489, 0754612 (04)			9.600,00
19	MOTOR DE POPA MONARK 5 HP nº 091104600 (02)			9.600,00
20	PAINEL DE COMANDO P/MOTOR-GERADOR YAMMAR (02)			5.550,00
21	COQUETELEIRA PARA ANÁLISE DE SOLOS	2079	1978	5.716,00
22	IDEM IDEM	2080	1978	5.716,00
23	IDEM IDEM	2081	1978	5.716,00
24	IDEM IDEM	2082	1978	5.716,00
25	IDEM IDEM	2083	1978	5.716,00
26	IDEM IDEM	2084	1978	5.716,00
27	DESTILADOR PARA NITROGÊNIO (06 PROVAS)	2092		9.518,55
28	DIGESTOR DE NITROGÊNIO (06 PROVAS)	2093	1978	27.783,00
29	MÁQUINA COPIADORA E REVELADORA HELIOGRÁFICA	4488	1977	78.002,72
30	ENCADERNADORA KOTOK	S/T	1976	7.875,00
31	MÁQUINA DE GRAVAÇÃO DE MATRIZ - PLANOCOP	S/T	1972	7.809,53
32	GELADEIRA CONSUL	S/T	1970	1.370,00
33	PROSDÓCIMO Nº 17754 (COR VERMELHA)			2.950,00
34	TRANSFORMADOR PEN	S/T		500,00
35	TRANSFORMADOR E REGULADOR DE VOLTAGEM	2850		1.700,00
36	RELÓGIO DE PONTO MARCA DIMEP	4580	1975	5.415,00
37	MÁQUINA CALCULADORA OLIVETTI MULTISUMA 20			3.300,00
38	MÁQUINA CALCULADORA SHARP, MOD 626	2635		4.780,00
39	MÁQUINA CALCULADORA SHARP, MOD 2152	3733		6.268,00
40	PORTA CARIMBOS	3804		120,00
41	PERFURADORES (03)	3368 3687 3085		450,00
42	PORTA-FITA DUREX	2815	1975	40,00
43	CAIXAS PORTA-DOCUMENTOS (MADEIRA) (03)	S/T		45,00
44	FOTOMETRO DE CHAMA COMPOSTO DE TRÊS PEÇAS	2116 2117 2118		12.360,00
	T O T A L			258.320,80

SUCATA

23 LATAS VAZIAS DE 18 LITROS.
01 MOTOR DE VENTILADOR
02 HÉLICES DE MOTOR DE POPA
01 TANQUE DE MOTOR DE POPA 11 LITROS
01 TRIÂNGULO DE FERRO PARA VEÍCULO
04 VENTUÍNAS DE AR CONDICIONADO
01 RADIADOR DE OPALA
01 PROTEÇÃO DE VENTUÍNA DE OPALA
- PEÇAS AVULSAS DE UM SISTEMA TELEFÔNICO
01 BASE DE LIQUIDIFICADOR WALITA
01 CORRENTE TIPO ESCADA
- CARCAÇAS DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS E PRANCHETAS
- CARCAÇAS DE AR CONDICIONADO (Motor, palhetas, caixa e ventiladores)
01 MACACO PARA CHEVROLET
01 TANQUE DE GASOLINA

MATERIAL FORA DE ESTOQUE E SEM UTILIDADE PARA O IDESP

04 Caixas de borracha ponteira grande
08 Pacotes de lápis de cor (Pacote c/12 caixas)
06 Dúzias de cadernos de desenho
18 Dúzias de cadernos escolares.

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA IVETE FERREIRA SOARES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 1º Grau, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.05.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, tem I da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.05.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ABIAS CALDAS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE VILHENA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desportos Escolar, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.05.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1987
O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ELZA MARIA CORRÊA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Ensino de 1º Grau, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.05.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

PROCESSO TRT Nº RO 442/87

RECORRENTE: BRASILTON - BELÉM HOTÉIS E TURISMO (HILTON INTERNATIONAL BELÉM)
Advogado: Dr. Walter F. Olivia

RECORRIDO : ANTONIO JOSÉ ALVES PEDRO
Advogado: Dr. Antonio Maria Cavalcante

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 142/145 é intempestiva, de acordo com a certidão do serviço competente às fls. 141 v.

II - Em face da intempestividade, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 2 de julho de 1987

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
JUIZ TOGADO,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº RO 407/87
RECORRENTES - MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA SILVA - BENEDITA GRACINDA FERNANDES SANTOS - GISONEIDE OLIVEIRA COSTA - JORGE AUGUSTO DA TRINDADE SILVA
Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva
RECORRIDA - N. T. MAGAZINE LTDA.
Advogada: Dra. Vera Lúcia Anderson Pinheiro

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do artigo 896 consolidado.

II - Aqui se discute se o Decreto-lei nº 2283/86, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2284/86, revogou o disposto no art. 9º da Lei 7.238/84. Ambas as instâncias, decidindo pela revogação em tela, julgaram improcedentes a indenização adicional e consectários. Os reclamantes interpõem revista, apontando violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - Com a transcrição do aresto de fls. 59, os recorrentes conseguem demonstrar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 1º de julho de 1987.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 545/87
RECORRENTE - MARIA DORACI LOBATO LUZ
Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva
RECORRIDA - MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA.
Advogada: Dra. Maria Lúcia Anderson Pinheiro

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A hipótese sob exame é se o Decreto-lei nº 2283/86, com as modificações do Decreto-lei nº 2284/86, revogou ou não o art. 9º da Lei 7.238/84. Para as instâncias ordinárias houve essa revogação a, tanto é assim, que julgaram improcedentes a indenização adicional e consectários. Inconformada, a reclamante interpõe recurso de revista, apontando violação da lei e atrito de jurisprudência.

III - Com a transcrição do aresto de fls. 60, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo.

Belém, 2 de julho de 1987.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da
(G.Reg. nº 18719)

NOT TRT SJ nº 2109/87 Belém, 02.07.87

NOTIFICO VIDREAL - VIDROS E ESQUADRIAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o proximo dia 20.7.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRTRO 751/87, em que são partes VICENTE LIMA DOS SANTOS (recorrente) e ESTACON ENGENHARIA S/A. e VIDREAL - VIDROS E ESQUADRIAS LTDA. (recorridos).

Saudações,

(G.Reg.n.18736) ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

NOT TRT SJ nº 2118/87 Belém, 03.07.87

NOTIFICO SERGECOL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 20.7.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 749/87, em que são partes PAULO NUNES COSTA (recorrente) e M. ROSCOE S/A., ALBRÁS S/A. e SERGECOL LTDA. -litisconsortes (recorridas).

Saudações,

(G.Reg.n.18732) ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

GABINETE DO PRESIDENTE
PROVIMENTO Nº 144/87

Põe fim, na 8ª Região, à prática de arquivamento de procurações nas Secretarias.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II alínea a, do Regimento Interno;

Considerando que a prática de arquivamento de procurações nas Secretarias de órgãos judiciários desta Região, para ulterior certificação nos autos de processo, é uso adotado sem base legal;

Considerando que as referidas certidões apostas nos autos mediante carimbos são sumárias, não permitindo o exame dos reais poderes conferidos pela parte a cada procurador;

Considerando a necessidade de extinguir o sistema, mas sem prejudicar os advogados que, confiando nele, depositaram procurações nas Secretarias das Juntas ou deste Tribunal;

Considerando os termos do Ofício 84, de 17.6.87, do Exmº Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

I - Determinar às Juntas de Conciliação e Julgamento desta Região, bem como à Secretaria Judiciária do Tribunal que se abstenham, a partir da vigência deste Provimento, de aceitar depósito de procurações para arquivamento.

II - Em relação às procurações já arquivadas, será tolerado o uso de certidões nos autos exclusivamente até noventa dias da data do presente ato.

III - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 2 de julho de 1987.
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 18.716)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0254

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Dispensar do expediente do dia 03 do corrente os funcionários deste Tribunal, abaixo relacionados, que participaram do Recadastramento do Judiciário no dia 30 de junho último.

Ana Mary Jassé, Georgina Gaby, Sônia Lassance, Regeane Ferreira dos Santos, Pérola Pacífico da Costa, Ednair Fernandes, Edna Monteiro Farias, Ivete dos Santos Pantoja, Kedima Pacífico da Costa, Elizabeth S. Muniz, Maria José de Campos Lameira, Maria de Fátima Cardoso Mendes, Maria Ruth Alfaia de Menezes, Terezinha Silva do Nascimento, Arlete Guimarães Aleixo, Rosemary Corrêa da Silva, Albanir Mesquita de Freitas, Maria do Espírito Santo Lameira Sales, Auristela Nogueira de São Marcos, Rosane Gaby.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 02 de julho de 1.987.
a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 18.708)

PORTARIA Nº 0257

O Excelentissímo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao dr. Lauro José Moelho Queiroz, médico do TJE, férias referente aos períodos 1984/1985 e 1985/1986, a partir de 03.06.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 02 de julho de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA ALMEIDA
Presidente
(G.Reg.nº 18720)

PORTARIA Nº 0258

O Excelentissímo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder à funcionária Rosana Miranda Sales, auxiliar judiciário, férias a partir do dia 06 de julho do corrente.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 02 de julho de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G.Reg.nº 18720)

PORTARIA Nº 0259

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Carlos Alberto Silva Costa, auxiliar Judiciário, férias a partir do dia 1º de julho do corrente.
Belém, 02 de julho de 1987
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G.Reg.nº 18720)

PORTARIA Nº 0260

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc..
RESOLVE:
Conceder à funcionária Raquel de Almeida Lins Leal, auxiliar Judiciário, férias a partir do dia 06 de julho do corrente.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 02 de julho de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G.Reg.nº 18720)

PORTARIA Nº 0261

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Macêdo dos Santos, auxiliar judiciário, férias a partir do dia 13 de julho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 02 de julho de 1987

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G.Reg.nº 18720)

PORTARIA Nº 0262

O Exmº.Sr.Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Antônio do Carmo F. da Silva, atendente Judiciário, férias a partir do dia 10 de julho de 1987.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 02 de julho de 1987

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Oficio, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NP-TRANSPORTES BREDA & CIA LT CZ$-35.825,00/NP-OSVALDO BREDA-CZ$-35.825,00/NP-AMAZON AMAZ. MADEIREIRA LTDA-CZ$-50.680,00/NP-RUY RIBEIRO DA SILVA-CZ$-... 50.680,00/NP-SERRARIA GOVERNADOR LTDA-CZ$-183.640,00/NP-NOACIR DE FREITAS HERINGER-CZ$-183.640,00/NP-BOA SORTE AGROPEC. IND COM LTDA-CZ$-121.981,60/DP-MECANICA COMERCIAL APOLO LTDA CZ$-6.660,00/DP-LINCOLÁR MATS DE CONST LTDA-CZ$-8.017,11/DP-M ARAUJO & CIA LTDA-CZ$-4.785,00/DP-DANIEL VENANCIO DA SILVA CZ$-4.200,00/NP-J U MOURA ME-CZ$-250.000,00/DP-A A MORAES & CIA LTDA-CZ$-13.496,10/DP-COPAGRO CIA PARA DE MEC COM AGRO - CZ$-1.561,16-710,02-783,08/DP-W ALMEIDA & CIA LTDA - CZ$-... 16.360,17/DP-FRANCISCO DE ASSIS ROSA DO CARMO-CZ$-15.000,00/ DP-ZIZA COM REP LTDA-CZ$-8.630,26/DP-RAIMUNDO SEABRA DE FREITAS-CZ$-506,05/DP-CELSO RUIZ DE S OLIVEIRA-CZ$-2.281,60/DP-A SAMPAIO CIA LTDA-CZ$-1.068,00/DP-ALVES & COSTA LTDA - CZ$-... 4.600,00/DP-LUZIA DE NAZARE A DA COSTA-CZ$-1.864,00/DP-JOEL' CHISPIN CORREA-CZ$-1.135,45/DP-MECANICA COMERCIAL APOLO LTDA CZ$-2.582,00/NP-PANIFICADORA NASCIMENTO LTDA-CZ$-24.731,20// DP-INDEL IND AGRO EXP LTDA-CZ$-42.000,00/DP-MARIA DE LOURDES PANTOJA GIL-CZ$-3.286,67/TP-DIAGRO DIST AGROPEC LTDA-CZ$-... 30.260,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos titulos, sob pena de serem protestados os respectivos protestos. Belém, 07 de julho de 1987.

T.nº09346 reg.nº 24513 dia 08.07.87

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFº

Faço saber por este EDITAL, a Claudio dos Santos Maria de Lourdes da Costa Porto, Antonio Gomes Rodrigues, Maria Helena Cardoso, Marcindo Vieira de/ Medeiros, Raimundo Cassiano de Araujo Gualberto, Antonio Sergio Silva Lobão, Carlos Alberto de Souza/ Campos, S C Moraes, Sergio Carvalho Moraes(AVAL),// Adilson Elias Cristo(AVAL), Umberto Roseli dos Santos Brito, Adelson Sena Oliveira, Severino Carneiro de Lima, Simão Alberto de Oliveira, Karel Nuwsum // Van Herpen(AVAL), Ivonete Silva de Sena, Otto Ca-// Bral Mendes, João Batista de Melo Bastos(AVAL), José Tadeu Fontes de Mendonça, Julião P.Sozinho, Francisco das Chagas Soares Diniz(AVAL), Jose Maria Barra Veloso, (AVAL), Martonio Coutinho Beatriz, Acelino / Basilio Taques(AVAL), Ana das Graças Sfair Alvares (AVAL), Com.Pesca Maranhão Ltda, Francisco Cordeiro de Araujo(AVAL), Maria Donato de Araujo Cordeiro(AVAL), Diana Ecilia Acatauassu Teixeira(AVAL), Luiz/ Gomes da Silva, Alan Heiman Rocha, Wanzeler Ind e Comercio Ltda, Ceramica Santa Izabel, Arotámissi Rep. e Com., Icel Com.de Calçs., Antonio Carlos Pereira, Raimundo Nonato Lima, Souza Grimwood e Cia Ltda, N D Conte de Oliveira, Damus Coml.Ltda, Jose Manoel dos Santos, Albertina Loiola de Andrade, J J C-Com.Rep., Armarinho Santiago, Paulo S.Pereira Magalhães, Iracema Gonçalves Wanzeller, I M S Informatica Metodos e Sistemas, Israel Almeida Alonso, Jose Alves da Silva, Amazonia Agrop.Imp.Exp., Dupema-Serva.e Reps., Laercio S.Gomes., W F Paula Martins, Antonio Mauricio Medeiros, Ibracon-Ind.Bras.de Confecç., Goldim e Rocha Ltda, Inds. de Conservas Mocambo, Haroldo Dias de Mello, Morlan Metalurgica Orlan, Galdim Rocha Ltda, Dinalva Saraty Neves-Dinas Cabeleeireira), Iracema Gonçalves Wanzeler, que// foram apresentadas em meu cartorio a rua Aristides Lobo-468, da parte do Bco.Brasil, Transbrasil,/ Anna Arlette Falcão Modesto, Xeráx do Brasil, Dr.Maria Madalena Garcia Quites, BEP, BIC.Bamerindus, Progresso, Meridional, Financ.Volkswagem S/A-CFI, Banfort, Banerj.Cx.Economica, América do Sul, Basa, Safra, Frances, Mercapaulo, Banespa, Bancesa, Bradesco,/ Bozano, Telstar Turismo Ltda, Banco Economico S/A, para apontamentos e protestos, por falta de Pagtºs Quatro(4)cheques, Tres(3)cheques especiais, Dezoito (18)n/promiss., Uma(1)nota de credito Comercial, Uma(1)letra Cambio e Trinta e Tres(33)dupls.de C// mercantis, Nos Valores de CZ$-1.051,00/6.500,00/// 5.503,63/16.159,79/14.650,00/2.459,45/3.200,00// 7.483,00/100.000,00/30.600,00/15.050,00/22.500,00 24.500,00/11.089,46/28.000,00/130.000,00/5.150,00 15.000,00/2.839,70/185.000,00/23.296,00/10.000,00 250.000,00/73.500,00/60.000.00/5.500.000,00/=CZ$* 123.045,10/9.540,00/5.400,00/288,61/817,66/= CZ$* 9.316,66/55.984,18/5.274,28/9.009,00/33.041,70/// 3.761,40/36.750,00/4.276,69/12.892,80/2.494,92// 1.561,00/2.404,40/1.899,60/1.830,17/1.500,00/CZ$ 50.624,64/49.500,00/2.029,00/5.343,00/2.752,00// 142.162,62/5.653,41/2.038,66/1.037,80/2.895,00// XXXXXXX/5.097,12/5.097,12/2.976,00/2.070,92/ // vencimentos Varios, por V.Ss.não pagas, a favor de Transbrasil, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Anna Ar-/ lette Falcão Modesto, Xerox do Brasil, Hidete Hosoume, BEP, Casa das Fechaduras, Bamerindus, Auto // Bel, Bco.Progresso, Bamerindus, Meridional, Scalla Comercio de Veics., Jose Adolfo, Financ.Volkswagem/ S/A, Bco.de Fortaleza, Banerj CFI, Cx.Economica, Cia America do Sul CFI, Basa, Safra CFI, Central Abast. Otico, Corfil Cordas e Fios, Transinca, Express Cargo Transp Esp ComRep., Ind Calç.Flama, Entroncamento Indl Coml., Quimindustria, Squib Ind Quimica,// STG Ind Com., Disrel, Cristais Maua, Ipa Prods, de// Papel, Estância D.Manoel I.Com., Casas Grisolia,// Perfon, ermasa, Ind.Com.Cond Eletr.Realfil, Modasrio Ltda, Melamazon S/A, Telstar Turismo, Expram,// Ciclipeças Com.Imp., Visa Anuncios Neg., Advance / Ind Textil, Blue Star Ind Met., Amazon Diesel Mot. E M Extratora de Mads., Imp.Oplima, Ind.Com.Embal. Valiante, Radio e Televisão Guajara, Fermasa, e os/ intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não// pagam as ditas notas promissorias, os cheqs.os / Cheqs, Especial, a nota cred.coml., a letra cambio, as dupsl.de C/mercantis, ficando V.Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão la-/ vrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-07 de julho de 1987

(A) ISA VEIGA DE M.CORRÊA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OF.*

EXT.nº10231 reg.nº 24515 dia 08.07.87

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JULHO DE 1987 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 391/87-240142 DESPEJO
Aut:- Espolio de Rosa Marques Simões
Adv:- Vasco Borborema
Ré :- A. Prata & Ltda
DESP:- Á conta

Proc.nº 160/87-172982 MEDIDA CAUTELAR
Req:- Maria do Socorro Prado Silva
Adv:- Ronaldo Valle
Req:- Gilmar Ávila Silva
Adv:- Edilson B. de O. Dantas
SENT:- . . . . Isto posto:-Julgo procedente o pedido e determino a Separação de Corpos, com afastamento temporario da mulher do lar conjugal para residir em companhia de seus pais, durante o processo de Separação Judicial, levando em sua companhia o filho do casal. Expeça-se o Alvará. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 227/82 EXECUÇÃO
Ex :- Banco do Brasil S/A
Adv:- Célio Simões de Souza
Ex :- Altair Trindade Ferreira
Sônia Gonçalves Ferreira
Adv:- Antonio Villar Pantoja
DESP:-Cumpra-se V. acordão. Prossiga-se na execução. (OBS: Este processo é do exp. da 7ª VARA)

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 444/87 - Execução
M: G. Magazine Ltda
Nelson Geraldo Gonçalves

Proc.nº 469/87 - Medida Cautelar
Matilde Nazaré da Silva Serrão e s/marido
Germino Pereira Melo e s/mulher

RECEBIDO

Proc.nº 518/83 - Divorcio
Ovidio Ladeira Alves de Lima
Heloísa Marvão de Lima

MANDADOS

RECOLHIDOS

Proc.nº 312/87 - Notificação
Maria de Nazareth Franco Jateni e Outra
Banco Economico S/A

Proc.nº 259/87 - Execução
Beldata Processamento de Dados Ltda
Benjamin Marques da Silva

Proc.nº 179/87 - Execução
Varig S/A
Dario Gonçalves Pastor

Proc.nº 436/79 - Execução
Wagner de Andrade Figueira
Carlos Alberto Moreira Melo

Proc.nº 286/87 - Despejo
Arly Pinheiro de Miranda Junior
Carlos Alberto Ramos de Azevedo

Proc.nº 402/86 - Divorcio
Alemir Matias Felipe
Maria das Dores da Silva Felipe

Proc.nº 354/87 - Execução
Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A
Cisal-Comercio e Industria Santo Antonio Ltda

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Digibanco-Banco Digital S/A, por seu advogado, requerendo providencias junto ao oficial de Justiça encarregado das diligências na ação de Execução movida contra Rubertex Comercio e Industria S/A e Outros.

João Eudes Taveira, por seu advogado, requerendo avaliação do bem penhorado na ação de execução movida contra Osmaney Coêlho de Souza.

Marita de Carvalho Frade Martins, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra João Carlos Noronha do Nascimento.

Nélio Fernando Augusto Castanho, por seu advogado, ratificando todos os termos do pedido inicial na ação de Despejo movida contra Eloy Rayol Brasileiro.

Banco do Estado de Goiás S/A-BEG, por seu advogado, manifestando-se sobre a nomeação de bens á penhora na ação de Execução movida contra Antonio Cabral Abreu e Outros.

Gregorio Magno Corrêa, por seu advogado, requerendo seja designado um Oficial de Justiça para verificar o abandono do imovel, objeto da ação de Despejo movida contra Marcos Gomes da Silva.

Belém, 1º de Julho de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE JULHO DE 1987

Juízo da 6a.Vara

Requerimento de MARIA DO SOCORRO DELGADO MENDES, por seu advogado, na Ação que contende com JOÃO PAULO MENDES FILHO, falando no processo-Adv. Flávio de Carvalho Maroja

OBS:Recebido em 24/06/87

****

Requerimento de REGINALDO SANTOS CORUMBÁ, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move RUI DINIZ RANDEL, falando no processo-Adv. Moisés Martins Porto

OBS:Recebido em 26/06/87

****

Requerimento de EDSON ALCÂNTARA VALENTE, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que JOSÉ SOARES VALENTE move contra EDIGLEUMA ALCÂNTARA VALENTE, interpondo recurso de apelação ao Egrégio Tribunal de Justiça-Adv. Flávio de C. Maroja

OBS:Recebido em 30/06/86

****

Requerimento de FRANCISCO LOPES FERREIRA, por seu advogado, na Ação de que move contra MARIA TEREZA CORDOVIL FERREIRA, falando no processo-Adv. Pedro Nery Ferreira

OBS:Recebido em 30/06/87

****

Requerimento de MARIA ANGELA MASCARENHAS AGUIAR, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ALMIR HAMUD ABU EZALDINE, informando que efetuou o levantamento da importância depositada e requerendo o arquivamento do feito-Adv. Abrehan Assayag

OBS:Recebido em 30/06/87

****

Requerimento de EXPEDIDO DO NASCIMENTO NUNES, por seu advogado, na Ação SUMARISSIMA que move contra JACINTO PILENTA BARBOSA, requerendo junatada de documentos-Adv. Isaac F. Gomes

OBS:Recebido em 30/06/87

****

Requerimento de BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que contende com OCÉLIO P. MELO, falando no processo-Adv.Maria de Nazaré Pereira.

OBS:Recebido em 26/06/87

****

Requerimento de KAORU KAWACHI, por seu advogado, nos autos de INVENTÁRIO de MAMORU KAWACHI, requerendo desistência de prazo-Adv. Roberto Tadeu F. Araújo

OBS:Recebido em 28/06/87

****

Juízo da 6a.Vara-R.DE POSSE

Requerente:- OCIVALDO QUEMEL SILVA-Adv.João Bosco de Carvalho

Requerido :- RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler

Sentença :- julgo procedente o pedido, condenando os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa, na forma do art 20,§ 3º do CPC.P.R.I.

****

BUSCA E APREENSÃO

Requerente:- RUY DINIZ RANDEL-Adv.Laurênio Miranda da Rocha

Requerido :- REGINALDO SANTOS CORUMBÁ-Adv.Moisés Martins Porto.

Despacho :- O despacho de fls 44, não foi devidamente cumprido, e porisso continua subsistente. Assim, cumpra-se o referido despacho, item I, informando o requerido, por certidão do Cartório, qual a data do 1º despacho.

****

Requerimento de ADEL SLEIMAN BANA, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move SOZINHOS DRINKS, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Adel Sleiman Banna

OBS:Recebido em 24/06/87

****

Requerimento de NARRERI PASTORA DE SOUZA, por seu advogado, dizendo que está de acordo com a conversão-Adv. Raimundo dos Santos Moreira

OBS:Recebido em 25/06/87

Requerimento de OSVALDO RIBEIRO DE FREIRAS,por seu advogado,na Ação de COBRANÇA que move contra RACHEL MARQUES DOS SANTOS, requerendo sejam computados juros e correção monetária no cálculo-Adv.José Odalim Santos
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de JOSÉ CHAMA HALUN JACOB, por seu advogado,na Ação de DESPEJO que move contra AVANDO BRUM NOVAES FILHO, requerendo seja remarcada nova data para purgação-Adv. Abraham Assayag
OBS:Recebido em 28/06/87
****
Requerimento de LUIZ DO AMARAL MACEDO,por seu advogado,na Ação de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, sendo impugnante DOMINGAS MIRANDA DOS SANTOS,apresentando embargos de declaração-Adv.Francisco Nunes Salgado.
OBS:Recebido em 22/06/87

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de LUIZ OTÁVIO VERGOLINO DE MENDONÇA, por seu advogado,na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move CARMEN LÚCIA PORTILHO BENTES, requerendo levantamento de depósito-Adv. Margareth Puga Cardoso
OBS:Recebido em 26/06/87
****
Requerimento de PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO, perito judicial,na Ação RENOVATÓRIA movida por ERILO COM E IND contra CONCEIÇÃO LOBATO DE CASTRO, requerendo cobrança de honorários-á
OBS:Recebido em 29/06/87
****
SEQUESTRO
Requerente:- ARLINDA AMÉS DA MATA-Adv.J.Almeida
Requerido :- JOÃO JOSÉ LOPES-Adv.Orminda Pereira da Paixão
Despacho :- Com fundamento nos artigos 798 e 799, do CPC defiro liminarmente o pedido.Cumprida a liminar Cite-se na forma do art 802 do CPC.Deixo claro que a liminar é concedida apenas ao batelão com motor.
****
Requerimento de ALBERTO GONÇALVES,por seu advogado na Ação de DESPEJO ajuizada por THEOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, requerendo purgação da mora-Adv Amarildo Guerra
OBS:Recebido em 30/06/87
****
Requerimento de VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS e ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI,na Ação de DESPEJO promovida por VICENTE DE PAULA QUEIROZ,falando no processo-Adv. Jandira Joselia de Oliveira
OBS:Recebido em 30/06/87
****
DESPEJO
Requerente:- OLGANETE DE FÁTIMA DOS ANJOS-Adv.Odmar Ferreira
Requerido :- ALCÊA BRITO ELERES-Adv.Maria Julieta de Carvalho Barra
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação.
****
Requerimento de MANOEL OSVALDO DE SOUZA PONTES,por seu advogado,na Ação de DESPEJO que lhe move ELIANA MARIA SANTOS DA COSTA FELGUEIRAS, requerendo purgação da mora-Adv. Djalma Farias
OBS:Recebido em 30/06/87.
****
Juízo da 6a.Vara-INDENIZAÇÃO
Requerente:- DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA- Adv Rui Guilherme Souza Filho
Requerido :- JOSÉ PAIVA FERREIRA-Adv.Haylton Reis
Sentença :- Julgo procedente o pedido e condeno o requerido ao pagamento da indenização pedida na inicial, no valor de Cz$-100.000, moeda atual, condenando-o, ainda ao pagamento das custas e honorários advocatícios, juros e correção, na forma da legislação em vigor. Arbitro os honorários em 20% sobre o valor da causa, ex vi o disposto no art 20,§ 3º do CPC. P.R.I.
****
Requerimento de GUILHERMINA DIAS DE PINHO BORBOREMA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move D M B BANDEIRA, requerendo juntada de documentos-Adv. Jorge Ferraz Neto
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de MARIA URBANA DA SILVA FIGUEIREDO, por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move contra CLEMERIO FERREIRA DA SILVA, requerendo o levantamento da quantia depositada-Adv.Arthur Ferreira
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO REAL S/A, apresentando embargos de devedor-Adv. Fernando Ricardo Tanzeler
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de CARLOS MENDES TEIXEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CAYAN - COMÉRCIO EXTERIOR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, falando no processo-Adv. Pedro Bentes P. Filho
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de BELMÓDULO BELÉM MODULADOS IND E COM LTDA,por seu advogado , na Ação de EXECUÇÃO que move contra INACIO DE LOIOLA MOROMHA, dizendo que fez acordo, requerendo a homologação do mesmo-Adv. Ione Arraes
OBS:Recebido em 29/06/87
****
Requerimento de CONSTRUTORA JOANES LTDA,por seu advogado,na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move ANTONIA MORAES MOREGA, arguindo exceção de incompetência-Adv. Adalberto Maroja Neto
OBS:Recebido em 29/06/87
****

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL
Escrivão - CARLOS TRINDADE*
RESENHA DE 1º/JULHO/1.987**

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 0121 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA
Sepdo -: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ
Advg. -: DR. FLÁVIO MAROJA
Sepda -: SÔNIA MARIA DE LIMA CRUZ
Advg. -: Dra. ADEMAR KATO
Desp. -: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45. OFICIE-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0890 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Reqte -: JUREMA NAZARÉ SILVA DOS SANTOS
Advg. -: DR. JORGE G. SILVA DA COSTA
Reqdo -: TEREZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Desp. -: JUNTE A REQUERENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO ATUAL.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0970 - EXECUÇÃO
Exqte -: BANCO BANDEIRANTES S/A
Advg. -: DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ
Excdo -: BRENDAS COM REP LTDA
Advg. -: DR. FRANCISCO SILVIO VIANNA
Desp. -: DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO, DIGO, NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0835 - RENOVATÓRIA
Reqte -: ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Advg. -: DR. EDILSON B. OLIVEIRA SANTAS
Reqdo -: DAGMAR REZENDE DE CASTRO
Advg. -: DR. AFONSO VICTOR CARDOSO
Desp. -: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 7798 - ARROLAMENTO
Reqte -: WALDOMIRA VALENTE PAMPOLHA
Advg. -: DR. RONALDO VALLE
Reqdo -: LAURO PINTO PAMPOLHA
Desp. -: À AVALIAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0685 - REPARAÇÃO DE DANOS
Reqte -: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS
Advg. -: DR. LUIZ DA CRUZ LOUREIRO
Reqdo -: PAULO RUBENS R. PEREIRA
Advg. -: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Desp. -: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0066 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte -: BANCO NACIONAL DE CRED COOP S/A
Advg. -: DR. ORLANDO FONSECA
Reqdo -: LUIS LOPES GALÇALVES
Advg. -: DRA. ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Desp. -: SE NO PRAZO RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS / EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O/ APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, NO/ TEMPO HÁBIL.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0990 - EXECUÇÃO
Exqte -: BRADESCO S/A
Advg. -: DR. MÁRCIO OLIVAR COSTA
Excdo -: CBI COMERCIAL BRAS. INFORM. LTDA
Advg. -: DR. REINALDO ANTONIO DA COSTA
Desp. -: AUTUE-SE A PETIÇÃO DE FLS.17 COMO EMBARGOS.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0471 - EXECUÇÃO
Exqte -: FINANCEIRA BENGE S/A
Advg. -: DR. REYNALDO A. SILVEIRA
Excdo -: REGINA MRA. PEREIRA DOS SANTOS
Advg. -: DR. BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Desp. -: À AVALIAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 6767 - EXECUÇÃO
Exqte -: KATSUNOSUKE SATO
Advg. -: DR. HUMBERTO H. VASCONCELOS
Excdo -: MARIA DA COSTA MANEZES
Advg. -: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 7819 - ORDINÁRIA DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Reqte -: DULCIDEA DE SOUZA SANTA ROSA
Advg. -: DR. VINICIUS HESKETH
Reqdo -: BENEDITA SILVA CABRAL
Advg. -: DRA. EDILEA P. COSTA
Advg. -: DR., digo DESP. -: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DO / CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1036 - EXECUÇÃO
Exqte -: BRADESCO S/A
Advg. -: DR. MARCIO BRANDÃO DA COSTA
Excdo -: GEMAQUE FRIG. LTDA OUTRO
Advg. -: DR. SILVIO DE O. SOUZA
Desp. -: DIGA O EXEQUENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DE // BENS À PENHORA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

P/ O ESCRIVÃO - rn/TS.:-

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO
DRA.SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ
RESENHA DO DIA 01/06/87

8ª VARA-SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
REQUERENTE:Iracy Barroso de Souza pede autorização para seu filho NAZARENO PEREIRA DA SILVA contrair matrimonio com a srta.INALVA RIBEIRO MIRANDA.
DESPACHO:Pronuncie-se o Ministerio Público. Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Construmac Ltda
ADV.Eliete de Souza Lopes
REQUERIDO:Evandro Morais Rego
DESPACHO:Diga arré sobre a petição e documentos.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente,

8ª VARA-SUMARISSIMA
REQUERENTE:Sul America Terrestres,Maritimos e Acidentes-Cia.de Seguros
ADV.Vera Lucia da Silva Freitas
REQUERIDO:Isaac Jacob Serruya
DESPACHO:Às fls.128 o processo foi julgado extinto,em 13 de maio de 1986.Tendo em vista que a sentança já transitou em julgado, nada há a despachar.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA- RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO
REQUERENTE:Banco do Brasil S/A.
ADV.José C. da Silveira
REQUERIDO:Manoel Tocantins Lobato
ADV.Em causa própria
DESPACHO:Tendo em vista que o imóvel a ser periciado se situa na Comarca de Ananindeua, torno sem efeito parte do despacho de fls. 77 relativa à nomeação do perito.Determino que se expeça Carta Precatória ao Exmo.Sr. Dr.Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua a fim de que processe a perícia,nomeando inclusive perito.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Bamparà S/A-Crédito Imobiliário
ADV.Antonete Machado
EXECUTADO:Dário Alves Ferreira e sua mulher Celia Teixeira Ferreira.
DESPACHO:Expeça-se o mandado de desocupação compulsória.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente

8ª VARA-SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
REQUERENTE:Celina dos Santos pede autorização para sua filha CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS contrair matrimonio com o sr.ELIAS DE JESUS NASCIMENTO.Pronucie-se o M.Público.Em,26/06 87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-POSSESSÓRIA
REQUERENTE:Margarida Loureiro da Silva
ADV.Odmar Ferreira
REQUERIDO:João Maria Chaves
ADV.Humberto Machado de Mendonça
DESPACHO:Digam as partes,em resumo,as provas que pretendem produzir na audiência de instrução e julgamento.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:Manoel Mourão Ferreira
ADV.Fernanda Andrade
REQUERIDO:FINASA-Credito,Financiamento e Investimento.
DESPACHO:Correndo na 2ª Vara Cível Ação de Busca e Apreensão do veículo,amparada no Decreto-Lei 911 de 1º de outubro de 1969 e, contando dos autos que a Dra.Juiza daquela Vara despachou em primeiro lugar, ficando assim preventa, ordeno a reunião das ações para que sejam julgadas simultaneamente, determino a remessa destes autos àquela Vara (artigos 105 e 106 do Código de Processo Civil) Em, 26/06/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
REQUERENTE:José João da Silva
ADV.Mairton Marques Carneiro
REQUERIDO:Natividade do Socorro Ferreira do Nascimento.
ADV.Joselisa Côrte Kauffman
DESPACHO:Pronuncie-se o Ministério Público sobre o acordo.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente

8ª VARA-EXECUÇÃO
EXEQUENTE:Banerj Crédito Financiamento e Investimento S/A.
ADV.Ary Silva
EXECUTADO:Antonio de Jesus Assis e outros
DESPACHO:Proceda-se à remoção dos bens,nos termos do pedido.A seguir que sejam avaliados.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE:Roberto de Matos Magalhães
ADV.Paulo C. Fonteles de Lima
REQUERIDO:Irandir Pereira Magno e outros
ADV.Antonio Alves da Cunha Neto
DESPACHO:Devolvo o prazo ao apelado.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:Furtado Comercio Industria e Navegação Ltda
ADV.Paulo Meira

REQUERIDO:Ferragens Fonsêca Ltda
DESPACHO:Como o réu alega que o depósito não é integral,proceda o contador ao cálculo do débito.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE:Abelardo Farias Gomes e Lenice Fontenele Gomes.
ADV.Izaias Batista da Costa
DESPACHO:Sentença.Vistos...Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos,a Separação Consensual de ABELARDO FARIAS GOMES e LENICE FONTENELE GOMES.Transitada em julgado a decisão,expeça-se precatória à Comarca de Fortaleza,onde casaram os separados,para as averbações de estilo no Cartório competente Custas.P.R.I.Belém,26 de junho de 1987.a)Sônia Maria de Macedo Parente.Juiz de Direito

8ª VARA-NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE:Celina Bezera Lopes
ADV.Alfredo Santana
REQUERIDO:Representações Nossa Senhora de Nazaré Ltda
DESPACHO:Entreguem-se os autos à parte,dentro de quarenta e oito horas,independentemente de traslado.Em,26/06/87.Dra.Sonia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Raimundo Nonato Mendes da Costa
ADV. Nazaré Passos
REQUERIDO:Odete Conceição Costa
DESPACHO:Sentença.Vistos...Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil,homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos,a Separação Consensual de RAIMUNDO NONATO MENDES DA COSTA e ODETE CONCEIÇÃO DA COSTA. Trnasitado em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo.Custas.P.R.I.Belém,26 de junho de 1987.a)Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Alberto Farias Coelho
ADV.Ivan da Silva Coutinho
REQUERIDO:Almerindo Guerreiro Carneiro
DESPACHO:Esclareça o Sr.Oficial de Justiça a Certidão de fls.12 verso,onde há a menção de que o réu pagou o débito ajuizado ao ser citado.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE:Maria José de Ribamar Moraes
ADV.José Maria Vianna Oliveira
REQUERIDO:Maria Leite de Mendonça
DESPACHO:A ré,citada regularmente não contestou a ação.Como o pedido veio cumulado de perdas e danos,diga a autora como pretende provar o alegado.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE:Raimunda Gilena Raiol Spssirits
ADV.Dilma Batista dos Santos
REQUERIDO:Ari Ferreira Júnior
DESPACHO:Certifique a sra.Escrivã a data em que o requerido retirou o processo do Cartório e dafa que o devolveu. Em,26/06/87.Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Fernando Silva Felipe de Castro
ADV.José Otávio Teixeira da Fonseca
REQUERIDO:José Orlando Pinheiro da Silva
ADV.Henrique de Melo Filho.
DESPACHO:Em provas.Em,26/06/87.Dra.Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO
REQUERENTE:Gentil Gomes Parente
ADV.Luiz Neto
REQUERIDO:Companhia Criadora de Búfalo
DESPACHO:Junte o réu,dentro do prazo de cinco dias,mandato procuratório.Em,26/06/87.Dra. Sônia Parente.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém,01 de Julho de 1987

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 208/86
Autor:Mário Durval Franco Ferreira(Adv.Moacir Morais Filho).
Réu:Reinaldo Ferreira da Silva Júnior(Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza).
Despacho:I-Designo para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, já inaugurada,o dia vinte e três(23)do mês de setembro,às 9:30 hrs,na sala deste Juízo;II"As partes tem o ônus de satisfazer as despesas relativas aos atos a que provocam, ou com relação aos quais, prepondera o seu interesse,à medida que se realizam ou as requerem"(Primeiras linhas de Direito Processual Civil-vol.2-pág.302)Moacyr Amaral Santos.Diante da citação acima e com base no artigo 19 do Código de Processo Civil,defiro o requerido afinal em a manifestação de fls.70, no que concerne às despesas efetuadas com diligência para intimação das testemunhas arroladas pelo réu(fls.63),a serem pagas pelo referido.Intime-se.

AÇÃO:-Protesto e busca e apreensão-11a.Vara - nº 372/87
Autor:Anivaldo da Cruz Grossi(Adv.Luiza Maria Negrão dos Santos).
Réu:Francisco Sales Silva.
Despacho:Pela manifestação de fls.11,a requerente emendou a inicial somente com relação à sua pretensão de acionar o requerido,através da ação cautelar de busca e apreensão.No entanto,deixou de observar o disposto no artigo 802 do Cód. de Proc.Civil.O pedido de citação do réu é requisito indispensável da petição inicial.O juiz não ordena citação "ex-ofício", logo,é imprescindível que o autor, na peça principal requeira a citação do réu,sem o que,o processo não terá andamento.Assim sendo,assino ao requerente o prazo de dez(10)dias,para suprir tal omissão,sob as penas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 211/87
Autor:Geraldo Alonso Ferreira Rocha(Adv. Margareth Puga Cardoso).
Réu:Newton Camilo Athayde(Adv.Jacy Monteiro Colares).
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 297/87
Autor:Banco Real s/a(Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réu:João Guilherme de Andrade e Silva.
Despacho:À conta.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 398/87
Inventariadas:Maria de Belém Chaves Coutinho e Círia de Nazaré Chaves.
Inventariante:Eduardo Alberto de Amaral Chaves(Adv.Ademar Kato).
Despacho:Foge da competência deste Juízo processar e julgar o presente inventário,face figurar entre os herdeiros,três menores órfãos,e de acordo com o estatuído no item "I",letra "a",do artigo 105 da lei nº 5008/81(Código Judiciário do Estado),compete ao Juízo de Órfãos,Interditos e Ausentes,processar e julgar tal feito,razão pela qual,determino seja o presente,através do Cartório da Distribuição,redistribuído ao juízo competente. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 588/86
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Roberto Gonçalves Pinheiro).
Ré:Maria Rosa da Cunha Ramos.
Sentença:Considerando a manifestação de fls.33,nos termos do artigo 794,inciso I do Código de Processo Civil,declaro por sentença,para que produza os seus legais efeitos,extinta esta execução hipotecária,que no valor de Cz$15.608,36 (Quinze mil,seiscentos e oito cruzados e trinta e seis centavos),a Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo,moveu contra Maria Rosa da Cunha Ramos.Custas ex-lege.P.R.,dando-se baixa na distribuição.A seguir,arquive-se este após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº405/87
Requerente:Rodopaulo Empresa de Transportes Rodoviários ltda(Adv.Dailson Marinho Nogueira).
Requerida:Amélia Nogueira Nunes.
Despacho:A petição inicial não preenche os requisitos exigidos no artigo 282 e 283 do Cód.de Proc.Civil,devendo a requerente,de acordo com o disposto no artigo 284 do mencionado diploma legal,corrigir a mesma,no prazo de dez(10)dias,sob pena de ser indeferida.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº356/87
Testador:Edgar Eremita da Silva.
Testamenteiro:Flávio de Carvalho Maroja (Adv.Flávio de Carvalho Maroja).
Despacho:À apreciação do digno Representante do Ministério Público,o presente testamento,no prazo de cinco(5)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e apreensão - 11a.Vara - nº 367/86
Autor:Álvaro Augusto Rodrigues(Adv.Miguel Neves Galvão).
Réu:Nilson Raiol Lopes(Adv.Acácio Fernando Brito Elleres).
Despacho:Defiro o requerido às fls.60.Expeça-se mandado de intimação ao depositário Álvaro Augusto Rodrigues,para dentro do prazo de 72:00 hrs,exibir ou indicar o local onde se encontra o bem descrito no auto de fls.17,e depositado em seu poder,sob pena de prisão.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 407/87
Requerente:Carlos Eugênio Vergolino de Mendonça(Adv.Margareth Puga Cardoso).
Requerido:Paulo Rodrigues da Costa.
Despacho:Defiro a notificação requerida.Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 408/87
Autor:Banco Bradesco de Investimento s/a (Adv.Márcio Olivar Brandão da Costa).
Réus:Navenorte Comércio e Navegação Ltda., e Clóvis Costa Ferro Júnior.
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 412/87
Autora:Maginco Compensados s/a(Adv.Jorge Ferraz Neto).
Ré:Cifel-Com.Ind.Formas e Equipamentos Ltda.
Despacho:Cite-se a requerida,na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 409/87
Autora:Credireal Financeira s/a-Crédito,Financiamento e Investimento(Adv.Jorge Ferraz Neto).
Réus:Maria Izabel Torres Ramos e s/avalistas Elmar Reis Praxedes e Fernando Cruz Almeida.
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 410/87
AutoraCredireal Financeira s/a-Crédito,Financiamento e Investimento(Adv.Jorge Ferraz Neto).
Réus:José Maria Gomes TRindade e s/avalista Olímpio Edvaldo dos Santos Rocha.
Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 411/87
Autora:Credireal Financeira s/a-Crédito, Financiamento e Investimento(Adv.Jorge Ferraz Neto).
Réus:Onésimo Pedrosa Souza e s/avalistas Jayme Pazuello e Raimundo Pinto Lins.
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 1º DE JULHO DE 1987

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C.- A.J.C.

12ª VARA CÍVEL, DRA. LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO,Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTE: OLIMENTE REIS CORRÊA e
RAIMUNDA RODRIGUES CORRÊA
ADV. : SANDRA HELENA LOPES
SENT : ... Isto posto. Homologo, por sentença o presente acordo, para que o mesmo produza seus efeitos legais. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil competente. P.I.R. Em,22.06.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5745:
REQTS: PAULO LÚCIO M. DE CARVALHO e
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE CARVALHO
ADV. : LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS
DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,23.06.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8248:
REQTS: ANTÔNIO TELES DA COSTA e
KÁTIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Vistos etc. Homologo por sentença, o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,23.06.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CONV. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA FILHO e
MARIA ELIZABETH PINTO LAMEIRA
ADV. : ABEBARDO FARIAS GOMES
SENT : ... Isto posto e tudo o que mais consta. Homologo por sentença, o acordo firmado em fl. 2 e 3, ratificado em fls. 12, dos presentes autos para que, o mesmo produza seus efeitos legais e decreto o Divórcio Consensual dos divorciandos que, já estavam separados judicialmente, elidindo-se o vínculo matrimonial do casal, Decorrido o prazo legal, façam se as devidas averbações, perante o Registro Civil (e de imóveis se existir cláusulas), dos requerentes. P.I.R. Em,23.06.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
INVTS: MANOEL FREIRE SOZINHO e
HELENA FREIRE SOZINHO
ADV. : JACIREMA DA SILVA E CUNHA
INVD : JOSÉ AZEVEDO SOZINHO
DESP : C. requer em fls. 17, com as formalidades legais. Em,24.06.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE PROCEDIMENTO CAUTELAR:
REQT : MANOEL FREIRE SOZINHO
ADV. : JACIREMA DA S. CUNHA
REQD : MARIA DE LOURDES CARDOSO SOZINHO
DESP : Faça o requerido em fls. Intime a suplicada meeira. Publique-se edital. Em,19.05.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: ANTÔNIO CARLOS BEZERRA FALCÃO e
MARIA SUELY DA SILVA FALCÃO
ADV. : REINALDO ANTÔNIO DA COSTA
DESP : Os cônjuges conjuntamente, não havendo quaisquer possibilidade de reconciliação. Assim determino: Lavre-se o têrmo da audiência de conciliação. Manifeste-se o M.P. Preparados conclusos. Em,24.06.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS : UBIRATAN DE JESUS; LÊDA CASSIA e MARCUS VINICIUS BARAHUNA DE SOUZA, menores repr. p/sua mãe LEOPOLDINA BARAHUNA SOUZA.
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : FRANCISCO BARBOSA DA COSTA DE SOUZA
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 5(cinco) salários de referência, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Def. Pública, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 30 de setembro ,

às 10:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se o réu. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-6827:

AUT. : IVANILDE MAIA DA COSTA
ADV. : LUIZ ANTÔNIO M. RAMOS
RÉU. : ALDAMIRO RABELO DA COSTA
DESP : Arbitro os alimentos provisionais em 30%,sobre o valor de seus vencimentos. Oficie-se. Designe o sr. escrivão dia e hora para a audiência de conciliação. Cite-se e ciente o M.P. Em,24.06.87.- A audiência se realizará no dia 21 de dezembro vindouro, às 10h e 30 min.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7375:

REQTS: PEDRO FIGUEIREDO CARDOSO e
SERAFINA LOPES DA SILVA CARDOSO
ADV. : CLIMÉRIO MACHADO M. NETO
DESP : Ouvi os cônjuges conjuntamente, não havendo quaisquer possibilidade de reconciliação. Assinaram em minha presença. Assim determino: Lavre-se o têrmo de audiência de conciliação, deterando a cláusula que deverá ficar com a cônjuge varoa,além dos utensílios domésticos emunerados em fls. 3, a televisão a côres. Manifeste-se o M.P. Preparados conclusos. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-7996:

AUT. : BRUNO DO ROSÁRIO RIBEIRO, menor repr. por sua mãe LOIDE IRACÍ DO R. RIBEIRO
ADV. : CLIMÉRIO M.M. NETO
RÉU. : RUI FREITAS RIBEIRO
DESP : Cite-se na forma da lei. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : JACKELINE DE SOUZA SANTOS
ADV. : ERMELINDA GARCIA
RÉU. : JOSÉ RIBAMAR SANTOS
DESP : Arbitro a pensão provisória em 30%, a favor do menor impúbere. Oficie-se. Cite-se o devedor para contestar se quizer no prazo legal, designando dia e hora para a audiência de conciliação e julgamento. Ciente o M.P. Em,24.06.87.- A audiência se realizará no dia 21 de dezembro, às 11 horas.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR.D.P.-8209:

AUT. : NEIMA DOS SANTOS VALE
ADV. : VERA LÚCIA MARQUES
RÉU. : EZIR PEREIRA DE MACÊDO
DESP : Manifeste-se o representante do M.Público. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CARTA PRECATÓRIA - TÊRMO DE ACORDO:

DEPCT: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE SANTA IZABEL-PA.
LAURIMAR DO SOCORRO ALVES CAVALCANTE e
MIGUEL JORGE ALVES SANTOS
DESP : Cumpra-se, com as formalidades legais. Em , 24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8184:

REQTS: RAIMUNDO R. DE OLIVEIRA e
IRACEMA PAMPLONA DE OLIVEIRA
ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA
DESP : Fale o M. Público. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. D.P.-7951:

AUT. : ANGELINA SILVA BARATA
ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA
REU. : OCIMAR MENDES BARATA
DESP : Cite-se na forma da lei. Seja nomeado lide logo Curador do vínculo. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8267:

REQTS: HERALDO FRANCISCO A. DE NOVAES e
MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE NOVAES
ADV. : CLIMÉRIO M. M. NETO
DESP : Fale o M.Público. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5488:

REQTS: MÁRIO DA P. SANTOS NEUNES e
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO R. BRITO
ADV. : VERA LÚCIA MARQUES
DESP : Diga o M.P. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CARTA PRECATÓRIA - NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA:

DEPCT: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE CASTANHAL - PA.
ELZA MOREIRA DE SOUZA
DEPCD: JUÍZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM-PA.
FLORIPES GUEDES DE SOUZA e
RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA
DESP.:Cumpra-se com as formalidades legais. Em , 24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:

REQT : RAIMUNDA VILA NOVA DE SOUZA
ADV. : JOSÉ A. DE FIGUEIREDO
DESP : Manifeste-se o M.P. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA SIZINA FERREIRA D. DA SILVA
ADV. DIOGO DE MORAIRA
RÉU. : VALDEMIR MORÃO DA SILVA
ADV. : WALDEIR M. DA COSTA
DESP : Diga a autora sobre a contestação. Em,..... 24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-7871:

AUT. : E.C.C.S., menor repr. por sua mãe S.S.S.
ADV. : VERA LÚCIA MARQUES
RÉU. : R.S.
DESP : Diga a autora sobre às fls.11, certidão do sr. Oficial de Justiça. Em,24.06.87.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

BELÉM,01 DE JULHO DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL.

ALIMENTOS.Req:DOUGLAS DA SILVA SANTOS(Adv.Vera L. Marques).Req:JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA SANTOS(Adv. Regina Pinheiro).DESP.Indefiro o pedido por falta de amparo legal.Belém,29.06.87.Dra. Therezinha Martins Fonseca.

****

REVISÃO DE ALIMENTOS.Req:EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS(Adv.Edir Briglia).Req:WAGNER LIMA DOS SANTOS(Adv.Neomizio Nobre).DESP.Cite-se.Belém,29.06.87.

****

ALIMENTOS Nº 5681/86.Req:HUGO LEONEL LOBATO DOS SANTOS E OUTROS(Adv.Ana Bastos).Req:RAIMUNDO LEOBALDO DOS SANTOS IGREJA(Adv.Celia Regina Pinheiro).DESP. Diga o Requerente.Belém,29.06.87.

****

RETIFICAÇÃO.Req:MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA(Adv.Clelia Conde da Silva).DESP.Diga o M.P.Belém, 29.06.87.

****

ALVARÁ Nº 7381/86.Req:MARIA DE CARVALHO SILVA(Adv. Nazaré Maia).DESP.Considerando o parecer supra do M.P. e a documentação apresentada,defiro o pedido e determino que se expeça o alvará requerido.Belém 24.06.87.

****

SEPARAÇÃO Nº 7219/87.Req:MARIA DE NAZARÉ COSTA LOBO (Adv.Neide Rocha).Req:LUIZ JORGE FERREIRA LOBO(Adv Celia Regina Pinheiro).Sentença:Homologo a Separação Consensual de Maria de Nazaré Costa Lobo e Luis Jorge Ferreira Lobo,para que produzam seus efeitos dissolvendo assim a sociedade conjugal entre eles existente.Após o trânsito em julgado,proceda-se a averbação no Registro Civil.P.R.I.Belém,29.06.87.

****

SEPARAÇÃO.Req:MANOEL RAIMUNDO DA CARIDADE e MARIA PERPÉTUA DE ALMEIDA CARIDADE(Adv.Beise Magalhães). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Manoel Raimundo da Caridade e Maria Perpétua de Almeida Caridade,para que produzam seus efeitos dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado,proceda-se a averbação no Registro Civil,para tal expedindo-se o respectivo mandado.P.R.I.Belém,29.06.87.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8357/87.Req:MANOEL DE JESUS DE MIRANDA PINHEIRO e MARIA DE FÁTIMA COSTA PINHEIRO(Adv.Luiz A. Ramos).Sentença:Homologo por sentença,o termo de acordo de fls.. firmado pelas partes,para que produza seus efeitos legais.Belém, 26.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:BENEDITO DECIO DE SIQUEIRA e CRESCÊNCIA CUNDARI DE SIQUEIRA(Adv.Mercedes Pereira).Sentença:Homologo por sentença o acordo de fls. 3,dos autos,firmado pelas partes,para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:VERIDIANO DA CRUZ RODRIGUES e CLEIDE DE FÁTIMA MENDES RODRIGUES(Adv.Altiberto C. Silva).Sentença:Homologo por sentença,o termo de acordo de fls. 3 dos autos,para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87.

****

INVENTÁRIO NEGATIVO.Req:MARY BEZERRA BARBOSA(Adv. Armando Gonçalves).DESP.Digam os interessados.Belém,26.06.87.

****

ALVARÁ Nº 8268/87.Req:ANA MARIA DOS SANTOS RENDEIRO(Adv.Luiz A. Ramos).DESP.Considerando o parecer do M.P. e a documentação apresentada,defiro o pedido e determino que se expeça o alvará,obedecidas as formalidades legais.Belém,26.06.87.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8253/87.Req:ADEMIR BANA e MARIA DA CONCEIÇÃO NORONHA LIMA(Adv.Vera L. Marques) Sentença:Homologo por sentença,o termo de acordo firmado pelas partes às fls. 4 dos autos,para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87.

****

ALIMENTOS.Req:ROGÉRIO ANDRADE MACIEL E OUTROS(Adv. Francisco Miléo).Req:NEWTON CONCEIÇÃO SALIM MACIEL (Adv.Raimunda Dária Rodrigues).Sentença:Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes no termo de audiência de conciliação e julgamento de fls. 20 firmado pelas partes,para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87.

****

ARROLAMENTO.Req:GUILHERME DOS SANTOS SOBRAL(Adv.João Guilherme Costa) e ANTONIO DO NASCIMENTO SOBRAL (Adv.Silvio de Oliveira Souza).DESP.Digam os interessados,inclusive a Fazenda Estadual.Belém,26.06.87.

****

REVISÃO DE ALIMENTOS.REQ: PAULO ROBERTO SALES(Adv. Loris Rocha Pereira).Req:JAX ROBERTO SANTANA SALES (Adv. Nazaré Santos).Sentença:Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes,às fls. 23 dos autos, para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87

****

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.Req:EUNICE PAIXÃO ALBUQUERQUE e RAIMUNDO REIS AMORIM DA PAIXÃO(Adv Francisco Miléo).Sentença:Converto em Divórcio a Separação dos requerentes com fundamento no art. da referida Lei.Custas,despesas processuais e honorários advocatícios pelos requerentes conjunto faz presumir ajustes particulares.Transitada em julgado,paga as custas,expeça-se mandado de averbação e arquive-se.P.R.I.Belém,26.06.87.

****

DIVÓRCIO.Req:ALBERTO DA SILVA MACIEL e MARIA JOSÉ ALMEIDA MACIEL(Adv.Reginaldo Ferreira).Sentença: Decreto o Divporcio Consensual de Alberto da Silva Maciel e Maria José Almeida Maciel para que produzam seus efeitos legais.P.I.R.Belém,25.06.87.

****

DIVÓRCIO.Req:HELIANA MARIA PINTO QUADROS(Adv.Joselisa Kauffman).Req:RAIMUNDO BARRETO QUADROS.DESP. Apresente a requerente o endereço certo de seu marido.Belém,26.06.87.

****

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.Req:MARIA JOSÉ VICHENEVSKY TELES(Adv.Carlos Affonso).Req:JOAQUIM PEREIRA TELES (Adv.Adalberto Ambrosio de Souza).DESP.Considerando que os presentes autos são de Execução de Prestação de Alimebtos e não de Ação de Alimentos,que se processam de conformidade com o capítulo IV do Título das Diversas Espécies de Execução(art. 646 do CPC) Considerando que neste caso o devedor será citado e nomeará bens à penhora e poderá opor Embargos à Execução.Chamo o feito a ordem para determinar que se desentranhem dos autos,a contestação e documentação de fls. e que o sr. oficial de justiça cumpra, penhora e com as certidões necessárias.Intime-se.Belém, 26.06.87.

****

REVISÃO DE ALIMENTOS.Req:ODMAR FERREIRA(Adv.Odmar Ferreira).Req:WILDERLIN PANTOJA FERREIRA(Adv.Neide Rocha).DESPa.Ao M.P.Belém,26.06.87.

****

ARROLAMENTO.Req:ANTONIO FERREIRA DA SILVA(Adv.Maria José Peixoto).DESP:Oficie-se,conforme o pedido.Belém,26.06.87.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Nº 4921/87.Req.JORGE ANISIO MEDEIROS DE MELO e ZELITA DA SILVA GONÇALVES(Adv. Hilário Junior).Sentença:Homologo por sentença,o acordo firmado pelas partes às fls.. dos autos para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:RUTE HELENA MAGALHÃES BAENA e JOSÉ PEDRO BARBOSA BAENA(Adv.Francisco Miléo) Sentença:Homologo por sentença o termo de acordo firmado pelas partes,às fls. 3 dos autos para que produza seus efeitos legais.Belém,26.06.87.

****

SEPARAÇÃO.Req:RUBEN JAMACY DE ALMEIDA(Adv.Dourival Santos).Req:TELMA MARIA COELHO DE ALMEIDA.DESP.Diga p Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Belém,26.06.87.

****

ALIMENTOS.Req:FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DE SOUZA(Adv Raimundo Mendes).Req:FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DE SOUZA.DESP.Oficie-se conforme o pedido.Belém,26.06 87.

****

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL.

INDENIZAÇÃO Nº3153/85.Req:LUZIA GAMA DA SILVEIRA(Adv.Rosinei Silva).Req:PEDRO DE JESUS SANTOS.DESP. Remarco para o dia 16.10.87.,às 10 horas,a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as partes e as testemunhas.Expeça-se outro mandado de citação.Belém,25.06.87.Dr. Werther Benedito Coêlho.

****

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 3113/85.Req:MARIA DE FÁTIMA PANTOJA CRUZ(Adv.Rosinei Silva).Req:ISRAEL MACIEL DA CRUZ(Adv.Mairton Carneiro).DESP.Diga o M.P.Belém 25.06.87.

****

ALIMENTOS Nº 7157/84.Req:SOFIA MONTEIRO(Adv.Rosinei Silva).Req:FRANCISCO DE VASCONCELOS RABELO(Adv.Wladimir Pauxis).DESP.Remarco para o dia 14.10.87.,às 10 horas a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,25.06.87.

****

REIVINDICATÓRIA.Req:CEZÁRIO FERREIRA DOS SANTOS(Adv Rubens Mota).Req:RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA (Adv.Eliodéa Santos Sotão).DESP.Suba a Egrégia Corte de Justiça.Belém,29.06.87.Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

****

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Req:ALZIRA DE PAULA MARINHO(Adv.Laurênio Rocha).Req:BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA (Adv.Glacilda Furtado).EXSE.Sentença:Julgo Procedente a Ação de Reintegração de Posse a favor da Autora Alzira de Paula Marinho,sem a obrigação de indenização da construção da casa, visto haver ficado provado nos autos que as mesmas já existiam quando a ré foi viver maritalmente com o ex-companheiro da autora.Determino,ainda,que expirado o prazo de 15 dias para o recurso, expeça-se o mandado de reintegração dompulsória,se por ventura ainda a rè no mesmo permanecer.P.R.I.Belém,29.06.87.Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Resenha do Juízo da 1ª Vara

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível, Comércio Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA
Juíza:- Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz
Escrivão: - Moacyr Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO

Proc. nº 3.693/86 - Despejo
A:-Antonio Pontes Ferreira
R:-Valdeci Vieira da Silva
Adv.-Dr. Jose Maria Castro Castilho e Adalberto Maroja Neto.
Despacho:-Ao Cartório, face às férias coletivas.

Proc. nº 4.133/87 - Despejo
A:-José Fernandes Martins
R:-Oton de Souza Gomes
Adv.-Dr.Jorge Borba e Maria Stela Ribeiro
Despacho:-Em virtude de as fls.33 terem sido apresentadas testemunhas a serem ouvidas, designo o dia 31 de agosto, às 10 hs. p/ter lugar a audiência.

Proc. nº 4.273/87 - Despejo
A:-João Pereira da Rocha
R:-Edith Pinto Chaar
Adv.:-Dr.Reinaldo Vasconcelos M.Castro Jr. e Aldebaro Klautau Neto.
Despacho:-À conta

Proc. nº4.336/87 - Despejo
A:-Raimundo Marques Neto
R:-Cezar Luiz Mileo Guerreiro
Adv.-Dra. Elizete Maria Pastana e Francisco Miléo
Despacho:-Diga o autor quanto a contestação de fls. 14 e seguintes.

Proc. nº 4.361/87 - Despejo
A:-Orlando Pinheiro do Nascimento e s/esposa
R:-Antonio Fernando Aliverti Alves, Min Marinha.
Adv.-Dr. José Freitas Leite e Edmar de Souza Pereira.
Sentença:-Vistos, etc. ... Para que produza os seus devidos e legais efeitos homologo o acôrdo de fls. 37, devendo o reu cumprir o que foi pedido às fls. 40. P.I.R. Belém, 30 de junho de 1987. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.385/87 - Despejo
A:-Dario &Lima Ltda.
R:-Deolinda Comercio Ltda.
Adv.-Dr. Claudionor de Araújo Vieira e Augusto Roberto Klautau de Araujo.
Despacho:-Baixem os autos à Contadoria do Juízo. Arbitro os honorarios em 15% sobre o valor da causa. Designo o dia (13) de julho p.vindouro, às 9 horas para a purgação da mora. Belém, 29 de junho de 10987.(a)Lucia C.Seguin Dias Cruz.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Proc. nº 3.843/86 - Execução
Exeqte.:-Rosinaldo Sena Melo
Execda.:-Marilda Guimarães Feliz
Adv.:-Dr. Rosomiro Arrais e Syzana Criztina Silva
Despacho:-Oficie-se a Telepara p/ciência do valor real do telefone residencial. Após, encaminhe-se o processo à conta. Expeça-se mandado para levantamento da penhora com relação ao imovel, objeto do despacho de fls. 24 verso.

Proc. nº 3.945/86 - Execução
Exeqte.:-Vivenda -Associação de Poupança e Empréstimo.Execdo.:Jeaquim Sergio Alves Martins.
Adv.:-Dra.Antonete Machado e Roberto G.Pinheiro
Despacho:-Expeça-se os editais de praça. Designe o Sr. Escrivão, dia e hora para a realização.

Proc. nº 3.947/86 - Execução
Exeqte.:-A.P.de Melo Representações
Execda.:-So Açucar Distribuidora Ltda.
Adv.-Dr. Milton Chagas
Despachos:-1º) Defiro o que me foi requerido às fls 41/42. Ao Sr. Escrivão p/as providencias cabíveis.
2º) Chamo o processo a ordem a fim de que seja ouvida a parte adversa quanto ao pedido de fls. 41/42.

Proc. nº 4.188/87 - Execução
Exeqte.:-Celia Rodrigues Palheta
Execda.-Maria do Socorro Rebêlo
Adv.:-Dr.Odmar Ferreira
Despacho:-À conta.

Proc. nº 4.330/87 - Execução
Exeqte.:-Digibanco - Banco Digital S/A
Execda.:-Servigeral Industria e Comercio Ltda.
Adv.-Dr.Reynaldo Andrade Silveira
Despacho:-Expeça-se edital com o prazo de 30 dias.

Proc. nº 4.386/87 - Execução
Exeqte.:-Banco Real S/A
Execdos.:-Fazenda Arimã Agropecuária Ind,e Com.Ltda
Adv.-Dr.Paulo Rubens Sá, e João Zoghbi Barata.
Despacho:-Diga o autor quanto ao requerido às fls. 15.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 3.383/86 - Consignação em Pagamento
A:-Celestino da Silva Cativo Filho
R:-Antonio Ramiro Santiago Vidal
Adv.:-Dr.Leônidas Bandeira e Hugo Jacob
Despacho:-N.A.Como requer

Proc. nº 3.973/86 - Consignação em Pagamento
R:-Raimundo Marques Netto
A:-Cezar Luiz Mileo Guerreiro
Adv.-Dr. Lourenço G.Santos e Francisco Caetano Mileo e Elizete Maria Pastana.
Despacho:-Sentença:-Vistos, etc. ... Julgo procedente a ação de consignação em pagamento e improcedente a ação de despejo por falta de pagamento, condenando o locador consignado Raimundo Marques Neto ao pagamento de custas e despesas processuais e honorarios advocaticios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se. Registre-se. Belem, 29 de junho de 1987(a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.194/87 - Consignação em Pagamento
A:-Antonio Jose dos Reis Neto
R:-Marlinda da Gloria Pedroso de Souza
Adv.-Dr. Milton Chagas
Sentença:-Vistos, etc. ... Tendo em vista o recebimento da importância consignada, verifico que o processo perdeu o objeto, o que acarreta a ausência dos pressupostos para o desenvolvimento regular do mesmo. Assim sendo, nos termos do art. 267 inciso IV, c/c paragrafo 3º do mesmo artigo do C.P.C., julgo extinto o processo sem julgamento ao merito. P.I.R. Belem, 26/06/87(a) Lucia C. Seguin Dias Crzu.

Proc. nº 4.244/87 - Consignação em Pagamento
A:-Paulo Jose Costa de Souza
R:-Cid Palmeira da Silva
Adv.:-Dr. Paulo Souza
Sentença:-Vistos, etc. ... julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, paragrafo único, do Codigo de Processo Civil, pagara a parte reu as custas processuais e os honorarios advocaticios, arbitrados em 15%. Descabe execução quanto as custas e honorarios, devidos ao consignado e ja em deposito, cabendo deduzí-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelo destinatario, de custas, honorarios e demais importâncias. Registre-se e intime-se. Belem, 26 de junho de 1987.(a)Lucia C. Seguinn Dias.

Proc. nº 4.215/87 - Consignação em Pagamento
A:-Cleoni Giambastion Pires
R:-Construtora Habitare Ltda.
Adv.-Dra. Maria de Fatima Grasseto e Afonso Vitor Cardoso.
Despacho:-Defiro este. Ao Cartório p/providenciar.

Proc. nº4.248/87 - Consignação em Pagamento
A:-Sergio de Barros Alvares
R:-Maria de Nazare dos S.Novaes
Adv.-Dr.Eliézer Machado e Hamilton Gualberto
Despacho:-À conta.

Proc. nº 4.326/87 - Consignação em Pagamento
A:-Carlos Alberto Araujo Ribeiro
R:-Edward Gomes Osorio
Adv.-Dr.Jose Maria P.Silva e Simão Bentes
Despacho:-Diga o autor quanto a contestação de fls. 22.

Proc. nº3.498/86 - Ordinária de Extinção de Condomínio. -A:-Durcola de Souza Brito e outros.
R:-Raimundo Lucio de Souza Brito e s/mulher
Adv.-Dr.Francisco N.Salgado e Moacir Morais Filho
Despacho:-Como requer. Intime-se a parte.

Ação de Reintegração de Posse
A:-Luna Bensimon e outros
R:-Antonio Ximenes
Adv.:-Dr.Vanilson F.Hesketh, Flávio de Carvalho Maroja e Jorge Borba.
Despacho:-Por motivo de fôro íntimo, juto suspeição no presente feito. À distribuidora com a devida compensação.

Proc. nº 3.480/86 - Ação Ordinária(de renovatória de locação).
A:-Carmen Jose Jorge Tuma
R:-Alice dos Santos Prado Neves e outras.
Adv.-Dr. Manoel Tocantins Lobato, Cecil Meira e Thales Pereira.
Despacho:-Digam as partes quanto ao laudo pericial de fls.

Proc. de Imissão de Posse nº 4.229/87
Reqte.:-Aluísio Laurindo da Silva e outros.
Reqda:-Maria Lima Meira e outra.
Adv.-Dr. Luiz Paulo Galrão e Edir de Souza Briglia
Despacho:-Designo o dia 24 de agosto, às 10 hs. para o prosseguimento da audiência.

Proc. nº 4.229/87-A -Impugnação ao Valor da Causa
Impgte.:-Maria Lima e Albertina Pereira Nunes
Impgdos.:-Aluisio Laurindo da Silva e outros.
Adv.-Dr.Edir de Souza Briglia e Luiz Paulo Galrão
Despacho:-À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 4.377/87 - Reintegração de Posse
Reqte.:-Maria de Jesus Pereira
Reqdo.:-João Bosco de Figueiredo Pereira
Adv.-Dr. Manuel Figueiredo Neto e Fernando da Silva Gonçalves.
Sentença:-Vistos, etc. ... julga procedente a ação de reintegração de posse, determinando que a acionante seja reintegrada, atraves da curadora no imovel situado à travessa Tiradentes nº 27, nesta cidade, atraves de mandado reintegratorio a ser cumprido pelo oficial de justiça, após o trânsito em julgado desta sentença; condeno o reu ao pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intime-se. Belem-Pa., 29 de junho de 1987.(a)Lucia C.Seguin Dias Cruz.

Belém, 30 de junho de 1987.
O escrivão

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,ETC
JUÍZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio: EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A.(BEM).Devedora: SILVA CUNHA CIA. LTDA. Avalistas:MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA e REGINA COELI HERCULANO DO NASCIMENTO. Despacho:"A Conta" Em, 02.07.87. Advogada:Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio: EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A.(BEM).Devedores:SILVA CUNHA CIA. LTDA. Avalistas: Edson Gurchel da Rocha e Regina Coeli Herculano do Nascimento.Despacho:"A Conta". Em,02.07.87.Advogada:MARIA MADALENA GARCIA QUITES

2ª Vara Cível e Comércio:INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ DOLVINO FARO BARROS. Interessado:SABINO MANUEL DE SOUZA BARROS. Despacho:"Diga ao M. Público". Em, 29.06.87. Advogado: Alírio Franco Daguer.

2ª Vara Cível e Comércio:CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora:MARIA FERREIRA DA SILVA. Ré: DINARA GODINHO FONSECA. Sentença:"Vistos, etc. Homologo por sentença o acôrdo de Fls. 32/33, entre partes, DINARA GODINHO FONSECA e MARIA FERREIRA DA SILVA, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. À Conta na forma estabelecida no acôrdo". Em, 29.06.87.Advogada:Ermelinda Mello Garcia.

2ª Vara Cível e Comércio:AÇÃO CAUTELAR PREVENTIVO E INOMINADO. Autora:GUILHERME MARÇAL & CIA. LTDA. Réu: BANCO DO PROGRESSO S/A. Despacho:"Sendo a medida cautelar provisória e que se não for deferida poderá causar danos de defícil reparação ao requerente, hei por bem, conceder a medida liminar, determinando a expedição dos ofícios ao cartório de Protesto de Letras e Títulos -Moura Palha, e Banco Progresso S/A., na pessoa de seu gerente geral Sr. Jamil Tuma, nos têrmos do pedido inicial. Cite-se o requerido (Banco (Banco do Progresso S/A), para contestar a ação no prazo de 05 dias, querendo". Em, 29.06.87. Advogado:Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Belém-Pa.,02 de julho de1987
O ESCRIVÃO.

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 1987 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 57/86 - Execução c/anexo
Banco da Amazonia S/A
CCA-Const. Civis da Amazonia Ltda

Proc.nº 137/86 - Despejo
Marinaldo de Souza Cardoso
Lucila Lopes da Silva

Proc.nº 248/87 - Consig. em Pagamento
Claudio Renato Silva Queiroga
Espolio de Dagoberto Di Tomasso Pereira

Proc.nº 25/87 - Despejo
Maria de Lourdes Vieira de Almeida
M. Bragança Nobre.

M A N D A D O S

EXPEDIDO
Proc.nº 647/86 - M. de Posse
Lourival Franco de Sá
Antonio Bedran José B. Filho
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 388/87 - C. Precatoria
Oriunda de Santarem Pa, para citar Evanildo José Cardoso da Silva e s/mulher a req. de Maria Isabel da Costa Silva.
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.nº 546/83 - Despejo
Maria Sarah Moreira da Costa
José Enoque de Sequeira

Proc.nº 129/86 - Divorcio
Virginia Lucia da Silva Vieitas
Antonio Roberto Montenegro Vieitas

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 482/87-181264 - Despejo
Maria Candida Ramos Nunes
Cesima-Centro Psico Social da Amazonia Ltda
Valor:- Cz$180.000,00

Proc.nº 483/87-201377 - Consig. em Pagamento
Armando de Menezes Montenegro Júnior
Francisco Ribeiro França
Valor:-Cz$1.182,35

Proc.nº 484/87-201591-Carta Precatoria
Oriunda da C. de Betim-MG, para fazer reintegração de posse de um cavalo mecanico requerido por Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil contra Empresa Transportes Intercooler Ltda.
Valor:-Cz$

Proc.nº 485/87-201658 - Execução
Banco Nacional S/A
Icoama,Distribuidora de Colas e Ad Com.e Rep.Ltd e outros.
Valor:-Cz$300.000,00

Proc.nº 486/87-201757 - Despejo
Flavio Graciano de Lima Souza
Geraldo Luiz Soares de Oliveira
Valor:-Cz$7.284,00

Proc.nº 487/87-201781 - Rev. de Aluguel
David Lopes
José Ribamar da Silva Souza
Valor:-Cz$ 4.000,00

Proc.nº 488/87-201898 - Separação Judicial
Francisco Raulino Teixeira Araújo
Renée Miranda Teixeira Araújo
Valor:-Cz$1.000,00

Proc.nº 489/87-201922 - Despejo
Carlos Thadeu Matos Auad
Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda
Valor:-Cz$180.000,00

Proc.nº 490/87-200056 - Busca e Apreensão
Ford Financiadora S/A
W. M. Publicidade e Negocios Ltda
Valor:-Cz$149.751,24

Proc.nº 491/87-200833 - Possessoria
Estefânio José Tarrio Nauar e s/mulher
Alcindo Leal de Freitas
Valor:-Cz$ 1.000,00

Proc.nº 492/87-200908 - Despejo
Newton Alves de Souza Filho
Aderaldo Costa de Oliveira
Valor:-Cz$ 120,00

Proc.nº 493/87-200957 - Ordinaria
Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco
Jonasa-Joaquim Fonseca, Naveg. Ind. e Com. S/A
Valor:-Cz$ 65.163,85

Proc.nº 494/87-201062 - Busca e Apreensão
João Manoel Ferreira Branco
Herminio Ferreira da Silva Branco
Valor:-Cz$20.000,00

Proc.nº 495/87-201203 - Execução
Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Ind. Com. Mad. e Exp. "Tauari" Ltda e Outros
Valor:-Cz$313.038,40

Proc.nº 496/87-201286 - Homologação de Acordo
Benedito Sena Sousa
Silene Cecilia da Rocha Sousa
Valor:-Cz$...

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Espolio de Rosa Marques Simões, por seu advogado, requerendo juntada de recibo de custas na ação de Despejo movida contra A. Prata & Ltda.

Julio de Sousa Fernandes Basto e Outra, por seu advogado, indicando provas a produzir na ação Renovatoria que lhe move C. Santos Com. e Rep.

Gonçalves Araujo & Cia Ltda, por seu advogado, nos Embargos a Execução que move contra Fri Meat Frigorifico Ind. e Com. de Carnes Ltda., expondo e reconsideração, digo, e requerendo reconsideração da decisão de fls. 43.

A. Prata & Cia Ltda, por seu advogado, requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Espolio de Rosa Marques Simões.

Geraldo Luiz Soares de Oliveira, por seu advogado, requerendo seja designada nova data para o pagamento na ação de Consignação em Pagamento que move contra Flavio Graciano de Lima Souza.

Paulo Celso Villas Boas, por seu advogado, requerendo o deposito na ação de Consignação em Pagamento que move contra Francisco Wilson Moura Menesas referente ao mês de Junho p. findo.

Palmares Comercial Madeireira Ltda, por seu advogado, requerendo o pagamento da ação de Execução que lhe move Minas Diesel Ltda.

Alcemar José Reis dos Santos, por seu advogado, expondo e requerendo a guarda dos filhos na ação de Separação Judicial Consensual requerida com Alda de Nazaré Monteiro Carmona.

Hiperpan Comercio de Enzimas Ltda, por seu advogado, nomeando bem a penhora na ação de Execução que lhe move Banfort-Banco de Fortaleza S/A.

Belém, 02 de Julho de 1987

E S C R I V Ã O

CARTÓRIO PEPES
RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1987

5ª. VARA

ALVARÁ JUDICIAL
(301870246099)

Requerente: ADELINA DOS SANTOS AMARAL, (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)

Sentença : Vistos, etc...Isto posto, Considerando a prova documental produzida, o processamento do pedido na forma da lei e o parecer do Ilmo Dr. Representante do M. Público, defiro a inicial de fls, 02. Expeça - se o competente alvará. Intimem-se. P.R.I. Em 29.06 1987. Dra. ALBANIRA IOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível de Belém - Pá.

AÇÃO DE DIVÓRCIO
(386. 03. 84)

Requerente: MARIA DE FÁTIMA SIMÃO CARNEIRO, (Adv. Celestina Maria Duarte Bilheres)

Requerido : IRANI MONTE CARNEIRO, (Adv. Sérgio Rocha)

Sentença : Vistos, etc...Isto posto, atendendo em parte a manifestação da Ilmo, Dra. Curadora, competente o zelosa de sua atuação como fiscal da lei, chamo à ordem os presentes autos e determino a autuação em Apenso das peças de fls 42, 43, 05. 06. 07, 08, 23v e 24 e presente despacho, voltando os autos após o cumprimento da diligência à consideração da Ilma. Dra. Curadora. Intimem-se. P.R.I. Em 19 de Fevereiro de 1987. Dra. ALBANIRA IOBATO BEMERGUY Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível e Comércio de Belém - Pá.

5ª. VARA
Petição Inicial

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870248293)

Requerente: RÁDIO LIBERAL AM, RÁDIO LIBERAL FM, TV LIBERAL CANAL 7, (Adv. Carlos Balbino Torres Potiguar,)

Requerido : IDAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, (Adv.

Despacho : Autuado pelo Cartório competente. Designo o dia 14/07/87, às 10,00 hs para que a suplicada venha receber o valor consignado em Cartório. Expeça-se o competente mandado citando - se a Ré para receber o valor ou contestar a ação ex vi art. 893 e 896 do CPC.

5ª.VARA

BUSCA E APREENSÃO
(301860198136)

Requerente: MARIA IEDA DA SILVA MELO, (Adv.Maria Emídia Rebêlo de Oliveira)

Requerido : ANTONIO PINA XAVIER NETO, (Adv.

Despacho : A. Considerando a prova documental que instrue a inicial entendo provado os seus pressupostos defirindo liminarmente a busca e apreensão do bem depositando- se o mesmo em poder da A. mediante cautelas .Cite-se ex vi art. 802 do CPC, advertindo - se quanto a revelia.

ALVERÁ JUDICIAL
(301860199779)

Requerente: CREUZA DE ARAÚJO SOUZA, (Adv. Daisom Marinho Nogueira)

Despacho : A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860199050)

Credor : ELIZIO GOMES A. DE ALMEIDA, (Adv. Rosa Carneiro Rodrigues)

Devedor : MARIA DA SILVA PICANÇO, (Adv.

Despacho : A. Cite - se.

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
(301860199860)

Requerente: ANTONIO ALVES RAMOS NETO, (Adv. Luiz Fernando de Freitas Moreira)

Despacho : A. Não sendo a prova produzida (fotografias) a meu ver suficiente para servir de base a concessão de medida, determino a Sra. Escrivã que designe dia e hora para a realização de justificação dos fatos alegados. Intimem-se

5ª. VARA
Petição Inicial

AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVAS
(301860197575)

Requerente: RAIMUNDO NONATO RAYOL VILHENA, (Adv. Maria do Perpétuo Socorro Silva Pinto Amorim,)

Requerida : LUIZA ROMANA FEGADO DE SOUZA, (Adv.

Despacho : A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DE INTIMAÇÃO
(301860199902)

Deprecante : ARMANDO CORDEIRO CASTANHEIRA.
Deprecada : FLORDENICE SOUZA CASTANHEIRA.-
Assunto : SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Despacho : A. Cumpra - se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860198912)

Requerente: MÁRIO CARLOS PINTO, (Adv. Ademor Tenório Pereira)

Requeridos: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA e HERMINIO SOARES DE PAIVA, (Adv.

Despacho : A. Cite -se o suplicado para receber em Cartório dia 14/07/87,, às 11,00hs o valor consignado ou contestar a ação no prazo legal, advertindo- se quanto a revelia ex vi art. 893 e 896 do CPC.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301860199745)

Credora : COBRÁS, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MÓTORES DO BRASIL S/A, (Adv. Rubens Conde de Almeida)

Devedor : ALINAR BARBALHO SOARES, (Adv.

Despacho : Recebo a redistribuição. A. Cumpra-se o despacho prolatado a fls. 02 em 12-12 - 84, pela atualmente Exma. Desembargadora à epoca titular da 3ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA – SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1987

Juízo da 6a. Vara - EXECUÇÃO
Requerente: Maria Lúcia Mercouto Vieira - Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho.
Requerido: Geralda Maria Barbosa Campos e outros
Despacho: Cite-se.
EXECUÇÃO
Requerente: Transbrasil S/A - Adv. Luiz Loureiro
Requerido: José da Silva Pontes
Despacho: Cite-se
EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A - Adv. Raynaldo Andrade da Silveira
Requerido: P.H. Engenharia Ltda e outros
Despacho: Cite-se.
EXECUÇÃO:
Requerente: Banco Safra S/A - Adv. Paulo Rubens Sá
Requerido: Trópico Ind. e Comércio e outro
Despacho: Cite-se
FALÊNCIA
Requerente: Tintas Internacional S/A - Adv. Adilson Luiz Samahá de Faria
Requerido: Conferi Comércio de Ferragens Ltda
Despacho: Cite-se
DESPEJO
Requerente: Newton Alves de Souza Filho - Adv. José Fabiano da Silva
Requerido: Raimundo Dias Gomes
Despacho: Cite-se
DESPEJO
Requerente: Alberto Otacilio Valente Tavares - Adv. Fernando de Sá e Souza
Requerido: Maria de Alencar Lima e Souza
Despacho: Cite-se
DESPEJO
Requerente: José Ohana Halum Jacob - Adv. Abrahan Assayag
Requerido: Ivanildo Xavier da Silva
Despacho: Cite-se
CONSIGNAÇÃO
Requerente: Jerfeson Braga Rodrigues - Adv. Ana Maria de Andrade Santos
Requerido: Mário Moreira dos Santos
Despacho: Cite-se, designo o dia 22/07/87 às 12 h.

Juízo da 6a. Vara – REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
Requerente: Maria da Glória Teixeira de Melo - Adv. Margareth Zanardini
Requerido: Antônio Carlos Trindade de Moraes - Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Sentença: Fica assegurado à requerente exercer o direito de visita aos menores, na residência das crianças e seu pai, em sábados alternados, isto é, um sábado de visita, em uma semana, na outra semana a visita será domingo, alternando, assim, os sábados e domingos, podendo tê-las consigo na residência supra mencionada, das 13 às 17 hs., assim como nos dias Santos, Natal, Páscoa, Dia das Crianças, aniversário das mesmas, da mãe e da avó, observado o local e horário já acima designado. No dia das mães e nos dias de aniversário dos menores Natal e Ano Novo, a Requerente terá direito de estar com seus filhos, na residência já indicada no horário das 8 às 12 hs., e das 15 às 19 hs. Custas processuais pró-rata. P.R.I.
Requerimento de Financeira Bradesco S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Edilson Ricarte de Oliveira e outro, requerendo a extinção da ação - Adv. Márcio Olivar Brandão
OBS: Recebido em 01/07/87
Requerimento de Reginaldo Wilson Ferreira Vulcão, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move Marcos Marcelino & Cia. Ltda., requerendo a remessa dos autos a contadora – Adv. Moisés Martins Porto
OBS: Recebido em 01/07/87
Requerimento de Maria de Jesus de Souza Farinha, p/seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move Pedro Ataíde da Silva, apresentando contestação - Adv. Álvaro José Norat de Vasconcelos
OBS: Recebido em 01/07/87
Requerimento de Raimundo Amorim Santos, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra Maria da Silva Saúma, falando no processo - Adv. Edmar de Souza Pereira
OBS: Recebido em 01/07/87
Requerimento de Hiperpan Comércio de Enzimas Ltda., por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO, que lhe move Banfort, indicando bens a penhora - Adv. Antônio Carlos Silva Pantoja
OBS: Recebido em 01/07/87

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 02/JUNHO/1987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 1111 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: MANOEL AUGUSTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Advg. -: DR. FRANCISCO POMPEU B. FILHO
Reqdo -: CONSÓRCIO NACIONAL SÃO PAULO-MINAS
Desp. -: CONSIGNAÇÃO DESIGNADA P/ O DIA 17 DE JULHO, ÀS 10 HORAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1116 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: RITA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO
Advg. -: DR. MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
Reqdo -: RAIMUNDA SANTOS FONSECA MACIEL
Desp. -: CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA AS 10 HORAS / DO DIA 15 DE JULHO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1100 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: ALAIR DA COSTA MATTOS
Advg. -: DR. HOSANAM OLIVEIRA
Reqdo -: RAIMUNDO AMADEU DA COSTA PINHEIRO
Desp. -: CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA AS 10 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0213 - DESPEJO
Reqte -: LILIA SANTOS FRANCO E OUTROS
Advg. -: DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
Reqdo -: OSVALDO RANIERI BASTOS
Advg. -: DR. JOSÉ LUIZ NOGUEIRA E SILVA
Desp. -: RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS INTIME-SE O APELADO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 7316 - EXECUÇÃO
Exqte -: NEWTON CORRÊA VIEIRA
Advg. -: DR. WILSON DAHAS JORGE
Excdo -: GOMO ARQUITETURA LTDA E OUTROS
Advg. -: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Desp. -: DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE FLS., PARA: I - EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE CAPANEMA, TERMO JUDICIÁRIO DE SALINÓPOLIS, PARA AVALIAÇÃO DO MÓVEL. DEIXO DE DETERMINAR O PEDIDO REFERENTE AO AVALIADOR, UMA VEZ QUE TAL ATO É DA COMPETÊNCIA DO JUIZO DEPRECADO. II - OFICIE-SE À CAIXA ECONOMICA NOS TERMOS DO PEDIDO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1000 - BUSCA E APREENSÃO
Requere:- BANCO ECONOMICO S/A
Advg. -: DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ
Reqdo -: GUARANAT GUARANÁ NATURAL LTDA
Advg. -:
Desp. -: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0870 - SUMARISSIMA
Reqte -: OBADIAS PANTOJA CAVALCANTE
Advg. -: DR. ANGELA TEREZINHA DE SOUZA FILHO
Reqdo -: WALTER SILVA
Advg. -: DR. EMIDIO JOSÉ RABELO

PÁGINA ILEGÍVEL

Desp. -: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0764 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: NARLICE MRA. PAIVA DA COSTA
Advg. -: DR. EDMAR DE SOUZA PEREIRA
Reqdo -: ALBA GODINHO PEREIRA
Advg. -: DR. DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA
Desp. -: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A CONSIGNAÇÃO FOI EFETIVADA NA DATA DESIGNADA. APÓS CONCLUSOS.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0507 - ORDINÁRIA
Reqte -: JOÃO DIAS BARBOSA
Advg. -: DRA. ANGELA TEREZINHA COELHO
Reqdo -: OTÁVIO VIEIRA LOPES
Advg. -: DR. ALBARTO FARES AKEL
Desp. -: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. DE PERICIA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0021 - DESPEJO
Reqte -: AMÉLIA PINHEIRO MORGADO
Advg. -: DR. ALBERTO FARES AKEL
Reqdo -: ANTONIO FERNANDES CHAVES FILHO
Advg. -: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Desp. -: EXPEÇA-SE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0592 - EXECUÇÃO
Exqte -: BANCO NACIONAL S/A
Advg. -: DR. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Excdo -: ADAMOR GUILHERME LIMA
Advg. -: DRA. ANTONIETA SODRÉ TELES
Desp. -: PROCEDA-SE A PENHORA DO BEM NOMEADOS ÀS/ FLS. 26, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1071 - EXECUÇÃO
Exqte -: SARA ANDRADE GALENO
Advg. -: DR. MILTON S. CORRÊA FILHO
Excdo -: ROMEU BATISTA DE OLIVEIRA
Desp. -: VOLTEM OS AUTOS A DISTRIBUIÇÃO, UMA VEZ/ QUE A SUSPEIÇÃO FOI DA SRA. ESCRIVÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc: nº 1042 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: MARILENA DA ROCHA CABRAL
Advg. -: DRA. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
Reqdo -: ANTONIO FERREIRA DE AREDE
Advg. -: DR. FRANCISCO SILVIO A VIANNA
Desp. -: I - DEPOSITE O SR. ESCRIVÃO, O VALOR EM/ CONTA POUPANÇA NO BEP. II - APÓS, DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0724 - ORDINÁRIA
Reqte -: SOCORRO SOUZA MORAES
Advg. -: DR. FLÁVIO DE C. MAROJA
Reqdo -: JAIME LIMA MORAES
Advg. -: DRA. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Desp. -: DIGA O M.P.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0831 - CAUTELAR ANTECIPAÇÃO DE PROVA (VISTORIA.-
Reqte -: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB
Advg. -: DR. ULISSES COELHO DE SOUZA
Reqdo -: FROTA AMAZÔNICA S/A
Advg. -: DR. FLÁVIO DE FREITAS INFANTE VIEIRA
Desp. -: DIGA O AUTOR.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0167 - EXECUÇÃO
Exqte -: BANERJ - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVT.
Advg. -: DR. ARY DE O. DA SILVA
Reqdo -: MARIA TEREZINHA SEIFFERT E OUTROS
Desp. -: DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 17 VERSO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0716 - EXECUÇÃO
Exqte -: POSTO VIRGEM DE FÁTIMA
Advg. -: DRA. CÉLIA MRA. LISBOA PEREIRA
Excdo -: ECCIR - EMP. DE CONST. CIVIS S/A
Advg. -: DR.
Desp. -: À AVALIAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

P/ O ESCRIVÃO.-

EDITS.:-**

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA CAPITAL

CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO CIVEL

CARTÓRIO ANA LOBATO

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, JUIZA DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E ETC.....

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Cartório e Juizo, se processa a CONCORDATA PREVENTIVA requerida por AGÊNCIA AUTO GENTIL LTDA. -ME- empresa com sede nesta Cidade de Belém do Pará, à avenida Gentil Bitencourt nº 954 - CGC-MF 42.554.460/0001-65, conforme petição que passo a transcrever: AGÊNCIA AUTO GENTIL LTDA. -ME - empresa com sede nesta capital, à avenida Gentil Bitencourt nº 954, CGC-MF 42.554.460/0001-65, através do advogado infra-escrito, ut instrumento de mandado anexo, nos permissivos termos dos arts 156 e seguintes do Decreto Lei nº 7.661, de 21/06/1954, vem impetrar CONCORDATA PREVENTIVA pelos fatos e fundamentos a seguir exarados. De ressaltar, neste limiar, a finalidade da concordata preventiva na Lei de Falência indica, claramente, a finalidade do instituto, ao dizer, no art. 156, que " o devedor pode evitar a declaração de falência, requerendo ao Juiz, que seria competente para decretá-la, lhe seja concedida concordata preventiva". Assim, a concordata preventiva destina-se, precipuamente, evitar a decretação da falência. De acentuar, tambem, que somente ao comerciante ou empresário comercial, é dada, pela Lei, legitimação, para invocar a aplicação do instituto à sua situação. A pleiteante é micro-empresa, devidamente registrada na JUCEPA, contrato de constituição arquivado sob nº 15200161043, em data de 01/02/82, com alteração posterior realizada em data de 07/02/84. Impede ainda esclarecer que a empresa signatária, ao propor a presente ação de concordata preventiva, apresenta-se em situação econômico-financeira adequada à invocação do instituto, quer dizer, não se acha em situação de insolvência, nem tampouco de grave crise de liquidez, quer dizer, em palavras mais simples, em situação pré-falimentar, de modo que tudo, no caso, se justifica a adoção de benefício legal destinado a impedir a abertura da quebra, sem o qual esta será inevitavel. Ademais, somente grave conjuntura, insuperável ante o recurso a expedientes contratuais rotineiros - como ocorre na espécie - confere ao comerciante INTERESSE PROCESSUAL para ingressar em Juízo, pois este se define como a NECESSIDADE de se obetr por via jurisdicional a aplicação da norma de direito material. Alfim, convém dizer que a signatária AGÊNCIA AUTO GENTIL LTDA. - ME - está em condições de quitar-se através de CONCORDATA PREVENTIVA, pois o seu quadro financeiro e financeiro e patrimonial é perfeitamente viável para satisfação dos credores, que não são numerosos, havendo, no caso, como realmente há, boa-fé da devedora, ao ingressar em Juízo com o propósito sincero de obter o favor legal, evitando a quebra, satizfazendo, em moeda corrente suas dívidas quirografárias. A suplicante, ultimamente, tem sofrido os reflexos da notória crise econômica financeira por que atravessa o País, a qual afetou principalmente as pequenas e médias empresas, notadamenteas que dedicam ao ramo de compra e venda de veículos automotores noves e usados, bem como a respectiva troca, setor que se sabe estar em notório desaquecimento, por óbvios motivos, inclusive em razão das determinações últimas do Governo da União e das greves que atingem o setor produtivo. Em face da situação por que passa a suplicante algumas dívidas estão vencidas e outras irão vencer nos dias próximos, mas não há possibilidade. mínima que seja, de resgate integral do débito esclarecendo a signatária que seus credores são apenas quatro todos estabelecimentos bancários, assim descriminados: BRADESCO - BANCO DE DESCONTOS S/A, AGÊNCIA PRESIDENTE VARGAS.....Cz$ 145.000,00
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, AGÊNCIA XV DE NOVEMBRO.....Cz$ 100.000,00
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, AGÊNCIA BELEM.....
.....Cz$ 70.000,00
BANCO REAL S/A, AGÊNCIA JUSTO CHERMONT-Cz$ 50.000,00
Cz$ 365,000,00

É tambem credora da requerente a SEGURADORA BAMERINDUS DO BRASIL S/A, na quantia total de Cz$16.146,00 somando a dívida, em seu todo, a importância de Cz$ 381.146,00. A signatária, atendendo aos requisitos legais, junta a esta inicial os documentos pertinentes à espécie, obrigando-se, também, a fazer entrega em Cartório, dos livros obrigatórios, deixando de apresentar o Balanço Econômico-Financeiro em virtude de se tratar de Micro-Empresa, não estando obrigada a fazer este Balanço. Esclarece também que o seu ativo é superior aopassivo, este quirografário tão somente. Nestas condições, estando atendidos, na espécie, os pressupostos processuais objetivos da concordata preventiva, sendo certo, tambem, que, no caso, a petição inicial está revestida de forma legal, além, de se achar acompanhada da documentação indispensável à propositura da causa e à apreciação do pedido, vem, pela presente CONCORDATA PREVENTIVA, requerendo a citação dos credores BRADESCO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOSS/A, AGÊNCIA PRESIDENTE VARGAS, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, AGÊNCIA-XV DE NOVEMBRO; BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, AGÊNCIA BELÉM; BANCO REAL S/A, AGÊNCIA JUSTO CRERMONT e SEGURADORA BAMERINDUS DO BRASIL S/A, para oferecimento de razões ou de impugnações, no prazo legal, oferece a pleiteante, aos seus credores quirografários, para liquidação dos créditos rispectivos, PAGAMENTO INTEGRAL no prazo de DOIS ANOS, sendo 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano e 50% (cinquenta por cento) no segundo ano, nos termos da legislação vigorante. Dando à causa o valor de Cz$ 381.146,00 e protestando pela produção de prova que for necessária para comprovação do alegado, inclusive juntada de documentos e exames periciais. P. Deferimento. Belém, PA, 04 de março de 1987. Flávio de Carvalho Maroja(a). - Tudo de acôrdo com o despacho proferido pela MM. Juiza que passo a transcrever - Agência Auto. Gentil Ltda. - empresa com sede nesta cidade à Avenida Gentil Bittencourt nº 954, requer abertura de sua concordata preventiva, apresentando os motivos na inicial de fls.02 a 05. A inicial veio instruída comos documentos exigidos por lei (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945), posteriormente completados, dispondo-se a resgatar integralmente suas dívidas, isto é, 100% (cem por cento) no prazo de 2 (dois) anos em 02 (duas) parcelas iguais e anuais. Igualmente a postulante atendeu às exigências da Lei de Falências, provando os requisitos do artigo 159, inexistindo os impedimentos do artigo 158, com total ausência das hipóteses do artigo 140, tendo inclusive preenchido as formalidades do artigo 160 e seus parágrafos, tudo do citado Decreto-Lei. Ante essa constatação, determino que pedido seja processado com fundamento no §1º do artigo 161 do Dedreto-Lei e mando expedir editais de que constem o pedido do devedor (petição de fls.02 a 05) e a íntegra deste despacho, para que seja publicado no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação. Ordeno ainda a suspensão de Ações e execuções contra o devedor por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata apresentarem as declarações e os documentos justificativos de seu crédito. Finalmente, nomeio Comissário o Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S/A, Agência Presidente Vargas, na pessôa de seu representante legal, o qual deverá ser intimado pessoalmente para prestar o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo para o qual foi nomeado. Belém, 29 de junho de 1987. (a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiza de Direito da 8a. Vara Cível. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de junho de 1987. Eu, José Maurício Ribeiro de Freitas, escrevente do Cartório do Oitavo Ofício Cível que subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiza de Direito da Oitava Varac Cível da Capital

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02.07.86
NONA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Banfort - Banco de Fortaleza S/A (Adv. Carlos Ferro)
Requerido: Panificadora Lima Ltda (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Despacho: "Diga o exequente sobre o oferecimento. Belém, 29.06.87 a) Carlos Gonçalves"
ORDINÁRIA
Requerente: Antonio Ronaldo Camacho Baena (Adva. Sônia Maria Almeida)
Requerida: Agropecuária São João S/A (Adv. Cleber Santos)
Despacho: "Certifique-se a data da publicação do despacho de fls. 65. Belém, 26.06.87 a) Carlos Gonçalves"
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: Ruy Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos (Adv. Paulo Guelros)
Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Libere-se com as cautelas legais. Belém, 26.06.87 a) Carlos Gonçalves"
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, digo, CRÉDITO
Requerente: Bicicletas Monark S/A (Adv. Euripedes Silva)
Requerido: R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Libere-se com as cautelas legais. Belém, 26.06.87 a) Carlos Gonçalves"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Alba Lúcia Ferreira de Oliveira (Adv. Ana Maria Santos)
Consignado: José Santos de Oliveira
Despacho: "Designo o dia 13 de julho às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem pagas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor do débito, digo da importância consignada. Caso não venha receber, efetue-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 26.06.87 a) Carlos Gonçalves"
DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credora: Fábrica de Móveis Florense Ltda (Adv. Andres Luiz dos Santos)
Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Defiro o levantamento com as cautelas legais. Belém, 26.06.87 a) Carlos Gonçalves"
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A (Adv....
Devedor: R. Mendonça Com. S/A (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Libere-se com as cautelas legais. Belém, 26.06.87, a) Carlos Gonçalves"
DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: Meridional S/A - Com. e Ind. (Adv. Célio Costa)
Devedor: R. Mendonça Com Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Libere-se com as cautelas legais. Belém, 25.06.87 a) Carlos Gonçalves"

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO E PROVEDORIA E RESIDUOS.
Belém, 02 de julho de 1987

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 419/87
Autor:Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv.Dr.José de Arimatéia Medeiros da Rocha)
Reu:Agro Reflorestadora Bragantina Ltda. e outros(Adv.Dr.-)
Despacho:A.Cite-se na forma da lei

AÇÃO:-Arrolamento Sumário-11a.Vara -Provedoria nº105/87
Inventariado:Conceição Sampaio Dias
Inventariante:Ana Maria Sampaio Galego (Adv.Dr.Valdemar Dória de Vasconcelos)
Despacho:À avaliação, falando após os interessados.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara - nº 714/85
Autor:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial(Adv. Dr.João José Maroja)
Reu:Antonio Donato da Costa e sua mulher (Adv.Dr.-)
Despacho:À conta.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 346/87
Autor:Francisco Gonçalves Filho(Adv.Dr.Ana Maria de Andrade Santos)
Reu:Rosalvo Silva Reis(Adv.Dr.Jair Albano Loureiro)
Despacho:Fale o autor sobre a contestação.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº329/87
Requerente:CONSPEL-Construtora Petrola Ltda. (Adv.Dr.Elias Pinto de Almeida)
Requerida:Ford Financiadora S/A-Crédito,Financiamento e Investimentos (Adv.Dr.)
Despacho:Baixem os autos em diligência,designando nova data,para o dia 6 de agosto próximo, ãs 11 horas, em cartório.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 571/86
Autor:Banco da Amazônia S/A(BASA)-(Adv.Dr. Manoel Monteiro dos Santos)
Reu:Gentel-Grupo Estrela do Norte Ltda. e outros(Adv.Dr.-)
Despacho:Defiro a petição de fls.determinando que se cumpra o despacho da MM.Juiza / titular da Vara, de fls.24.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara-Provedoria-nº345/87
Testadora:Raimunda Guimarães Moreira Câmara
Testamenteira:Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira(Adv.Dr.Ary Jansen Branco)
Despacho:Cumpra-se, registre-se e arquive-se com as demais formalidades legais.

RESENHA DO DIA 2 DE JULHO DE 1987
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C.-A.J.C.
12a. VARA CÍVEL. Dra. Lia Rosa Guimarães Azevedo, Juíza substituta, resp. pela 12a. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P. 8272/87.
Reqt: Icilda Maria Andrade Gonçalves
Adv: Nelde Sarah Lima Rocha
Desp: Com o parecer do M.P. Em, 25.06.87
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO P/ATO ILÍCITO DE RESPONSABILIDADE
Reqt: Paulo C. Santos da Silva
Adv: Alvaro A. de Vilhena
Reqd: Unimed - Cooperativa de Trabalho Médico
Adv. Pedro Paulo da Silva Campos
Desp: Não reconsidero o despacho de fls. 42v. do M.M. Juiz da Vara, para que os autos voltem a redistribuição. Em 24.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqts: Ezequiel da T. Magalhães e Graciete de Souza Magalhães
Adv: Nelson José de Souza
Desp: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 01.07.87.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Reqts: João Marques da Silva e Elza Maria da Silva Lima
Adv: Maria Joaquina Pereira
Desp: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R.; Em, 23.06.87.

PÁGINA ILEGÍVEL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut: Conceição de Fátima Ferreira Batista
Adv.: Reinaldo Antônio da Costa
Réu: Luiz Fernando das Neves
Desp: C. requer em fls. 32/33, com as cautelas legais. Em 24.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE DIV. LITIGIOSO C/C ALIMENTOS. D.P. 8083
Aut: Iraci Ribeiro Barros
Adv: Reginaldo Derze Ferreira
Réu: Altamiro da Silva Barros
Desp: Cite-se o suplicado por precatória, designando a data para a audiência prévia de conciliação. Deverá ser oficiado, para que seja desde logo arbitrado a pensão alimentícia à sua mulher, como alimentos provisionais, em 5 salários referência a ser depositado através do Banco do Brasil em favor da mesma. Em 24.06.87. — A audiência se realizará no dia 29 de dezembro vindouro, às 10 horas.
AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Auts: Expedito Carneiro Frota e sua mulher Maria das Graças M. Frota.
Adv: Orminda Evangelista
Réu: Jorge Luis Cardoso e Júlia de tal
Desp: A presente ação não constitui assistência gratuita, pelo que vão os autos à nova redistribuição. Em 25.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. C/ALIMENTOS – CONSENSUAL
Aut: Maria do Carmo Lopes Passos
Adv: Maria de Fátima Alves de Leão
Réu: Antônio Carlos da Silva Passos
Adv.: Reinaldo Antônio da Costa
Sent: ... Isto Posto. Homologo, por sentença o presente acordo, para que o mesmo produza seus efeitos legais. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil competente. P.I.R. Em, 25.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Sinamor Maciel Corrêa
Adv: Wilson Gaia Farias
Ré: Carmem Bastos Coêlho
Adv: Flávio C. Maroja
Desp: Certifique o sr. escrivão o andamento dos autos, quanto ao depósito das quantias consignadas. Em 25.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: D.P. - 7126
Reqt: Benedita do Pilar Moraes Duarte
Adv: Marliens Carmona
Desp: Fale o M.P. Em, 26.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. D.P. 5645
Auts: Vanessa Kelly Oliveira do Nascimento, menor, repr. por sua mãe Maria Elenir Oliveira do Nascimento
Adv: José Francisco Soares
Réu: Joaquim Antônio do Nascimento Júnior
Desp: Manifeste-se o M. Público. Em, 25.06.87.
AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Reqt: Maria Lúcia Souza
Adv: Vinícius Hesketh

Reqd: Manoel Pinto Rodrigues
Desp: Fale o M.P. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
Reqt: Salomão da Costa
Adv.: Raimundo Elias Mendes
Desp: Com o parecer do M.P. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIV. CONSENSUAL DIRETO:
Reqts: Raimundo Martins do Rosário e Joanice Moraes do Rosário.
Adva.: Maria Avelina Hesketh.
Desp.: Baixem os autos à nova diligência, para remarcar nova audiência, com as formalidades legais. Em, 25.06.87. - A audiência se realizará no dia 28 de setembro vindouro, às 09 horas.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-7296:
Aut.: Cibele Monteiro da Silva, menor repr. por sua mãe Cícera Matias Monteiro da Silva.
Adv.: Ruy Guilherme Souza
Réu : Maurício Nascimento Monteiro.
Desp.: Vão os autos à prova. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut.: Emerson E. Costa Leal, menor repr. por sua mãe Antônia Clea Costa Leal.
Adva.: Cleide Helena Avelar.
Réu: Manuel Souza Lisboa Filho.
Adv.: Pedro Odival da Silva.
Desp.: Indefiro a petição de fls. 13, por não ter suporte legal, fica portanto no rito processual. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
Reqt: Zuleide de Souza Alves
Adv.: Júlio Domingos Aguiar.
Desp: Expeça-se o alvará, com as formalidades legais. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR. D.P.-8170:
Aut.: Silvana Mendes Martins.
Adva: Vera Lúcia Marques
Réu : Álvaro Miguel N. Martins.
Desp: Estou de acordo com o parecer do Órgão do Ministério Público, e ainda mais com a situação do menor, fora da condição de sua mãe, quando dela necessita, principalmente em sua idade. Expeça-se o mandado de busca e apreensão, com as formalidades legais. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8285:
Reqts: Ivan Magno Melo e Maria da Conceição T. da Costa.
Adva.: Maria de Nazaré C. Maia.
Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:
Aut.: Neilce Alves de Carvalho.
Adv.: Flávio C. Maroja.
Réu : Osvaldo Baía de Castro. Dr. José Mª.
Desp.: Diga a autora sobre a contestação. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
Aut.: Marcelo Ruiter P. Pantoja, menor repr. por sua mãe Luzia Alves Pontes.
Adva.: Jacirema Cunha.
Réu : Rui Monteiro Pantoja.
Adva.: Luzia Mª Negrão dos Santos.
Desp.: Certifique o sr. cartorário o não cumprimento da expedição do mandado de citação para o suplicado, quando já foi designada a data da audiência de conciliação em fls. 6. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO. D.P.-7312:
Aut.: Laurinda Pantoja Barros.
Adva.: Maria de Nazaré C. Maia.
Réu : Raimundo Nonato C. Barros.
Adv. : Regnault Santana Pereira.
Desp.: Designe o sr. escrivão dia e hora para a audiência de justificação. Ciente o M.P. Além das testemunhas, seja intimada a mãe do menor. Em, 25.06.87. - Audiência se realizará no dia 19 de agosto vindouro, às 9 horas.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
Reqts: José Ribamar S. do Nascimento e Maria Paula Souza do Nascimento.
Adv.: Ruy Bahia.
Desp: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 26.06.87.

RESENHA DO 13º OFICIO
DO DIA 02.07.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE DESPEJO|Autor-Ruy Enio de Matos Serruya(adv.Manoel Martins)Réu-Antonio Monteiro Medeiros(adv. Vanilson Hesketh)Sentença de conclusão seguinte-Julgo procedente o pedido,declaro rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da parte requerida,concedendo-lhe o prazo de 30 dias para desocupar o imovel sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente.Com onus da sucumbência pagará a parte,compulsoriamente,digo,demandada as eventuais custas e os honorarios do advogado do locado,arbitrados em 20% do valor da causa. Transitado em julgado,expeça-se mandado.Registre-se e intime-se.Belém,29.06.87.Werther Coêlho.x.x.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO-Autor| Ma. Erci do Carmo Leal(adv.Soter Sarqui)Réu-José Luiz Moraes Santos-Despacho-Intime-se o agravado para,no prazo de 5 dias,indicar as peças dos autos,que serão trasladada e juntar documentos novos.em,30.06.87. Werther Coêlho..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Autor|Ney Alencar (adv.Francisco Tomaz)Réu| Julio da Silva Maués(adv Ma. Madalena Quites)Despacho:Especifique as partes as provas pretendem produzir.Prazo,cinco dias.em, 29.06.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO|Requerente- Joaquim Ricardo Cangue(adv. Angela Silva) Despacho-Determino o dia 07.07.87,às 10 horas.Ciente as partes e o M.P.,em,30.06.87.Ana Tereza S. Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO|Autor-Ilson Amorim Carvalho(adv. Fernando Gonçalves)Réu-Benedito dos Santos Dias . Sentença de conclusão seguinte-Julgo procedente o pedido,declaro rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da parte requerida,concedendo-lhe o prazo de 30 dias para desocupação do imovel sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente.Com onus da sucumbência pagará a parte demandada as eventuais custas e os honorarios da advogado do locado,arbitrado em 20% do valor da causa.Transitado em julgado,expeça-se mandado.R.I.,em,29.06.87.Werther Coêlho..x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO|Autor-Valdimondas Macedo de Souza(adv.Icaraí Dantas)Réu-Lea Ma. Franco Ramos(adv. Ambrosina Sampaio)sem efeito..x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO|Autor-Hiroshi Fugiyama(adv.Milton Chagas)Réu- Andress Javier Colmenares Aguilar.Sentença de conclusão seguinte-Julgo procedente o pedido,em vista do art.ditto,vista do inciso 5 do artigo 52,da Lei 6.694,de 1979,declaro rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da parte requerida,concedendo-lhe o prazo de 30 dias para desocupar o imovel,sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente.Com onus da sucumbembencia pagará a parte demandada as eventuais custas e os honorarios do advogado do autor,arbitrados em 20% do valor da causa.Transitado em Julgado expeça-se mandado.R.I. em,29.06.87.Werther Coêlho

AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-Autor-Jefferson Rodrigues Brasil(adv.Solange Dantas)Réu-Rodobens S/A-Adminstração e Participações(adv. Raul Filho) Despacho|Diga o A.,Belém,01.07.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CARTA PRECATORIA|Deprecante-Juizo de Direito da Comarca de Abaetetuba-Deprecado-Juizo de Direito da Comarca de Belém,Ação de Execução,Exequente Banco do Brasil S.A.(adv. Jamil Sales)Executado Elzir Evangelista do Nascimento -Despacho-Diga o R Belém,01.07.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO |Autor - Ivana Ma. Paula de Valmont Pinto Leite Maraia(adv. Otavio Sales)Réu-Alamar Regis Carvalho.Despacho à conta.Belém,02.06.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE FALÊNCIA-Autor-Dixie Industria e Comercio Ltda(adv.Noberto Marto)Réu-Gelar S/A Ind. Alimentícia(adv. Hamilton Gualberto)-Despacho-Baixem os Autos a conta,Após nomeio para perito contabil da Falência o Sr. Julio Roberto Silveira,contador(bel) CRC.Rj 012435-6 inscrição secundaria no Pará.Prestado o termo de compromisso.Belém,01.07.87.Ana Tereza S. Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE APELAÇÃO|Autor-Ariunilda Jacomete(adv. Laurenio Rocha)Réu-Abilio Augusto Velho da Cruz (adv. Clovis Malcher)Despacho-R.H. Devendo os autos,chama-os a ordem a parti das fls. que não estão numeradas,tendo um despacho desta 12a. Vara,nos versos "À Nova Conta",esta 12a. Vara é competente somente da assistencia judiciaria,devolva-os a redistribuição,para o Juizo que estavintulado.Belém,30.06.87. Ida Rosa..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ALBERTO FRANCO REIZA
escrivão substituto

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
JUÍZA: Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza respondendo pela 14ª Vara Cível.
ESCRIVÃO: Antônio Carlos G. Sarmento

CARTÓRIO SARMENTO

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: P. J. RODRIGUES E BARBOSA LTDA. Despacho: "Cite-se." (02.06.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: ANIZIA CONFECÇÕES. Despacho: "Cite-se." (02.07.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: CONSTRUTORA PETROLA LTDA. - CONSPEL. Despacho: "Cite-se." (02.07.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO DE COISAS. Autor: ALFREDO SERAFIN PINHEIRO. Réu: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Despacho: "Cite-se e oficie-se." (02.07.87) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedoras: Construções Civis da Amazônia Ltda. e Outros. Despacho: "À Conta." (30.06.87) Advogados: Drs. Ferdinando Teles Sirotheau Corrêa, Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES. Requerido: DELEGADO DA DIVISÃO DE FURTOS DE VEÍCULOS da SEGUP. Despacho: "À conta." (30.06.87) Advogado: Dra. Jânio Souza Nascimento.

Belém, 02 de julho de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO
Escrevente Juramentada

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL, EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 02.07.1987,

CARTº. ANA CASTELO;

Proc. nº 113/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: ESTADO DO PARÁ (Adva. Suely Paiva)
Agravado: EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LTDA e INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE (Adv. Hamilton Ribamar)
Despacho: Diga a embargada. Belém, 01.07.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 125/87-SISCOM-301870242684 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA (Adv. Félix de Oliveira)
Despacho: Dê-se vista aos interessados. Belém, 01.07.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 41/83 de SUMARÍSSIMA.
Requerente: JOÃO PAES RAMOS (Adv. José Mª M. Neto)
Requerido: SEGUP /PA. (Adv.)
Despacho: Digam os interessados sôbre a Conta. Belém 01.07.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 2254/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: HERD. DE AMÉLIA BATISTA (Adv. Laurênio Rocha)
Agravada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adva. Carmen Cunha).
Despacho: Suba a Egrégia Côrte de Justiça. Belém, 01.07.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 12/87-SISCOM-301860151507 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS.
Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Roberto Z. Carvalho)
Requerido: JOÃO LUIZ PINHEIRO DE FREITAS (Adv.)
Final de Sentença: AA. provou a existência do dano e o montante desse alcance. Os documentos juntados foram suficientes para corroborar as alegações da inicial. Diante disso, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar o réu ao pagamento da importância de Cz$ - 25.079,00, devidamente corrigida, com as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 01 de Julho de 1987. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 284/83 de MANDADO DE SEGURANÇA (APELAÇÃO CIVEL)
Impetrante: LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA (Adv. Causa própria)
Impetrado: SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ)
Despacho: Dê-se ciência aos interessados. Belém, 01.07.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 02 de Julho de 1987.

Ana M.ª Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã

(S.Reg. nº 18708)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0121

República Federativa do Brasil
PARÁ
Estado do Pará

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCVI - 97º DA REPÚBLICA - Nº 26.017 BELÉM - QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1987

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 107/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 12.06.87

TELEX
Nº 55/87 : Vladimir Souza Carvalho - Juiz Federal da 2ª Vara, em Alagoas
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 22 de julho p.v., às 14:30 horas, para inquirir a testemunha José Elizon Machado Pacheco, referente a Ação Penal movida contra Antônio Rosires Lobato.
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL
Inq. Pol. : Nº 212/86 - SR/DPF/PA
DESPACHO : Encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, à autoridade policial processante, para que a mesma, no prazo de trinta (30) dias, que ora concedo, empreenda as diligências apontadas pelo representante do Ministério Público Federal, na petição de fl. 176. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de Francisco Nunes Salgado.
Assunto : Vem requerer se digne V. Exª de receber o Recurso Ordinário como EMBARGOS INFRINGENTES DO JULGADO. Proc. nº 27.991, Reclamação Trabalhista.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 22.264
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Carlos Moacy Bittencourt Juca e outro
Adv. : Dr. Wilson Velasco e outro
DESPACHO : 1. Notifique-se o acusado Carlos Moacy Bittencourt Jucá para constituir novo procurador judicial, em face do impedimento do atual. 2. Cumprido o sub 1 e decorrido o tríduo legal, voltem-me os autos concluso. Belém, Pa, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.086
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Valdir Lima Calado
DESPACHO : 1. Responda-se o expediente de fl. 71, com a informação de que não há impedimento de ordem judicial às medidas administrativas relacionadas com o objeto descrito no auto de apreensão de fl. 2. Já que o acusado não compareceu à audiência para ser interrogado, apesar de regularmente citado, aplico-lhe a pena de revelia e nomeio seu defensor o advogado Raphael Celda Lucas Filho, a quem se dê vista dos autos para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.087
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : David Gomes Ferreira
DESPACHO : Para servir de defensor do acusado, nomeio o advogado José Cabral, a quem se dê vista, dos autos para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.094
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : José Pereira Lima de Sena e outros
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado na parte final da certidão supra. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.101
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Benedito Lima do Nascimento
Adv. : Dr. Ademar Kato
DESPACHO : Designo a audiência do dia 19 de dezembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.176
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Oswaldo Sacramento Soares e outros
Adv. : Dr. Alberto Campos e outros
DESPACHO : À Seção competente para informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer a respeito da matéria ventilada na petição de fl. 234. Conclusos. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.214
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Paulo Moreira Rodrigues e outros
DESPACHO : Para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, efetue-se a intimação dos advogados indicados pelos acusados nos interrogatórios de fl. e fl. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.223
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Augusto Trindade
Réus : José Rodrigues Faria e outro
Adv. : Dr. Raymundo N. Fidélis e outro
DESPACHO : 1. Sobre o expediente de fl. 271, ouça-se o órgão do Ministério Público. 2. Requisite-se do Sr. Chefe do Distrito Rodoviário Federal, nesta capital, o nome completo e endereço do Patrulheiro conhecido por Ribeiro, integrante da Polícia Rodoviária Federal, residente, segundo consta, no conjunto Cidade Nova VI. 3. Designo as audiências dos dias 16 e 21 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas Antônio Alexandrino dos Santos e Joaquim Gomes de Andrade (fl. 3), respectivamente as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.225
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antônio Barbosa da Silva
Adv. : Dr. Djalma Chaves
DESPACHO : Face o alegado na certidão de fl. 100, ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, PA, em 12.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x..x..x..x..x..x..x..x..x..x..x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PARS RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 12.06.1987

OFÍCIO:
Nº: 2053/RLMG
De: Dário Alfredo Pinheiro - Diretor Regional do DENTEL em Belém.
Assunto: encaminha fita cassete contendo ódio de programa "Jornal Liberal", referente autos de Ação Ordinária movida por Wolf-Ingo Krusemark contra a União Federal.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.06.87 a) DANIEL PARS RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
De: SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA - SPIA
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá.
Assunto: encaminha cheque na importância de Cz$-5.340,00 e requer providências nos autos do Proc. nº 32.188.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 12.06.87. a) DANIEL PARS RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: UNIÃO FEDERAL
Dr: Rômulo Guimarães Moreira Filho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Assunto: apresenta recurso de Apelação à r. sentença nos autos do Proc. de Mandado de Segurança nº 31.979.
DESPACHO: N.A. Recebo a apelação no seu efeito regular. Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 11.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.
Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
Assunto: apresenta Agravo de Instrumento referente despacho de fls. 19 dos autos do Proc. nº 32.785.
DESPACHO: Forme-se o instrumento, em termos. Intime-se a agravada para os fins previstos no artigo 524 do CPC. Belém, 11.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Do: Ministério Público Federal
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: requer encaminhamento do IP nº SR/DPF/PA-268/86 à Justiça Estadual para possível arquivamento de autos.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: Ministério Público Federal
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: requer arquivamento do IP nº SR/DPF PA-082/86, Tombo 08.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: Ministério Público Federal
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Assunto: apresenta demúncia contra MARIA DO SOCORRO CHAVES DE ARAÚJO, EDISON FREIRE e DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: Ministério Público Federal.
Adv.: Dr. Almerindo Trindade.
Assunto: apresenta denúncia contra ORANDINO MARTINS FERREIRA, EURICO FERREIRA DA SILVA FILHO, MILTON PEREIRA DA SILVA LIMA, IVONE BATISTA DA SILVA e RAIMUNDO SANTOS.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: propõe Execução Hipotecária contra MARIA INEZ DE LIMA MARTINS
DESPACHO: idêntico ao anterior.

De: Carlos Fernando de Souza Gonçalves- Juiz Diretor do Forum/TJE.
Of. nº 148/87
Assunto: encaminha Cartas Precatórias remetidas, por engano ao Forum pelo Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

De: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto: propõe Embargos à Execução contra si intentada pela SUNAB, processos números 31.588 e 31.589.
DESPACHOS: A., em apenso. Pagas as custas, intime-se a Exeqüente para impugnar os embargos, no prazo legal. Belém, 11.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Orlando de Souza Rebouças - Juiz Federal da 1ª Vara do Ceará.
Assunto: Depreca citação de Organização Pinto & Calixto Ltda, nos autos de Execução Fiscal, proc. nº 7892-81, proposta por IAPAS.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.06.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 32.456 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Execdo: Sebastião de Lima Vasconcelos e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.457 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Execdo: Maria Ines de Lima Martins
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.458 Depcte: JUIZ FED. DA 5ª V. DO PARANÁ
(crime) Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.459 Reqte: HUANG KUO MEI O
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.460 Reqte: MASUKO FUNAKI
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.471 Depcte: JUIZ FED. DA 1ª V NO CEARÁ
(exec.) Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.480 Depcte: JUIZ DE D. DA C. DE BOA VISTA - RR.
(exec.) Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.481 Depcte: JUIZ DE D. DA C. DE ARAGUATINS - GOIÁS
(exec.) Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.482 Depcte: JUIZ DE D. DA C. DE ABAETETUBA
(exec.) Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.483 Depcte: JUIZ DE D. DA C. DE ABAETETUBA
(exec.) Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 32.461 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Edilson de Paiva Calvão e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.462 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: José Maria Aguiar e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.463 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Orandino Martins Ferreira e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.466 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Maria do Socorro Chaves de Araújo e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 32.464 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 009/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.465 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: 082/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.469 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 268/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.470 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 089/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 32.455 Embgte: DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
Embgdo: I A P A S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.467 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Demerval Florêncio de Miranda e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.468 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Carlos Raymundo Lusio Affonso e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.472 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: José Maria Carvalho Filho e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.473 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Jayme Brazilienso de Oliveira Brito
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.474 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Sônia Regina Di Giacomo Gonçalves e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.475 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Sidney da Silva Nory e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.476 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Edson Ruy Velasco Piedade e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.477 Agvte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agvdo: Roberto de Oliveira Freitas
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.478 Embgte: COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO
Embgdo: S U N A B
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.479 Embgte: COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO
Embgdo: S U N A B
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.484 Agvte: C O B A L
Agvdo: Fermasa Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1730 - Inquérito Policial nº 032/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1731 - Inquérito Policial nº 087/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1732 - Inquérito Policial nº 097/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G.Reg. nº 18492)

* * * * * * * *

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 108/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria da 1ª Vara e da Administrativa

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.87

OFÍCIO
Nº 09/87 : Salomão Pires de Carvalho - Superintendente da Receita Federal
Assunto : Vem informar que não foram localizadas as declarações de bagagens em nome de Alcino Almeida Ramos.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 62/87 : Rubens Raimundo Hadad Vianna - Juiz Federal da 6ª Vara, em exercício - Curitiba
Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal movida contra Antônio Fernando Machado Cunha e outro, foram encaminhadas ao Juízo de Direito da Comarca de Londrina-PR.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0357/87 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Receita Federal
Assunto : Vem enviar cópia da declaração de rendimentos do contribuinte, JOSÉ MIRANDA e informar que MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA, não vem apresentando declaração em separado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0093/87 : Dahil Paraense de Souza - Juíza de Direito
Assunto : Vem devolver o Mandado de Intimação de JOÃO MARIA DÓRIA, referente ao Proc. nº 19.031.
DESPACHO : N. A. Conclusos, depois de ouvido o M.P. Belém, PA, em 16.06.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1451/87 : Belª Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Vem dentre outros assuntos, devolver os Mandados de Prisão dos aliêngenas GEORGES ANDRÉ YVES PRIEUR e outra. IPL de Expulsão nºs 001/87 e 002/87 - SR/DPF/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de Donizeth de Jesus Santis - Exec. das Exec. Crim.
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 27 do mês de julho do ano em curso, às 10:00 horas, no Fórum, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas: Abdias Souza do Nascimento e outros, nos autos da Ação Penal movida contra Duílio Fortes Lins e Silva.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de HELENA ITSUKO MINATO
Assunto : Vem requerer seja-lhe fornecido, por certidão, seu tempo de serviço em função gratificada, para os fins a que aludo a lei nº 6.732/79.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para fornecer certidão de que conter e arquivar. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 22.694
Autor : Mário Dias Teixeira
Adv. : Dr. Adherbal Augusto Meira Mattos
Ré : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém,PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 32.351
Impte. : Fernando Agostinho Cruz Dourado e outros.
Adv. : Drª Ivanete do Socorro F. das Chagas
Imptdo. : Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina da UFPA
DESPACHO : 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelos impetrantes, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias. 2. Diante da relevância e dos fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida na petição de fls. 2/9. Comunique-se. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 22.151
Desapte. : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desapdo. : Indústria de Óleos Pacaembu S/A
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 23.255
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo Custódio Pereira dos Santos
Adv. : Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha
DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas no lugar onde residem. Dê-se ciência aos interessados. 2. Designo a audiência do dia 27 de fevereiro de 1989, único vago, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas residentes nesta cidade, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.256
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : José Carlos Coução da Silva e outros
Adv. : Dr. Deusdedith Brasil
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 177, sem prejuízo da instrução processual. 2. Designo a audiência do dia 28 de fevereiro de 1989, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.265
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Osvaldo dos Reis Nutran
DESPACHO : Diga o órgão do Ministério Público sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído ao acusado. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.861
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Ré : Terezinha de Alencar Coelho Souza
Adv. : Dr. Orlando Guedes Sampaio
DESPACHO : À conta. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 30.645
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José Maria da Costa e outro
Adv. : Dr. Epitácio da Silva Santana e outro.
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 215/216. À conta. Belém, PA, em 16.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.87

OFÍCIOS:

Nº 1366/87-CART/SR/DPF/PA, de 03.06.87, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima -Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos de Inq. Policial nº 219/86-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 1372/87-CART/SR/DPF/PA, de 04.06.87, do Dr.Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 094/87-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1381/87-CART/SR/DPF/PA, de 05.06.86, do Dr. José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 011/86-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 133/87, 01.06.87, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba (PA).
Assunto: Devolução dos Mandados encaminhados àquela Comarca através do Ofício nº 746/79, deste Juízo.
DESPACHO: Junte-se os Mandados aos respectivos autos. Belém, 160687. a) Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

S/Nº, de 10.06.87, de Daniel Ferreira da Silva - Marabá (PA).
Assunto: Apresenta justificativa nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. nº 27022).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 160687. a)Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Da: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.
Assunto: Apresenta contestação nos autos da Ação de Despejo que lhe move Albino Ferreira dos Santos (Proc.nº32174).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Advogado: Dr. Adel Sleiman Banna.
Assunto: Pede providências nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público (Processo nº 27113).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: RAIMUNDO DOS SANTOS PALHA.
Advogado: Dr. Luciel da Costa Caxiado.
Assunto: Alegações Preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Proc. nº 12678).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL (Advogado).
Assunto: Alegações em favor do acusado Aristóclides José de Oliveira (Proc. 28931).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: CARLOS PLATILHA (Advogado).
Assunto: Apresenta justificativa e pede reabertura de prazo nos autos do Processo nº 30877.
DESPACHO: N. A. Defiro. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PAULO LAMARÃO S/C.
Advogado: Dr. Paulo Lamarão.
Assunto: Pedido de cálculo nos autos da Execução Fiscal que lhe move o IAPAS -Processo nº 29085
DESPACHO: N. A. Ao cálculo. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Maria das Graças Campos Sério.
Assunto: Vem propôr Execução contra Sebastião de Lima Vasconcelos.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogados: Drs. Maria das Graças Campos Sério, Ruy Martini Santos, Max Luiz Carvalho D'Oliveira, e Maria Amélia Maia Franco.
Assunto: Vem interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos das Execuções novidas contra Demerval Florêncio de Miranda e outro, Carlos Raymundo Luzio Affonso e sua mulher, José Maria Carvalho Filho e sua mulher, Jayme Braziliense de Oliveira Brito, Sônia Regina Di Giacomo Gonçalves e seu marido,Sidney da Silva Nery e sua mulher, Edson Ruy Velasco Piedade e sua mulher, e Roberto de Oliveira Freitas.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Assunto: Vem oferecer denúncia contra José Maria Aguiar e outro, e Edilson de Paiva Galvão e outros.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Assunto: Vem requerer o Arquivamento do Inq. Policial nº 009/86-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS:

Carta Precatória expedida pelo Juízo Federal da 5ª Vara de Curitiba (PR), para intimação do acusado Itamar Vilaça.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Araguatins (GO), para citação da Executada Dulce Milhomem de Sousa.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32173 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Annie Maria Viana Moraes e outros.
Advogada: Dra. Ângela da Conceição S. Palheta Bezerra.
Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31167 CARTA PRECATÓRIA
Deprte: Juíza Federal da 4ª Vara do Distrito Federal.
Deprdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 160687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.06.1987

OFÍCIO:

S/N
De: RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA - Pretor do Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, no exercício do juízo da Comarca de Muaná
Assunto: encaminha mandado de citação cumprido, ref. Proc. nº 31.688.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém,16.06.87 a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO:

Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes
Assunto: interpõe Recurso de Apelação à sentença no Mandado de Segurança impetrado por Afonso Coelho Peres, processo nº 31.979.
DESPACHO: N.A. Conclusos, certificada a tempestividade. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

Nºs. 31.544, 31.545, 31.549, 31.610, 31.613, 31.614, 31.615, 31.620, 31.621, 31.622, 31.625, 31.626, 31.627, 31.628, 31.851. EXECUÇÃO FISCAL

PÁGINA ILEGÍVEL

Exequente: I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executados: JULIO NUNES MAGNO, GUEDES & CIA, GRÁFICA BELÉM IND. E COM. LTDA., CLIMISA CLÍNICA MATERNO INFANTIL SANTANA LTDA, SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO BRAZ, FRANCISCO NERY FIGUEIRO, TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA, AFFONSO PINTO DA SILVA, CONTAREGIS LTDA., LUSOBRAZ MERCANTIL LTDA, JOANA DOS SANTOS PINHEIRO, ILKA MARIA NEIVA GUARA ROSA, CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, SEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PROJETO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DESPACHOS: Cite-se. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs 31.635, 31.639, 31.640, 31.641, 31.646, 31.647, 31.650. EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: I A P A S
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo.
Executados: ANTONIA ROSEMAR BRABO TEIXEIRA, CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES, CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES, CARLOS TAVARES MEDEIROS, ENOCK MACIEL ARVOREDO, JOSÉ MARIA DA SILVA, SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM.
DESPACHOS: identicos ao anterior.

Nº 31.209 EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Executados: VILMA RAIMUNDA MATOS LOBATO.
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs: 31.447, 31.453, 31.459, 31.462, 31.466. EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ.
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Executados: RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA PEREIRA HERMES, EMANUEL OLIVEIRA FIGUEIREDO, EDIR VEIGA SIQUEIRA, RAIMUNDA IZETE ARAÚJO MARÇAL.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Nºs. 31.309 e 31.410 EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar e Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Executadas: COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, O. M. Campelo.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Nºs. 31.349, 31.789, 31.807 EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: UNIÃO FEDERAL.
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
Executados: MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA, FERNANDO MAGALHÃES RAMOS, FRANCISCO SOUZA CARVALHO.
DESPACHOS: Expeça-se mandado de citação. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.287 EXECUÇÃO
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Executado: ANTONIO RODRIGUES SANTOS
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.343 PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrante: Dr. Américo Leal
PACIENTE: CONSTÂNCIO FARIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Oficie-se à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, solicitando informações a respeito do Inquérito Policial nº 178/86-SEGUP/PA, para ali remetido no dia 30 de dezembro de 1986, através do Ofício nº 2.675. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.656 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
Impetrante: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza.
Paciente: RAIMUNDO NONATO FARIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº 31.348 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Eduardo Augusto C.S. Meira
DESPACHO: Oficie-se à TELEPARÁ solicitando informar a este Juízo sobre as providências adotadas e os resultados obtidos, com referência ao contido no Ofício nº 2.534, de 3 de dezembro de 1986, encaminhando-se cópia do mesmo. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.286 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara na Seção Judiciária do Estado de Rondônia.
DESPACHO: Designo o dia 30 do corrente, às 10:00 horas, para inquirição da testemunha. Oficie-se à direção da CEPLAC, órgão onde trabalha a testemunha, requisitando a sua apresentação em Juízo no dia e hora designados. P. I. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.290 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara na Seção Judiciária do Estado de Rondônia.
DESPACHO: Designo o dia 4 de agosto vindouro, às 10:30 horas, para inquirição da testemunha. Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal, requisitando a sua apresentação em Juízo no dia e hora designados. P.I. Belém, 16.06.87, a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.375 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara na Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
DESPACHO: devidamente cumprida, devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as cautelas legais. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.404 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara na Seção Judiciária do Estado do Maranhão.
DESPACHO: Face à informação supra e diante do caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, para o seu cumprimento. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.381 CONTRAVENÇÃO PENAL
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira
Réu: ROSIMAR ASSUNÇÃO DE JESUS
DESPACHO: Designo o dia 24 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Notifique-se o Ministério Público, bem como o réu e seu defensor. P.I. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA:

PROC. Nº 31.404 EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Executado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MURURÉ.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento realizado, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas, ex-lege. P. R. I. Belém, 16.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo A. de Vasconcelos Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da S. de Distribuição.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 32.489 - Exeqte: CONS. REG. DE QUÍMICA
Execda: Indústria do Pará S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 32.490 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Norcom Eng. Ind. e Comércio Lt
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.491 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Wilson Frugeri Marinho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.492 - Exeqte: CONS. REG. DE QUÍMICA
Execdo: Hotéis do Norte S.A. - HONORSA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 32.493 - Exeqte: CONS. REG. DE QUÍMICA
Execdo: Tênis Clube do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 32.488 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Execdos: Solon Lima Peralta e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.486 - Naturalizando: HUANG CHAO NAN
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 32.487 - Naturalizando: IZUMI NISHIDA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS":

Nº 32.494 - Impte: Dr. CARLOS ANTÔNIO DA S. FIGUEIREDO
Paciente: CARLOS FRANCISCO DE FIGUEIRE DO FILHO
Autoridade Coatora: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 32.485 - Agravante: MARILENA MARTINS DOS SANTOS
Agravado: CONS. REG. DE CONTABILIDADE
(G. Reg. nº 18560)

* * * * * * *

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 109/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.06.87.

TELEX S/Nº : Francisco Wildo Lacerda Dantas - Juiz Federal da 1ª Vara em Alagoas
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 10.09.87, às 16:00 horas, para inquirir a testemunha JOSÉ ELISON MACHADO PACHECO, nos autos da Ação Penal nº 20.783, tendo como acusado Edimar Joaquim de Carvalho.
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MEMORANDO Nº 072/87 : José Elias C. Martins - Gerente
Assunto : Vem solicitar seja averbado, à partir de JULHO/87, os prêmios mensais a nosso favor nos vencimentos dos funcionários constantes da relação anexa.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº 322/87 : Francisca Oliveira Formigosa - Juíza do Trabalho na Presidência da 5ª JCJ - Belém
Assunto : Vem solicitar a habilitação do crédito de Cz$-1.075,10, em favor do reclamante e Cz$-153,92, à Fazenda Nacional. Proc. nº 5ª JCJ-1838/84.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 332/87/GJF : Ministro Lauro Leitão - Presidente
Assunto : Vem encaminhar cópia do processo nº 9579-PA, em que o funcionário WALDIR NORONES CORREA, Diretor de Secretaria da 3ª Vara em Belém, requer ajuda de custo.

PÁGINA ILEGÍVEL

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 1130/87 : Dôglas Evangelista Ramos - Juiz de Direito de Vara Criminal em Macapá
Assunto : Vem devolver a carta precatória extraída da Ação Penal nº 18.852.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 29/87 : Vladimir Souza Carvalho - Juiz Distribuidor em Alagoas
Assunto : Vem informar que a Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal nº 21.695, foi distribuída ao Juízo da 1ª Vara, sob o nº 16.486/87.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 124/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminha o IPL nº 030/86 - DF 2/STM/PA.
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1430/87 : Bel. José Ferreira Salés - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar o IPL nº 53/87-SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1448/87 : Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar o IPL nº 001/87 - DPF 2/Monte Dourado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1449/87 : Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 002/87-DPF 2/Monte Dourado
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1450/87 : Belª Samira de Oliveira Bueres - Delegacia de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar o IPL nº 092/85 - SR/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30/87 : Dr. João Miralha Pereira - Pretor de Bujaru
Assunto : Vem encaminhar o mandado de citação de Antônio Jerônimo. Proc. nº 31.684.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de José Joaquim Diogo
Adv. : Dr. Paulo Ernesto de Souza
Assunto : Vem requerer permissão para ausentar-se deste Estado. Proc. número 30.335, Ação Penal.
DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução processual. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará
Assunto : Vem requerer vista fora de Cartório dos Processos nºs 21.879 e 26.165, Comunicação de Prisão em Flagrante - arquivados.
DESPACHO : Ao. Sr. Dr. Diretor de Secretaria para atender. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de HELENA ITSUKO MINATO
Assunto : Vem requerer, a partir do mês de junho corrente, como vantagem pessoal, mais um quinto (1/5) da Gratificação de Função - DAI.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Sérgio Benedito Martins
Adv. : Drª Lindalva Alves de Souza
Assunto : Vem reservar-se para as Alegações Finais, deixando, destarte, de apresentar Defesa Prévia. Proc. nº 30.074/85.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Mauro José Barbosa
Adv. : Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte
Assunto : Vem reservar-se do direito de sua manifestação a nível de defesa, por ocasião das alegações finais. Proc. nº 30.178.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Adv. : Drª Edmée Moura Correa
Assunto : Vem dizer que face a desistência requerida pelo INCRA, já homologada por sentença, o pedido de fl. tornou-se sem efeito. Processo nº 4490/184-198-199.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do INCRA
Adv. : Drª Edmée Moura Correa
Assunto : Vem encaminhar o endereço de TEREZA DE MORAES GOMES: Trav. Seculi-juquara S/Nº - Estrada da Baía do Sol - Mosqueiro. Proc. nº 32.130.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Adv. : Drª Edmée Moura Correa
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor com referência a documentação apresentada. Proc. nº 4490/146.

Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. José Augusto T. Potiguar
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO. Procs. nºs 31.555 - 31.484 e 31.101, Ação Ordinária.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Américo Boução Viana
Adv. : Dr. José Fernandes Chaves
Assunto : Vem pedir seja dado por certidão a desistência da referida ação já requerida anteriormente junto a este r. Juízo. Proc. nº 24.208.
DESPACHO : N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do INCRA
Adv. : Drª Edmée Moura Correa
Assunto : Vem requerer a suspensão das presentes Execuções Fiscais, processos nºs 6.624 - 6.628 - 10.827 - 6.492 - 6.494 - 6872 e 6.622, até que sejam encontrados bens de propriedade do devedor, tudo com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Sol de Seguros S/A
Adv. : Drª Vera Lúcia da Silva Freitas
Assunto : Vem requerer a expedição de Carta Precatória à Comarca de Fortaleza, ao novo endereço dos autores. Proc. nº 18.973.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Georges Andre Yves Prieur e outra
Adv. : Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola
Assunto : Vem pedir seja reconsiderado o r. despacho de fl., que cassou o sursis.
DESPACHO : Idêntico ao anterior. (Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais)

Petição de Manoel Luiz de Oliveira
Adv. : Dr. Deocléco da Paz Pereira
Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito. Proc. nº 30.564.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem, dentre outros assuntos, requerer seja nomeado com urgência o liquidante já indicado, para coibir novas práticas ilegais. Proc. nº 11.306.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Adv. : Drª Edmée Moura Correa
Assunto : Vem dizer que face a afirmação da petição de fl. 45, deve a requerente juntar o registro de óbito a fim de comprovar o falecimento do expropriado. Proc. nº 4490/257.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Adv. : Drª Albanisa Campos Aflalo Pereira
Assunto : Vem apresentar pedido de DESISTÊNCIA quanto ao prosseguimento da referida ação (Proc. nº 32.127)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Vem requerer a expedição de carta precatória ao Estado da Paraíba. Proc. nº 11.936.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Vem requerer seja determinado dia e hora para a realização de hasta pública. Procs. nºs 19.477 - 21340 e 25.697.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional
Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem requerer a baixa dos processos nºs 24.451 - 28.762 e 26.836 à Contadoria (Execução Fiscal).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito, processo nº 18.141.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Pedro Rosário Crispino
Adv. : Drª Ana Maria Crispino Gomes
Assunto : Vem requerer seja autorizada a juntada do incluso mandato aos aludidos autos. Proc. nº 11.142.
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Vem promover cobrança judicial contra Hotéis no Norte S/A - HONORSA e Indústria Trevo do Pará S/A.
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CEF
Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Vem promover Execução Hipotecária contra Sólon Lima Peralta e outra.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Holy Batista - Diretor da Divisão de Naturalização - DPF/MJ
Assunto : Vem encaminhar o incluso certificado referente a naturalização concedida aos nominados HUANG CHAO MAN e IZUMI NISHIDA.
DESPACHO : A. Notifique-se o naturalizando para o respectivo ato solene de entrega do Certificado de Naturalização, a ser realizado em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Marilena Martins dos Santos
Adv. : Dr. Raimundo Barbosa da Costa
Assunto : Vem propor Agravo de Instrumento.
DESPACHO : A. Forme-se o instrumento. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 23.071
Autor : IAPAS
Adv. : Drª Vera Lúcia L. dos Santos
Réu : Hamílton Cúrcio Cotelesse
Adv. : Dr. Clairson Figueiredo
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência objeto do despacho de fl. 92 para o dia 28 do mês de agosto vindouro, às 09:30 horas. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.789
Autora : Anne Margarida Freitas de Castro
Adv. : Dr. Frederico Coelho de Souza
Ré : União Federal
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro o exame pericial objeto do despacho de fl. 79.

PÁGINA ILEGÍVEL

para o dia 31 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.218
Autora : Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A
Adv. : Dr. Alan Keating Fortunato
Réu : Conselho Regional de Eng. Arquit. e Agronomia - CREAA
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro para o dia 31 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, a audiência de instrução e julgamento objeto do despacho de fl. 44 verso. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 32.175
Impte. : Cafés Finos Belém Limitada
Adv. : Dr. Humberto Lima
Impdo. : Delegacia da Receita Federal no Estado do Pará
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 17.06.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos da Ação Penal nº 18.898, para inquirição das testemunhas de acusação JOÃO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES e outra, em que é deprecado o Juiz Federal do Rio Grande do Sul.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 29.564
Depcte. : Juiz Federal no Maranhão
Depcdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Ouça-se o doutor Procurador da República. 2. À conta. 3. Faça-se a devolução dos autos ao Juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.204
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara em Goiás
Depcdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Faça-se a devolução dos autos ao Juízo deprecante com as nossas homenagens e as cautelas legais. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 12.679
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Alberto Reis
Adv. : Dr. Paulo Klautau
DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.481
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Edivaldo Silva Pimentel e outros
Adv. : Dr. José Maria de Lima Costa
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência objeto do despacho de fl. 214 para o dia 14 do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas, Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.521
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Elizabeth Rodrigues de Oliveira
Adv. : Dr. Raphael Lucas
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência designada à fl. 234 para o dia 04 do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.270
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Balbino Ramos
Adv. : Dr. Nélson Augusto P. de Meira
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência designada à fl. 112 para o dia 18 do mês de setembro vindouro, às 08:30 horas. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.292
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Antônio Alfredo Lourenço Esteves
Adv. : Dr. Paulo Rola
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência designada à fl. 72 para o dia 11 do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.476
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Luiz Alberto Lopes
Adv. : Dr. Paulo Rola
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência designada a fl. 47 para o dia 16 do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, PA, 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.317
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Saturnino Gomes dos Santos e outros
DESPACHO : 1. Forme-se o 3º volume. 2. Sobre o pedido de fl. 656 diga o órgão do Ministério Público. 3. Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intimem-se os advogados apontados pelas acusadas Maria de Lourdes da Cunha e Francisca Palheta Perdigão, nos interrogatórios de fls. 622 e 627, respectivamente. Para os mesmos fins e efeitos, intime-se os advogados José Cabral, Paulo Sérgio da Silva Rola, Nandira José - lia de Oliveira, Raphael Celda Lucas Filho, Américo da Silva Leal, Raimundo Fidélis, Waldemir Teixeira e José Bonifácio Pimentel de Sena, com escritórios nesta cidade, que ora nomeio defensores dos denunciados Maria Raimunda Veloso Ribeiro, Renato Modesto Cardoso, Clauduardo Bastos Palheta, Rosa Malena Alves de Oliveira, Ovídia Helena de Souza, Ana Waldira da Silva Gonçalves, Aldamor Tadeu de Oliveira Gerhardt e Carlos Alberto Cardeli Rodrigues, respectivamente. Belém, PA, em 17.06.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.319
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Raimundo Dantas de Araújo e outro
Adv. : Dr. Heliomar Gonçalves de Matos e outro
DESPACHO : 1. Diga o órgão do Ministério Público se desiste dos depoimentos das testemunhas Antônio Alves Amorim e Erismar de Andrade Moura. 2. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado de Pernambuco, objetivando a oitiva da testemunha Luiz Carlos Uchoa Madeira, ali residente. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.178
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Marinalva da Silva Pereira e outros
Adv. : Dr. Nilson Montelvão das Neves
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro a audiência objeto do despacho de fl. 159 para o dia 28 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.963
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Oscar Ferreira Pereira e outros
Adv. : Dr. José Fernandes Chaves e outros
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro as audiências designadas à fl. 1174 para os dias 14, 18, 21 e 24 de agosto vindouro, às 10:00 horas, a fim de serem ouvidas as testemunhas José Carlos de Souza Machado, Luiz Gabriel Ferreira Pimentel, Filomena Chuve Simonetti e Francisco de Assis Ribeiro dos Santos, respectivamente. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 30.464
Recte. : José Dário Damasceno Lima
Adv. : Dr. Lourenço Galvão dos Santos
Recd a. : COBAL
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, transfiro para o dia 04 do mês de setembro vindouro, às 08:30 horas, a audiência designada à fl. 6. Intime-se. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO

PETIÇÃO

Petição de Clóvis Menezes Fontenele - Superintendente
Assunto : Vem designar o Sr. João Lima Marques para representar o IPM de Fortaleza no Estado do Pará. Proc. nº 30.182.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.06.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x..x..x..x..x..x..x..x..x..x..x..x

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 17.06.87

OFÍCIOS:

Nº 132/87, de 01.06.87, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba.
Assunto: Vem devolver vinte e cinco (25) mandados de citação em que é parte a CEF.
DESPACHO: Juntem-se os mandados aos respectivos autos. Belém, 170687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Da: UNIÃO FEDERAL.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra / Norcon Engenharia Industria e Comércio Ltda.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 170687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Advogado: Dr. Carcylios Rendeiro de Noronha.
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra / Tenis Clube do Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32374 CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Amazonas.
Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 170687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 10243 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réu: Waldezon de Souza Leão.
Advogado: Dr. Alberto da Silva Campos.
DESPACHO: I - Recebo a Apelação manifestada pelo Ministério Público. II - . . . .
. . . . . .
III - Vista ao Apelante para oferecimento de razões no prazo de 8 dias. Belém, 170687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 9977 EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Nizete Antônia Lobato Arruda.
Execdos: Amâncio Monteiro Lopes e outros.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 170687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30639 PROCEDIMENTO CAUTELAR
Autores: Antônio da Graça do Couto Santos e s/ mulher.
Advogada: Dra. Solange Maria Frazão do C.Dantas.
Réu: Caixa Econômica Federal.

PÁGINA ILEGÍVEL

SENTENÇA: Vistos. etc. Diante do contido na certidão retro, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém,170687. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- - - - - - - - -

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.06.1987.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho.
Assunto: propõe Execução Fiscal contra WILSON FRUGERI MARINHO
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: CARLOS ANTONIO DA S. FIGUEIREDO, advogado.
Assunto: impetra "habeas corpus" preventivo em favor de CARLOS FRANCISCO DE FIGUEIREDO FILHO.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 32.188
Autora: AÇÃO ORDINÁRIA SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
Advs.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e Dr. Fernando Calves Moreira.
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Deposite-se na Caixa Econômica Federal, filial deste Estado, à ordem e disposição deste Juízo, o valor representado pelos cheques nºs 692374 (fls. 10) e 692378 (fls. 18), cujo desentranhamento determino. Após, cite-se a União Federal. P.I. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.304
Autores: AÇÃO ORDINÁRIA PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL e Outro
Adv.: Dra. Solange M. Frazão Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial do Pará.
Adv.: Dr. Max Luiz C. D'Oliveira
DESPACHO: Promova o Autor, no prazo de 10 (dez) dias, a citação de PLANEI ASSESSÓRIA LTDA. para integrar a lide como litisconsorte necessário, sob pena de extinção do processo. P. I. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.362
Autor: AÇÃO ORDINÁRIA WALTER FERNANDES BARRADAS
Adv.: Dra. Solange M. Frazão Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial do Pará
Adv.: Dr. Max Luiz C. D'Oliveira
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 27. P. I. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.055
Exeqüente: EXECUÇÃO FISCAL FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executado: GERALDO DUARTE SOUZA
DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 17.06.87 a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.550.
Exeqüente: EXECUÇÃO FISCAL I A P A S
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executada: VEMAR LTDA e/ou VERA LÚCIA MONTEIRO LESSA
DESPACHO: Cite-se. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.989
Autor: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO I N A M P S
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Assis
Réu: ALBERTO DE MATOS SERRUYA
Adv.: Dr. Luiz Eimar Miranda Tavares
DESPACHO: Deposite-se na Caixa Econômica Federal, filial deste Estado, para posterior levantamento pelo interessado, o valor representado pelo cheque nº 380480, que se encontra às fls. 28, cujo desentranhamento determino. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº32.471
Deprecante: CARTA PRECATÓRIA Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Ceará.
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.354
Deprecante: CARTA PRECATÓRIA Juiz de Direito da Comarca de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.
DESPACHO: Devolva-se ao Juízo Deprecante,com as cautelas legais. Belém, 17.06 87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.482
Deprecante: CARTA PRECATÓRIA Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará.
DESPACHO: Verifico que na presente Carta Precatória falta a assinatura da digna Juíza Deprecante, requisito essencial, segundo o disposto no art. 202, IV, do CPC. Devolva-se, pois, ao Juízo Deprecante. Belém, 17.06. 87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.371
Autor: AÇÃO PENAL JUSTIÇA PÚBLICA
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: TERRENCE HISSOON e Outro
DESPACHO: Designo o dia 26 do corrente, às 10:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. A teor do que dispõe o artigo 40 do CPP, determino a extração de cópias dos documentos de fls. 59 a 61, da denúncia de fls. 2/3 e da certidão de fls. 27, e sua remessa ao Ministério Público Federal, para as providências que julgar convenientes, com relação à testemunha GERSON FERREIRA DA SILVA. P.I. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.695
Autora: CONTRAVENÇÃO PENAL JUSTIÇA PÚBLICA
adv.: Dr. Paulo Meira
Réu: JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO.
DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 28/29, ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.445
Requerente: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Margarida Maria R. Ferreira e Dra. Angelina do C. H. Panzuti.
Requerido: ROBERTO RODRIGUES COELHO
DESPACHO: Em face de a citação do requerido somente ter sido feita no dia 15 de maio, data designada para a audiência (fls. 35-v), fica designado o dia 6 de outubro vindouro,às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as partes. Publique-se. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro- Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.276
Requerente: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO RONAN FERREIRA LOPES
Adv.: Dra. Ieda da Cruz Gomes
Requerido: D N E R
DESPACHO: Designo o dia 11 de setembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de homologação de opção. Notifique-se o requerente. Belém, 17.06.87. a) Daniel Paes Ribeiro- Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA:

Proc.nº 32.389 HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrante: Dra. Elieta de Souza Lopes
PACIENTE: ROBERTO PATRICK DE SOUZA
SENTENÇA: Vistos, etc. .....
.....
Como se observa pelas informações prestadas pela autoridade dita coatora, o paciente já compareceu perante aquela autoridade, prestou declarações e foi liberado, sem ser molestado no seu direito de locomoção, não tendo sido, outrossim, indiciado em inquérito. O pedido, desse modo, perdeu o seu objeto. Ante o exposto, julgo-o prejudicado. P.R.I. Belém, 17.06. 87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara. (G.Reg. nº18561)

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref.: Proc. nº 29558

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

O doutor Aristides Porto de Medeiros, JUIZ FEDERAL da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida a 27/6/86, nos autos de Ação Penal movida pelo Ministério Público Federal contra JOSÉ TEODORO DA SILVA e outros, foram condenados como incursos nos termos do art. 171 c/c arts. 14, II e 29 do Código Penal, RAIMUNDO BATISTA PITOMBEIRA (garimpeiro, de nacionalidade estado civil e filiação desconhecidos) e FRANCISCO CASTELO BRANCO DA SILVA (brasileiro, paraense, garimpeiro, de estado civil e filiação ignorados), a quem se impôs a pena corporal de 8 meses de reclusão e a pena pecuniária de 90 dias-multa, considerado cada um 2/30 do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo dos fatos. E como tenha o Oficial de Justiça certificado não haver encontrado os réus, estando eles em lugar incerto e não sabido, e não dispondo os mesmos de defensor constituído nos autos, pelo presente EDITAL os INTIMA da mencionada decisão (art. 392, inc. VI, do Código de Processo Penal), de qual poderão apelar no prazo de cinco dias. Para conhecimento de todos é expedido este edital, publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia vai afixada no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (João Guilherme Lages Mendes), Atendente Judiciário, datilografei, e eu . . . . . (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
(G. Reg. nº 18.722)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riodades

ACÓRDÃO Nº 00854

(Processos nºs 01559/83, 02014/84, 00482/87, 02503/86, 01382/87, 01340/86, 00158/87)

Interessados: CARMEM LÚCIA DE QUEIROZ LOBATO (Sociedade Civil Santa Maria Bertilla), RODIMAR MANITO SANTOS (Centro Comunitário do Bairro da Horta), JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS (Escola Batista do Benguí), MARLENE MARGARIDA DA SILVA SOUZA (Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares de Santa Cruz-Escola de 1º Grau "Santo Agostinho"), RAIMUNDO NONATO FONSECA FERNANDES (Sociedade Civil Educacional Profª Gervásia Ferreira), JORACÉLIA FREIRE RIBEIRO (Grupo Comunitário União), DULCE AUGUSTA SANTANA (Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita-Escola)
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes aos exercícios financeiros de 1983, 1984, 1985 e 1986:

a) Processo nº 01559/83
Origem : Sociedade Civil Santa Maria Bertilla
Ordenador: Carmem Lúcia de Queiroz Lobato
Valor : Cr$ 1.872.000,00
Exercício: 1983

b) Processo nº 02014/84
Origem : Centro Comunitário do Bairro da Horta
Ordenador: Rodimar Manito Santos
Valor : Cr$ 2.116.800,00
Exercício: 1984

c) Processo nº 00482/87
Origem : Escola Batista do Benguí
Ordenador: José Ribamar da Silva Santos
Valor : Cr$ 4.043.520,00
Exercício: 1985

d) Processo nº 02503/86
Origem : Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares de Santa Cruz-Escola de 1º Grau "Santo Agostinho"
Ordenador: Marlene Margarida da Silva Souza
Valor : Cr$ 2.808.000,00
Exercício: 1985

e) Processo nº 01382/87
Origem : Sociedade Civil Educacional Profª Gervásia Ferreira

Ordenador: Raimundo Nonato Fonseca Fernandes
Valor : Cr$ 7.076.160,00
Exercício: 1985

f) Processo nº 01340/86
Origem : Grupo Comunitário União
Ordenador: Joracélia Freire Ribeiro
Valor : Cz$ 33.600,00
Exercício: 1986

g) Processo nº 00158/87
Origem : Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita-Escola

Ordenador: Dulce Augusta Santana
Valor : Cr$ 28.800,00
Exercício: 1986

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Barbalho Cruz
(G. Reg. nº 18735)

ACORDÃO Nº 00888

(Processos nº 00614/83, 00094/87, 01843/86, 00692/87, 01606/86, 01153/86, 00567/87, 01392/86, 01162/86, 01215/86)

Interessados: REGINA TOSHICO ICHIHARA (Caixa Social e Funerária dos Moradores do Barreiro), MARIA IRISMAR DA SILVA FERREIRA (Centro Comunitário Dra Maria Esther Mouta), ALMIRA EROTILDES MAGALHAES CORDEIRO (Centro Comunitário Peter-Pan), JOÃO AUGUSTO PONTES DE MORAES (Centro Comunitário do Guamá-Escola Comunitária de 1º Grau "20 de fevereiro"), BRIGIDA MODESTO DE FRANÇA FERREIRA (Clube de Mães do Bairro da Sacramenta), FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA (Centro Social São Francisco), SALOMÃO DA COSTA (Associação de Moradores da Passagem Santa Catarina), ANTONIO LOBATO SOARES (Centro Comunitário Monte Alegre), ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS (Centro Comunitário Paulo Roberto), Pe. ALFREDO BRAMBILLA (Obras Sociais da Paróquia de Nazaré).
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes aos exercícios financeiros de 1983 e 1986:

a) Processo nº 00614/83
Origem: Caixa Social e Funerária dos Moradores do Barreiro
Ordenador: Regina Toshico Ichihara
Valor : Cz$ 720.000,00
Exercício: 1983

b) Processo nº 00094/87
Origem : Centro Comunitário Dra. Maria Esther Mouta
Ordenador: Maria Irismar da Silva Ferreira
Valor : Cz$ 24.000,00
Exercício: 1986

c) Processo nº 01843/86
Origem : Centro Comunitário Peter-Pan
Ordenador: Almira Erotildes Magalhães Cordeiro
Valor : Cz$ 86.400,00
Exercício: 1986

d) Processo nº 00692/87
Origem : Centro Comunitário do Guamá-Escola Comunitária de 1º Grau "20 de fevereiro"
Ordenador: João Augusto Pontes de Moraes
Valor : Cz$ 33.600,00
Exercício: 1986

e) Processo nº 01606/86
Origem : Clube de Mães do Bairro da Sacramenta
Ordenador: Brigida Modesto de França Ferreira
Valor : Cz$ 24.000,00
Exercício: 1986

f) Processo nº 01153/86
Origem : Centro Social São Francisco
Ordenador: Francisca das Chagas Souza
Valor : Cz$ 62.400,00
Exercício: 1986

g) Processo nº 00567/87
Origem : Associação de Moradores da Passagem Santa Catarina
Ordenador: Salomão da Costa
Valor : Cz$ 43.200,00
Exercício: 1986

h) Processo nº 01392/86
Origem : Centro Comunitário Monte Alegre
Ordenador: Antonio Lobato Soares
Valor : Cz$ 33.600,00
Exercício: 1986

i) Processo nº 01162/86
Origem : Centro Comunitário Paulo Roberto
Ordenador: Antonia Trindade Valente dos Santos
Valor : Cz$ 33.600,00
Exercício: 1986

j) Processo nº 01215/86
Origem : Obras Sociais da Paróquia de Nazaré
Ordenador: Pe. Alfredo Brambilla
Valor : Cz$ 62.400,00
Exercício: 1986

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G. Reg. nº 18735)

ACORDÃO Nº 00889

(Processsos nºs 01322/83, 01087/87, 00336/87, 02015/86, 02425/86, 00437/87, 01272/86, 01226/86, 01791/86, 01551/86)

Interessados: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA (Centro Comunitário Miramar), RUBEN FRANCO DE ALMEIDA (Centro Comunitário do Bairro do Benguí), SANTINO MOURA PANTOJA (Associação Comunitária do Curió), CLARICE DE SOUZA FARIAS (Escola Comunitária Santa Cruz), Pe. FRANCISCO NICODEMOS DE SOUZA (Obras Sociais da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo), JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS (Escola Batista do Benguí), OLGARINA AMADOR DAMASCENO (Centro Comunitário Coronel Jarbas Passarinho), Pe. JOSÉ AUGUSTO PAES VENTURA (Escola Menino Jesus e S. José), EZEQUIEL PITEIRA PRESTES (Centro Comunitário da Comunidade Eclesial de Base da Visconde de Inhauma), SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE (Centro Espírita Allan Kardec)
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes aos exercícios financeiros de 1983, 1984 e 1986:

a) Processo nº 01322/83
Origem : Centro Comunitário Miramar
Ordenador: Maria das Graças Farias de Souza
Valor : Cz$ 540.000,00
Exercício: 1983

b) Processo nº 01087/87
Origem : Centro Comunitário do Bairro do Benguí
Ordenador: Ruben Franco de Almeida
Valor : Cz$ 720.000,00
Exercício: 1984

c) Processo nº 00336/87
Origem : Associação Comunitária do Curió
Ordenador: Santino Moura Pantoja
Valor : Cz$ 38.400,00
Exercício: 1986

d) Processo nº 02015/86
Origem : Escola Comunitária Santa Cruz
Ordenador: Clarice de Souza Farias
Valor : Cz$ 24.000,00
Exercício: 1986

e) Processo nº 02425/86
Origem : Obras Sociais da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo
Ordenador: Pe. Francisco Nicodemos de Souza
Valor : Cz$ 19.200,00
Exercício: 1986

f) Processo nº 00437/87
Origem : Escola Batista do Benguí
Ordenador: José Ribamar da Silva Santos
Valor : Cz$ 28.800,00
Exercício: 1986

g) Processo nº 01272/86
Origem : Centro Comunitário Coronel Jarbas Passarinho
Ordenador: Olgarina Amador Damasceno
Valor : Cz$ 38.400,00
Exercício: 1986

h) Processo nº 01226/86
Origem : Escola Menino Jesus e S. José
Ordenador: Pe. José Augusto Paes Ventura
Valor : Cz$ 67.200,00
Exercício: 1986

i) Processo nº 01791/86
Origem : Centro Comunitário da Comunidade Eclesial de Base da Visconde de Inhauma
Ordenador: Ezequiel Piteira Prestes
Valor : Cz$ 28.800,00
Exercício: 1986

j) Processo nº 01551/86
Origem : Centro Espírita Allan Kardec
Ordenador: Semiramis de Bittencourt Amarante
Valor : Cz$ 62.400,00
Exercício: 1986

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G. Reg. nº 18735)

RESOLUÇÃO Nº 00998
(Processo nº 01409/87)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em reunião administrativa realizada em 02 de junho de 1987,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, nos termos da ata da sessão,

R E S O L V E:

I - Determinar a realização de uma inspeção extraordinária nas contas da Prefeitura Municipal de Bragança, exercícios financeiros de 1984, 1985 e 1986, a fim de apurar as irregularidades denunciadas pelo Exmo. Sr. Deputado Luiz Maria Soares e demais deputados que a subscreveram;

II- Determinar a realização de uma inspeção extraordinária nas contas da Câmara Municipal de Bragança, a fim de levantar o 1º e 2º trimestres do exercício financeiro de 1986;

III- Autorizar a Presidência deste Conselho a designar comissão de inspeção, que terá o prazo de sete (7) dias para concluir os trabalhos.

Gabinete da Presidência do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de junho de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHAES
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

QUEM É QUEM NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência.
Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).